DIÁRIO OFICIAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, terça-feira 09 de novembro de 1993 DO DISTRITO FEDERAL ANO XVII Nº 226

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
SECRETARIA DE GOVERNO..... 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 8
SECRETARIA DE SAÚDE..... 9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 12
SECRETARIA DE OBRAS..... 12
SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 21
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... 24
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... 24
SECRETARIA DE TRABALHO..... 24
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA... 25

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 27
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.198 **DE** 08 **DE** NOVEMBRO **DE** 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.012715/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de CR$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Receita de Serviços Hospitalares.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a Receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes no Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de NOVEMBRO de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 15.198 de 08 de Novembro de 1993.

17.000 SECRETARIA DE SAUDE
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			122.000.000
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS		122.000.000	
1600.05.00 SERVICOS HOSPITALARES	122.000.000		
1600.05.99 OUTROS SERVICOS HOSPITALARES	122.000.000		
		TOTAL	122.000.000

00707/ 1

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.198 de 08 de Novembro de 1993. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					122.000.000
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					122.000.000
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR					122.000.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.39	050		122.000.000	122.000.000
				TOTAL	122.000.000

00707/ 2

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Afastar do exercício do cargo de Secretário Particular do Gabinete do Governador o senhor FÁBIO SIMÃO, durante o prazo necessário à elucidação de fatos constantes de investigações em curso na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de NOVEMBRO de 19

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar o Major PM JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe da Secretaria Particular do Gabinete do Governador, durante o afastamento do respectivo titular FÁBIO SIMÃO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 19 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

exonerar EDILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.395-9 do Cargo em Comissão de Encarregado de Vistoria e Fiscalização Rural do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, apartir de 07.10.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

nomear ELSO MONTEIRO DE BRITO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.466-0, para o Cargo em Comissão de Encarregado dos Transportes, Símbolo DFG-04 do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

exonerar JANO SANTOS DE QUEIROZ, matrícula nº 94.607-9 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Abastecimento , Transportes e Conservação de Veículos, Símbolo DFG-07 do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

nomear **ARTUR PEREIRA DUARTE**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.628-6, para o Cargo em Comissão de Encarregado do Posto de Abastecimento, Símbolo DFG-04 do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

exonerar CLAUDIO LASTRA do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, Símbolo DFG-04 do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

nomear **ALOIZIO GAMARANO FERNANDES** para o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, Símbolo DFG-04 do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

nomear JOAQUIM SARAIVA LIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.228-5, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Abastecimento, Transportes e Conservação de Veículos, Símbolo DFG-07 do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

exonerar FILEMON PEREIRA DA FONSECA FILHO, matrícula nº 93.694-4 do Cargo em Comissão de Encarregado dos Transportes, Símbolo DFG-04 do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

nomear ANA FLAVIA DOS ANJOS para o Cargo em Comissão de Encarregado de Vistoria e Fiscalização Rural do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, matricula nº33.517-7 Inspetor de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	**CR$ 90,00**
ASSINATURAS:	**CR$ 2.600,00**
PORTE ECT:	**CR$ 2.660,00**

Estudos, Pesquisas e Informações, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial, e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494 , de 20 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de novembro de 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Fazer cessar a partir de 08/11/93, o Decreto de 25 de agosto de 1993, publicado no DODF nº 174 de 27 de agosto de 1993, que nomeou DENISE TELLES DE MENEZES, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494, de 20 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO Nº : 150.000.119/93
INTERESSADO : A BOLHA PRODUÇÕES
ASSUNTO : APOIO FINANCEIRO FAAC

Ratificado nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigência de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de CR$ 190.546,99 (cento e noventa mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros reais e noventa e nove centavos) com o objetivo de atender despesas com projeto Tralhas e Trilhas,consistindo em espetáculos de músicas, com apresentações nas escolas da Ceilândia.

A inexigência foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Cultura e Esporte, para as providências complementares.

Brasília, 25 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 218 do dia 29.10.93.)

CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 54 Dec. nº 7857/84,Autoriza o (s) servidor(es) abaixo relacionado (s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MAT.	NOME	CIDADE	PERÍODO
22.732/3	HELIO AMARUZAN DE ROCHA OLIVEIRA	Goiânida/GO	22OUT93

.-.-.-.-.-.-.-.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 7857, de 13 de janeiro d4 1984 e considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13981, de 08 de junho de 1992,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Tabela de Diárias a ser aplicada aos Servidores Militares da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, lotados na Casa Militar do Gabinete do Governador e no Gabinete Militar do Vice-Governador do Distrito Federal.

VALORES DAS DIÁRIAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.(DOU nº 210, de 04.11.93)

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR	40%	20%
OFICIAL SUPERIOR (CEL / TC / MAJ)	6.893,82	2.757,53	1.378,76
OFICIAL INTERMEDIÁRIO(CAP/TEN)	5.744,61	2.297,84	1.148,92
SUBTENENTE/SARGENTO	4.788,83	1.915,53	957,77
CABO / SOLDADO	3.828,80	1.531,52	765,76

O valor da diária será acrescido da importância correspondente a 40%(quarenta por cento)nos deslocamentos para as cidades de: MANAUS/SALVADOR/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO/FOZ DO IGUAÇU/RIO BRANCO/MACAPÁ/BOA VISTA/ e PORTO VELHO e de 20%(vinte por cento)para as cidades de:RECIFE/SÃO LUÍS/BELÉM/ e FLORIANÓPOLIS. Os valores das diárias correspondem as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

CONCEDER o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, ao servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA , mat. 93.705/3, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do DF, que ficará lotado na Divisão Administrativa.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE DE DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 50/93-CTCE, do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial,

R E S O L V E :

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria de 17 de maio de 1993, publicada no DODF nº 098, de 18 de maio de 1993.

Reformular a composição da citada Comissão, que passa a ser constituída pelos servidores: Ten Cel QOPM **PEDRO JOSÉ RADAELI**, Matrícula nº 36.661-7, 2º Ten QOBM ADM **ADÉLIO CORTÊS DO PRADO**, Matrícula nº 23.291-2, **ROLEMBERQUE DOS SANTOS REIS**, Matrícula nº 26.481-4 e **ROSEMARY MENDES DA SILVA**, Matrícula nº 30.212-0, sob a presidência do primeiro.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora OTACÍLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.378-2, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, à servidora beneficiada caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação do relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-I caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973 e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 14.883, de 19 de julho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RENATO GOMES DO SANTOS, matrícula nº 61.077-1/ NOVACAP, Servente, para substituir o servidor NILSON ALVES DA CUNHA, matrícula nº 35.459-7, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos Símbolo DFG-02,da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias, no período de 01.11.93 a 20.11.93.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores: RICARDO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 32.819-7, Chefe da Seção de Cadastro, GLÁUCIA RABELO MENESES GUILHERME, matrícula nº 65.046-3, Assistente Administrativo, ELISELMA CORRÊA, matrícula nº 65.244-7, Assistente Administrativo, FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO, matrícula nº 70.726-0, Desenhista, SIMONE SILVA PEDROSO, matrícula nº 70.746-5, Auxiliar Administrativo, INAH CARVALHO CORRÊA, matrícula nº 73.256-7, Auxiliar de Serviços Gerais, e MAGNO JOSÉ SOARES, matrícula nº 73.296-0, Bombeiro, pelo brilhante trabalho realizado no período de 10 a 17 de outubro de 1993, durante a exposição da FIBRA.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

Nome: LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA — matrícula nº 33.997-0
Despacho: Concedo auxílio-natalidade a servidora, pelo dependente LORAINY STOLLE DA CUNHA, filha, nascida em 25.10.93, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

Nome: MÁRCIA SIQUEIRA — matrícula nº 34.039-1
Despacho: Concedo auxílio-natalidade a servidora, pelo dependente LUCAS GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS, filho, nascido em 16.09.93, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

Nome: LUCIANA HELENA F. DE CARVALHO — matrícula nº 39.808-X
Despacho: Concedo auxílio-natalidade a servidora, pelo dependente ALEXANDRE HENRIQUE RAMIREZ DE CARVALHO, filho, nascido em 26.10.93, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

Brasília—DF, 04 de novembro de 1993

PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS
Chefe da Seção de Pessoal/DAG/RA-X

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: MÁRCIA SIQUEIRA — Matrícula nº 34.039-1
Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelo dependente LUCAS GABRIEL SIQUEIRAS DOS SANTOS, filho, nascido em 16.09.93, a partir de outubro de 1993.
Servidor: LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA — Matrícula nº 33.997-0
Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pela dependente LORAINY STOLLE DA CUNHA, filha, nascida em 25.10.93, a partir de novembro de 1993.
Servidor: ADISALÃO LIBAINO DE ALMEIDA — Matrícula nº 39.758-X
Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelos dependentes ADISALON LIBAINO DE ALMEIDA, filho, nascido em 25.04.83 e RAFAEL LIBAINO DE ALMEIDA, filho, nascido em 22.12.84, a partir de outubro de 1993.
Servidor: LUCIANNA HELENNA F. DE CARVALHO — Matrícula nº 39.808-X
Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelo dependente ALEXANDRE HENRIQUE RAMIREZ DE CARVALHO, filho, nascido em 26.10.93, a partir de novembro de 1993.

Brasília-DF., 04 de novembro de 1993.

PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS
Chefe da Seção de Pessoal/DAG/RA-X

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 136000050/89,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR os servidores SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.404-X, ELVIRA ROSA DE CARVALHO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 25.026-0, SUSANA PASCHOALI, Assistente da DRLFO, matrícula nº 39.055-0 e SÍLVIO FRED COELHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.207-6, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem Comissão Técnica, encarregada de apurar os prejuízos causados ao Distrito Federal decorrente da obra de complementação do Parque Recreativo e Desportivo do Núcleo Bandeirante.
2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 12.555, combinado com o Decreto nº 14.883, de 19 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARZ WARD DE OLIVEIRA, Fiscal de Posturas, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 19.813-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe de Fiscalização de Posturas, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais no período de 03.11.93 a 22.11.93, por motivo de férias do titular.

LEONEL PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7°, Parágrafo Único, do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores AURÉLIO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 38.518-2, Encarregado, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Agricultura da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 38.519-0, Encarregado, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Agricultura da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.
A Divisão de Administração Geral — DAG adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991.

LEONEL PAIVA

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face ao disposto no Decreto n° 13.477, artigo 7°, Parágrafo Único, de 17.09.91;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LAÉRCIO MOREIRA LEAL, Técnico de Administração Pública, matrícula 32.749-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, indenização de transporte, pela execução de serviços externos inerentes à Seção de Administração de Sedes/DAG.
Para fazer jus ao benefício o servidor deverá observar os requisitos estabelecidos no artigo 5°,§§1° e 2° do Decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face ao disposto no Decreto n° 13.477, artigo 7°, Páragrafo único, de 17.9.91;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MILTON BEZERRA DE SOUSA, Fiscal de Posturas, matrícula n° 24.607-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, indenização de transporte, pela execução de servios externos, pela execução de serviços externos inerentes à Divisão de Exame e Aprovação de Projetos/DEAP, a partir de 04 de novembro de 1993, em razão de sua remoção da Administração Regional de Ceilândia para esta Administração.

Para fazer ao benefício o servidor deverá observar os requisitos estabelecidos no artigo 5°,§§1° e 2° do Decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1°, do Decreto 14.883, de 19 de julho de 1993;
RESOLVE:
DESIGNAR ADEMAR ALEXANDRINO ROSA, mototirsta, do Convênio/NOVACAP, matrícula 64.963-5, para substituir VALDEMAR DE MELO MONTEIRO, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, Símbolo DFG-02, matrícula 38.289-2, no período de 10/11 a 29/11/93, em razão de seu afastamento por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR BENEDITO MONTEIRO, servente, do Convênio/NOVACAP matrícula 65.655-0, para substituir ADALBERTO MANZELA DE SOUZA, matrícula 35.019-2, Chefe da Seção de Obras e Reparos DOP, Símbolo DFG-02, no período de 03/11 a 22/11/93, em razão de seu afastamento por motivo de férias regulamentares.
ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 04.11.93, pág. 11.

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto n° 14.883, de 19 de julho de 1993,
RESOLVE:
Designar MARCOS QUARESMA BENTO, matrícula n° 73.230-3, do Convênio 003/NOVACAP, para substituir APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA, Encarregado de Unidade de Desportos e Lazer,Código DFG-01, da Divisão de Desportos Lazer e Turismo da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de a titular estar substituindo a Diretora da Divisão de Desportos Lazer e Turismo no período de 08.11.93 a 27.11.93.
RESOLVE:
Nomear APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA, matrícula n° 30.627-4, Encarregado de Unidade de Desportos e Lazer,Cód. DFG-01, para substituir a Diretora da Divisão de Desportos Lazer e Turismo, Cód. DFA-11,da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias da titular no período de 08.11 a 27.11.93.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 220, de 01.11.93 pág. 10).

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe conferem e tendo em vista a Ordem de Serviço de 01.08.90-SAAR/GAG

RESOLVE:

Designar EDILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 38.722-3, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 30.650-9, Encarregada de Unidade de Desportos e Lazer/DDLT, Símbolo DFG-1, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 03.11.93 a 22.11.93, por motivos de férias regulamentares da titular.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe conferem e tendo em vista a Ordem de Serviço de 01.08.90-SAAR/GAG

RESOLVE:
Designar ROSEMEIRE APARECIDA HOTT, matrícula n° 31.986-4, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula n° 34.685-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais no período de 01.11.93 a 20.11.93, por motivos de férias regulares do Titular.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar JOSÉ EDUARDO BARRETO ÀVILA, Diretor da Divisão de Obras-DO, matrícula n° 24.467-8, como executor do Convênio 003/91-SEG/SUCAR/NOVACAP, item 3.14-Conservação e Manutenção de Parques Infantis, e como supervisor AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, Assistente da DRLFO, matrícula 34.958-5.
2. Caberá ao Executor e Supervisor a estreita observância às normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, regidas pelo Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar REGINA MARIA DE PAIVA BARROS, Diretora da Divisão de Administração Geral-DAG, matrícula nº 28.726-1, como executora do Convênio 003/91-SEG/SUCAR/NOVACAP, item 3.13, Vale-Transporte, e como supervisor THIAGO MEIRELLES PATTI, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 37.980-8.
2. Caberá ao executor e supervisor a estreita observância às normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, regidas pelo Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência, de que trata o Decreto nº 14.883, de 19 de julho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 69.770-2, Engenheiro Civil, pertencente ao Convênio 003/91-NOVACAP, para substituir JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 24.467-8, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 1993, por motivo de férias regulamentares do titular.

RONAN BATISTA DE SOUZA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 221, página 36 de 03.01.93)

SOBRADINHO

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

Processo nº: 134.000.239/90
Interessado: FRANCISCO MENEZES BONFIM
Matrícula nº: 22.851-6
Despacho: Concedo mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-05A, da Administração Regional de Sobradinho, parcela "e", a partir de 15.10.93, totalizando assim 5/5 da Representação Mensal do DF-05A.

Sobradinho-DF, 29 de outubro de 1993.

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 13.477, artigo 7°, Parágrafo Único, de 17.09.91;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de indenização de transporte pela execução de serviços externos, prevista no Decreto supracitado, aos servidores abaixo discriminados:
— KÊNIO RORIZ MEIRELES, Assessor do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 39.384-3;
— JAIR ALEXANDRE DA SILVA, Diretor da Divisão Regional de Desportos, Lazer e Turismo, matrícula 39.344-4;
— FRANCISCO DE SOUZA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG.
Para fazer jus ao benefício os servidores deverão observar os requisitos estabelecidos no artigo 5°, §§ 1°e 2°do Decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

SANTA MARIA

SALÁRIO-FAMÍLIA

CONCEDER, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR A VANTAGEM SALÁRIO FAMÍLIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PELOS DEPENDENTES IDENTIFICADOS, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, A SABER:

Nome: MARIA EDNA VIEIRA DA SILVA COSTA, matrícula nº 39.405.X, efeito financeiro a partir do dia 01 de novembro/93, dependente: Rogério Vieira Borjes, filho nascido em 25.02.1988.

Nome: ELIETE ALVES PACHECO LOPES, matrícula nº 38.903.X, efeito financeiro a partir do dia 01 de novembro/93, dependentes Luciana Alves Lopes, filha nascida em 08.11.82, Samuel Alves Lopes, filho nascido em 25.08.1988, Daniel Alves Lopes, filho nascido em 09.11.1984, Lucivania Alves Lopes, filha nascida em 01.02.1980.

Nome: GERSON LEITE MARQUES, matrícula nº 39.674.5, efeito financeiro a partir do dia 01 de novembro/93, dependentes: Jefferson Figueiredo Marques, filho nascido em 09.05.1983, Anny Gracielle F. Marques, filha nascida em 29.10.1985.

Nome: EDNA ARAÚJO LIMA, matrícula nº 39.836.5, efeito financeiro a partir do dia 01 de novembro/93, dependentes: Priscila Portela de Araújo, filha nascida em 21.04.1986, Patrícia de Araújo Lima, filha nascida em 30.04.1991.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

Delega competência ao Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal para a prática do ato administrativo que menciona.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10, do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986 e o disposto na alínea "d", do inciso I, do artigo 2°, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Delegar ao Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal competência para assinar os documentos de transferência dos veículos oficiais leiloados através do Processo nº 030.007.044/93.
2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo nº 040.007.013/93.

RESOLVE:

1 — Reposicionar ADEMAR PINTO PONTES, matrícula nº 01.935-6, na Classe Especial Padrão III, do cargo de Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua reversão, revogadas as disposições em contrário.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante do Processo nº 160.000.303/93,

RESOLVE:

Designar ELIAS ONOFRE RIBEIRO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, RITA PEREIRA DE ANDRADE e VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, Membros da Comissão de Licitação — SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, e TERESIO DOS SANTOS FERNANDES, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados a Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA Nº 048 , DE 08 DE novembro DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o processo nº 030.009.364/93,

R E S O L V E :

1 - Constituir Comissão com a finalidade de analisar a matéria constante do referido processo e de outros de similar teor.

2 - A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

MARILENE BORGES LEONE, Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, que a presidirá;

CORINTO MIRANDA JÚNIOR, Supervisor de Processos Administrativos da Secretaria de Administração;

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, Assessor da Secretaria de Administração;

MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA;

MARINEI MARTINS DOS REIS.

3 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARQUIVOS, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.133, de 13.06.88, e o artigo 9º da Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e o que consta da Carta nº 133/93-DRF/CEB,

RESOLVE:

1 — Designar MARTA CÉLIA BEZERRA VALE, representante do Arquivo Público do Distrito Federal, FREDERICO RIBEIRO JÚNIOR, representante da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, e MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS, representante da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa/SEA, para sob a presidência da primeira, comporem um Grupo de Trabalho para avaliação e descarte de documentos textuais produzidos pela Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB.
2 — A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final.

SIRENI GONÇALVES PINHEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 433 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 011.000713/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pelo Decreto nº 14.981, de 31 de agosto de 1993.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 225, de 08 de novembro de 1993).

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 433/93 de 05 de NOVEMBRO de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					3.356.000
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO					3.356.000
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					3.356.000
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	34.90.39	000		3.356.000	3.356.000
00687/ 1				TOTAL	3.356.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 433/93 de 05 de NOVEMBRO DE 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					3.356.000
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO					3.356.000
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					3.356.000
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	34.90.30	000		2.000.000	
	34.90.36	000		548.000	
	34.90.92	000		808.000	3.356.000
00687/ 2				TOTAL	3.356.000

PORTARIA SEFP Nº 434 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 139.000551/93,

R E S O L V E:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 434/93 de 08 de Novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					130.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					130.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					130.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	31.90.16	000		130.000	130.000
00704/ 1				TOTAL	130.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 434/93 de 08 de Novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					130.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					130.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					130.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	31.90.11	000		130.000	130.000
00704/ 2				TOTAL	130.000

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 118/93
Recorrente: AUTO PEÇAS NEIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: Carlos Celso da Silva
Recorrido: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselho Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 30 de setembro de 1993.

ACÓRDÃO Nº 152/93 (5587)

EMENTA: LUBRIFICANTES — SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA — Comprovado nos autos que o ICMS devido relativo a operações com óleos lubrificantes foi retido na fonte, por consequência de regime de substituição tributária, improcedente é a exigência fiscal. Recurso de ofício que se desprovê. MULTA — SONEGAÇÃO — INEXISTÊNCIA

— Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou concluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se manter a imposição da multa, estabelecida na decisão de primeira instância. **CERCEAMENTO DE DEFESA — NULIDADE — REJEIÇÃO** — É de se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a argüição da recorrente. **CRÉDITO FISCAL — UTILIZAÇÃO INDEVIDA — MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO — ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS — ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** — É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não somente efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante de alíquota mais alta.
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário e de ofício para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de outubro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Recurso ex officio nº 159/93
Recorrente: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido: SAMAFE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
Advogado: Antônio Luiz Barbosa
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro
Data do Julgamento: 30 de setembro de 1993.

ACÓRDÃO Nº 153/93 (5588)

EMENTA: FISCAIS TRIBUTÁRIOS — ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS — INCOMPETÊNCIA — A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes. ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO — EFEITOS — Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de outubro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 81 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 239/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011906/91

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento da Escola CASA DO SOL, localizada na Granja do Ipê, BR-40, SAIS — Núcleo Bandeirante-DF, por quatro anos, mantida pela Fundação Cidade da Paz-FUNCIPAZ, para o oferecimento da Educação Pré-Escolar, nas modalidades Maternal e Jardim de Infância.
2. Aprovar o Planejamento Didático respectivo.
3. A Escola CASA DO SOL, está sujeita a inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA Nº 82 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 261/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007040/93

RESOLVE:

1. Aprovar a transferência de mantenedora do Colégio Rui Barbosa — Centro Educacional que passa do Colégio Rui Barbosa Ltda, para a Associação de Ensino Rui Barbosa — AERB.
2. O Colégio Rui Barbosa — Centro Educacional está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014465/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NEUZA MEIRELES, matrícula nº 86.057-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010727/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO SANTOS ESCORCIO MELO, matrícula nº 96.998-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única; Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.004908/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO BAHIA PRADERA, matrícula nº 84.908-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/93-DIE/SE, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01.74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004049/93,

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento Escolar do CENTRO DE ENSINO DO SESI-DF — Ceilândia, situado na QNM 27 — Módulo "B" — Área Especial Ceilândia — Distrito Federal, mantido pelo Serviço Social da Indústria do Distrito Federal — Departamento Regional, registrando que o referido instrumento legal contém 197 artigos e 46 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 12 a 57 do Processo nº 030.004049/93.

2. Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 06/DIE, de 14.03.85.

3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/93-DIE/SE, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004048/93,

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento Escolar do CENTRO DE ENSINO DO SESI-DF — Taguatinga, situado na QNF 24 — Área Especial S/N-Taguatinga-Distrito Federal, mantido pelo Serviço Social da Indústria do Distrito Federal — Departamento Regional, registrando que o referido instrumento legal contém 197 artigos e 46 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 12 a 57 do Processo nº 030.004048/93.
2. Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 06/DIE, de 14/03/85.
3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar CÂNDIDO FIRMO DE GODOY JUNIOR, matrícula nº 25.433-9, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Ditrito Federal, para substituir MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA, matrícula nº 18386-0, Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília, Símbolo DFG-10, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 16.11 a 05.12.93.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar a servidora TÂNIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 30.678-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01-11-93.

CARLOS SANT'ANNA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027663/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILTA FERRAZ MEIRELES, matrícula nº 103.852-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Téc. Raio X, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens prevista no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como as vantagens da gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.031294/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a THEREZINHA DE JESUS NAVARRO DA SILVA, matrícula nº 104251-3, no Cargo de Assistente Intermediário — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027670/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ARAUJO matrícula nº 102.267-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.039623/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIAM DE VASCONCELOS MAIA TAVARES matrícula nº 110.289-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189,Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027113/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 102.738-7, no Cargo de Assistente Básico de Saúde Aux. Op. Serv. Div. — Radiologia, Classe Única, Padrão 12, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189 Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027680/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALMIR JOSÉ DE SALES, matrícula nº 101.376-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.023670/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO DA CRUZ CARVALHO, matrícula nº 123.553-2, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189,Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.010.134/93,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembo de 1990, pensão temporária a IZABEL GEORGINA DA SILVA, GEORGIA SAMARA DA SILVA, GEORGE HENRIQUE DA SILVA e ANNE CAROLINE ALVES DA SILVA, filhos da ex-servidora DORACY ALVES DA SILVA, matrícula nº 112.018-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 22 de agosto de 1992.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027529/93,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a PAULO RICARDO MACHADO OLIVEIRA e ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor BENEDITO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.736-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 1993.

CARLOS SANT'ANNA

(Republicado por haver saído com incorreção no original conforme publicação no DODF nº 213, de 21.10.93).

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO federal, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.004273/93,

RESOLVE:

RETIFICAR Instrução de 27 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 03 de junho do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a BARTOLOMEU DE GUSMÃO RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 104708-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir na fundamentação Legal o disposto no artigo 41, inciso III, alínea "a" e § § 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.030956/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 09 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193 — Suplemento, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a JOANA D'ARC CAIXETA LINS, viúva do ex-servidor MANOEL LIMA LINS FILHO, matrícula nº 129.017-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Farmaceutico Bioquímico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153 de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Readaptar,a partir da presente data,com base no § 2°, do art. 24, da Lei 8.112/90, o servidor EDMILSON CARLOS PEREIRA, matrícula 113.825-1, da função de Assistente Básico de Saúde — Ascensorista — para a função de Assistente Básico de Saúde — Agente de Portaria — lotado no HBDF, tendo em vista parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da Divisão de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho/DRH, nos autos do Processo n° 061.010.248/93.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, na ADMC, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.112/90, combinado com a Lei n° 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: SYLVIA CARDOSO BARBOSA. MATRÍCULA: 113.573-2. PROCESSO: 061.00074/91. QUINQÜÊNIO: 1° 13.09.78 a 16.09.83; 2° 17.09.83 a 16.09.88; 3° 17.09.88 a 01.10.93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 218 de 29.10.93, pág. 21)

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde de Brazlândia, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.112/90, combinados com a Lei n° 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: JOSUÉ GONÇALVES FONSECA, Matrícula: 120.422-0, Processo: 061.044110/92
Quinqüênio(s): 2° 22/03/88 a 21/03/93.

Nome: ELEUZA BRITO LUIZ, Matrícula: 125.080-9, Processo: 061.044229/93, Quinqüênio(s): 1° 09/03/85 a 08/05/90.

Nome: NATÉRCIO DE SOUZA FREITAS, Matrícula: 115.795-7, Processo: 061.044237/93, Quinqüênio(s): 1° 17/11/80 a 24/11/85; 2° 25/11/85 a 05/12/90.

Nome: MARIA ANGELA DOS SANTOS, Matrícula: 110.741-1, Processo: 061.044218/93, Quinqüênio(s): 1° 04/10/76 a 14/01/82; 2° 15/01/82 a 18/09/87; 3° 19/09/87 a 19/10/92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 176, pág. 19 de 09/09/93)

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei n° 8.112/90, à servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR: DANIEL DIVINO DE ALMEIDA.
MATRÍCULA: 128.973-0.
REFERÊNCIA: AS 35, 3ª Classe, Padrão V.
CARGO: Farmacêutico Bioq. Farmácia.
LOTAÇÃO: HRP.
PROCESSO: 061.045376/93.
PERÍODO: 01/11/93 a 31/10/95.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no artigo 91, da Lei n° 8.112/90, à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA: EDA GOMES DE BARROS LIMA.
MATRÍCULA: 109.745-8.
REFERÊNCIA: AS 02, Classe Especial, Padrão II.
CARGO: Assistente Social.
LOTAÇÃO: COMPP.
PERÍODO: 04/11/93 a 03/11/95.
PROCESSO: 061.008978/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL, no uso das atirbuições que lhe foram conferidas através da Instrução n° 06, de 28 de abril de 1980, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Advertência ao servidor RAMON CARLOS MARTINS BARRETO JUNIOR, Assistente Superior, de Saúde (Médico Clínica Médica), 1ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 116.341-8, por infringir o artigo 129 da Lei n° 8.112/90, conforme Processo n° 061.027394/93.

LUIZ TORQUATO DE FIGUEIREDO

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo n° 061.031.019/93,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JUVENAL DONIZETE OZELIN,ASS-Médico Clínico, matrícula 132.472-1, lotado no Centro de Saúde Taguatinga n° 02, pena de SUSPENSÃO por 08 (oito) dias, a ser convertida em multa, por haver infringido o artigo 116, inciso X da Lei n° 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo n° 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo n° 061.030.709/93,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor HÉLIO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, ASS-Médico Otorrinolaringologista, matrícula n° 119.642-1, lotado na Unidade de Otorrinolaringologia/HRT, pena de ADVERTÊNCIA, por ha-

ver infringido o artigo 116, incisos I e X e artigo 117, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 211 de 19.10.93)

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 25, item V do Regimento Interno deste Hospital,

RESOLVE:

Com fulcro no inciso II do Artigo 127 e 130 da Lei 8.112/90, aplicar à servidora MARLI RODRIGUES, AOSD-Enfermagem, Matrícula nº 121.802-6 a penalidade de suspensão por 03 (três) dias, por transgredir o disposto nos incisos III e X do Artigo 116 da mesma Lei, ao faltar injustificadamente ao serviço nos dias 04, 13, 15 e 16.08.93, causando prejuízo ao andamento do serviço, conforme apurado no Processo de Sindicância nº 061.033.514/93, cujo dar-se-á a partir do primeiro dia útil após ciência da servidora do inteiro teor deste Ato Administrativo.

PAULO LUCIANO PUCCI

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor, JORGE GOMES DE ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Anestesiologia), matrícula nº 113392-6, pena de Advertência com fulcro no art. 129, por infrigência do art. 116 incisos V e XI e art.117 incisos V e XI da Lei nº 8.112/90, conforme Processo nº 061.039446/93.

Dra. Mª JACIRA LEITE GONÇALVES DE ABRANTES

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos servidores abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: MARCOS KAMIMURA DOS SANTOS, Matrícula: 200890-4, Dependente: Marcos Venícios Alves Kamimura.

Nome: JOSÉ LUÍS FERREIRA FILHO, Matrícula: 100419-1, Dependente: José Luís Ferreira Neto.

Nome: ISABEL MARIA FERREIRA, Matrícula: 100916-1, Dependente: Thais Cristina Ferreira Garcia de Sousa.

Nome: TILDA TAVARES BESERRA, Matrícula: 100770-0, Dependente: Thais Tavares Beserra.

Nome: HORLEY RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula: 100643-6, Dependente: Hasley Carvalho dos Santos.

Nome: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula: 100568-5, Dependente: Hannah Marrocos Neves.

Nome: EDNALDO CUNHA PIMENTA, Matrícula: 100786-6, Dependente: Adriano Araújo Pimenta.

Nome: LUZINETE MARIA LUCENA, Matrícula: 100460-3, Dependente: Hudson Magno Luceno Rosa.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER AUXÍLIO-FAMÍLIA aos servidores abaixo, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90.

Nome: MARCOS KAMIMURA DOS SANTOS, Matrícula: 200890-4, Dependente: Marcos Venícios Alves Kamimura.

Nome: JOSÉ LUÍS FERREIRA FILHO, Matrícula: 100419-1, Dependente: José Luís Ferreira Neto.

Nome: ISABEL MARIA FERREIRA, Matrícula: 100916-1, Dependente: Thais Cristina Ferreira Garcia de Sousa.

Nome: TILDA TAVARES BESERRA, Matrícula: 100770-0, Dependente: Thais Tavares Beserra.

Nome: HORLEY RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula: 100643-6, Dependente: Hasley Carvalho dos Santos.

Nome: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula: 100568-5, Dependente: Hannah Marrocos Neves.

Nome: EDNALDO CUNHA PIMENTA, Matrícula: 100786-6, Dependente: Adriano Araújo Pimenta.

Nome: LUZINETE MARIA LUCENA, Matrícula: 100460-3, Dependente: Hudson Magno Luceno Rosa.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.014668/92
INTERESSADO: JOELSON DE SOUZA LOBO. MATRÍCULA: 21.561-9
DESPACHO: Concedo mais 1/5 (um quinto) da Gratificação por Encargo em Gabinete — Assistente a partir de 28.10.93, completando a 2ª parcela, conforme item "A" de fls. nº 06 do Processo supra citado da Lei nº 6.732/79.

Brasília, 08 de novembro de 1993.

ESTEFÂNIA MARQUES FREIRE QUEIROZ
Diretora da DAG

PROCESSO Nº: 030.004687/91
INTERESSADO: AUGUSTINHO JOSÉ DE MARCENA. MATRÍCULA: 01.041-3
DESPACHO: Concedo mais 1/5 (um quinto) da Gratificação por Encargo em Gabinete — Auxiliar a partir de 03.11.93, completando a 4ª parcela, conforme item "C" de fls. nº 12 do Processo supra citado da Lei nº 6.732/79.

Brasília, 08 de novembro de 1993.

ESTEFÂNIA MARQUES FREIRE QUEIROZ
Diretora da DAG

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 102 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 38.958-7, Executor do Convênio nº 16/92-GDF/SO/CODEPLAN, para

prestação de serviços na área de processamento eletrônico de dados, abrangendo os mais diversos campos da informática.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria-SO nº 38, de 19 de abril de 1993, publicada no DODF nº 83, de 28.04.93, que designou JOSÉ EDUARDO FERRAZ PONTES, Executor do Convênio nº 16/92-GDF/SO/CODEPLAN, para prestação de serviços na área de processamento eletrônico de dados, abrangendo os mais diversos campos da informática.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONVOCADA PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Às quinze horas, do dia vinte de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e três, do Auditório da Sede da Administração Regional de Brasília, sita no SCN - Quadra 04, Bloco "C", realizou-se a Audiência Pública em atendimento ao Edital de Convocação publicado do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, dos dias 13, 14 e 15 do corrente e nos Jornais "Correio Braziliense" e"Jornal de Brasília" dos mesmos dias, em cumprimento ao disposto do Paragrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para fins de apreciação e deliberação de interesse público para a desafetação de 17.000 m² de área considerada pública, na Praça dos Três Poderes, Região Administrativa de Brasília, à Leste da Sede do Supremo Tribunal Federal - Anexo, com vistas a criação da área "L" para a construção do novo Anexo da Suprema Corte de Justiça, conforme concordância dada pela 14ª Coordenação Regional do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC , ao Projeto apresentado constante de nº 030.006.279/93. Ao ato presente os que assinam, foi apresentada a proposta de desafetação de área , não havendo nenhuma discordância quanto à destinação proposta, considerando ser de comprovado interesse público para as atividades fim do Supremo Federal Federal. Estando, portanto, em condições de ser submetida à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentro do estatuído na Lei Orgânica do Distrito Federal. Dada a palavra aos presentes, os quais se pronunciaram favoravelmente a consecução dos atos complementares à Audiência Pública que ora se realiza. E para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, MARCOS FRANCISCO DE MACEDO, a seguir assinada pelos presentes, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. A presente ata é cópia fiel da transcrita do Livro próprio às fls. 03 e 04.

ALBERTO RODRIGUES - Representando o IPDF/SO
LILIANA BALDUÍNO GONZAGA - Representando a RA I.
SEBASTIÃO XAVIER - Representando o S.T.F.
LUIZ HENRIQUE DUARTE - Representando a ESTECTA LTDA.
JURACI JOAQUIM DE SOUSA
RANIERI TEIXEIRA SOARES
MAURO NEVES JÚNIOR

MARCOS FRANCISCO DE MACEDO - Secretário.

(Republicado por haver saído com incorreção do original, conforme publicação do DODF nº 213 página 20 de 21.10.93).

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONVOCADA PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Às quinze horas em primeira reunião e em segunda as quinze horas e trinta minutos do dia 04 de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três, no Auditório da Administração de Brasília, sito no SCN- Q.04- Bl.C, foi realizada a Audiência Pública, objeto de convocação divulgada no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 27 de outubro e 01 de novembro do corrente ano e na Imprensa Diária representada pelos jornais "Correio Braziliense" e "Jornal do Brasil" dos dias 27, 28 e 29, aditada pela Nota de Esclarecimento publicada no DODF, de 04 de Novembro do corrente ano e "Correio Braziliense" dos dias 29 de Outubro. Em cumprimento ao disposto do Parágrafo 2o., do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para fins de apreciação prévia e deliberação de interesse público para a Desafetação de 1.850 m2. (Hum mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados) de área considerada pública de uso comum do povo, situada na Quadra Interna QI 04, de entorno aos Blocos P, Q, R, S e O no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, Região Administrativa de Brasília, conforme endereçamento constante do Registro Geral de Imóveis competente e atualmente correspondente à QI 11, Comércio Local, no Setor de Habitações Individuais Sul, SHIS, para deslocamento e permuta das áreas dos citados blocos, conforme Projeto de Urbanismo e Plantas de Parcelamento URB 18/84, em decorrência do conflito de implantação do loteamento do Setor. Inicialmente, o Arquiteto Alexandre L. Dias Soares, Matrícula no. 37.034-7, na qualidade de representante da Diretoria de Estudos e Projetos do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, fez a apresentação do Projeto para Desafetação da Área em questão. Dada a palavra ao Senhor Carlos R. S. Moura, na qualidade de Presidente da Associação dos Moradores do Lago Sul, conhecida como "Prefeitura do Lago Sul", solicitou fosse registrado que, preliminarmente, o assunto foi exposto aos moradores lindeiros da área em desafetação, através de reunião técnica com a equipe de Assessoria da Diretoria de Estudos e Projetos - DIPRO e da Gerente de Projeto do Distrito I, como representantes do IPDF, com a presença do declarante, do Coordenador de Arquitetura e Urbanismo da referida Associação e de diversos moradores, dentre eles, o Senhor Sidônio Naves e José Bonifácio, que se manifestaram favoráveis à desafetação da área, respeitada a destinação prevista no Edital de Convocação. Em seguida foi dada a palavra ao Senhor Marcos A. Labecca, proprietário do lote "0", que solicitou que fosse explicitado pelo Arquiteto Alexandre, quanto a possibilidade de ampliação da área de estacionamento, dentro do novo desenho proposto, tendo o referido Arquiteto esclarecido que especificamente com relação ao lote "0", em princípio estaria condicionado à liberação pela TERRACAP, na condição de proprietária da área a ser parcelada futuramente, para o fim desejado. Contudo, foi esclarecido que o número de vagas a ser colocada à disposição para fins de estacionamento, será no mínimo igual ou superior ao Projeto em vigor, dada a mudança de formato de desenho, com a redivisão das vagas. A preocupação do declarante decorre do fato de ser o lote "0" de maior área, requerendo uma demanda maior no futuro. Contudo, com relação ao ato de desafetação nada tem a opor. Dada a palavra aos demais presentes, dispensaram o seu uso e ratificaram publicamente o interesse público de desafetação da área em questão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, por mim, MARCOS FRANCISCO DE MACEDO, a ser trasladada no seu inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior apreciação do Poder Legislativo. Segue abaixo as assinaturas dos presentes.

ALBERTO RODRIGUES - Chefe de Gabinete do IPDF/SO/GDF
MARCOS FRANCISCO DE MACEDO - Secretário GAB/IPDF/SO

EM TEMPO: Por solicitação do Senhor José da Silva Garrote, proprietário do Bloco "P", esclareceu que o Senhor Marcos A. Labecca é proprietário do Lote "0" e não do Bloco "0", cujo desenho não está sendo alterado no Projeto decorrente ao ato de desafetação, sendo ratificado pelo Senhor Marcos A. Labecca. Dado novamente a palavra aos presentes, foi ratificado o interesse público da desafetação em tela e encerrada a reunião com as assinaturas dos presentes a seguir.

ALBERTO RODRIGUES - Chefe de Gabinete do IPDF/SO
MARCOS FRANCISCO DE MACEDO - Secretário GAB/IPDF
PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA - RA I
ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES - GEPRO I/DIPRO/IPDF
CLÁUDIO EDUARDO COSTA JÚDICE - Pref. Lago Sul
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA - Pref. Lago Sul
LUIS ALBERTO BARACAT
MARCOS A. LABECCA
MAURO NEVES JÚNIOR - GEDOC/DIURB/IPDF
JOSÉ MIGUEL BARROSO - RA I
PAULO ROGÉRIO DE P. FONSECA - RA I
JOSÉ DA SILVA GARROTE
ERALDO RAMOS COSTA
DAVI PAULO OLIVEIRA SOARES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONVOCADA PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Às quinze horas em primeira reunião e em segunda as quinze horas e trinta minutos do dia 04 de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três, no Auditório da Administração de Brasília, sito no SCN- Q.04- Bl.C, foi realizada a Audiência Pública, objeto de convocação divulgada no dia Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 27 de outubro e 01 de novembro do corrente ano e na Imprensa Diária representada pelos jornais "Correio Braziliense" e "Jornal do Brasil" dos dias 27, 28 e 29, aditada pela Nota de Esclarecimento publicada no DODF, de 04 de Novembro do corrente ano e "Correio Braziliense" dos dias 29 de Outubro. Em cumprimento ao disposto do Parágrafo 2o., do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para fins de apreciação prévia e deliberação de interesse público para a Desafetação de 1.850 m2. (Hum mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados) de área considerada pública de uso comum do povo, situada na Quadra Interna QI 04, de entorno aos Blocos P, Q, R, S e O no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, Região Administrativa de Brasília, conforme endereçamento constante do Registro Geral de Imóveis competentes a atualmente correspondente à QI 11, Comércio Local, no Setor de Habitações Individuais Sul, SHIS, para deslocamento e permuta das áreas dos citados blocos, conforme Projeto de Urbanismo e Plantas de Parcelamento URB 18/84, em decorrência do conflito de implantação do loteamento do Setor. Inicialmente, o Arquiteto Alexandre L. Dias Soares, Matrícula no. 37.034-7, na qualidade de representante da Diretoria de Estudos e Projetos do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, fez a apresentação do Projeto do Projeto para Desafetação da Área em questão. Dada a palavra ao Senhor Carlos R. S. Moura, na qualidade de Presidente da Associação dos Moradores do Lago Sul, conhecida como "Prefeitura do Lago Sul", solicitou fosse registrado que preliminarmente o assunto foi exposto aos moradores lindeiros da área em desafetação, através de reunião técnica com a equipe de Assessoria da Diretoria de Estudos e Projetos - DIPRO e da Gerente de Projeto do Distrito I, como representantes do IPDF, com a presença do declarante, do Coordenador de Arquitetura e Urbanismo da referida Associação e de diversos moradores, dentre eles, o Senhor Sidônio Naves e José

Bonifácio, que se manifestaram favoráveis à desafetação da área, respeitada a destinação prevista no Edital de Convocação. Em seguida foi dada ao Senhor Marcos A. Labecca, proprietário do lote "0", que solicitou que fosse explicitado pelo Arquiteto Alexandre, quanto a possibilidade de ampliação da área de estacionamento, dentro do novo desenho proposto, tendo o referido Arquiteto esclarecido que especificamente com relação ao lote "0", em princípio estaria condicionado à liberação pela TERRACAP, na condição de proprietária da área a ser parcelada futuramente, para o fim desejado. Contudo, foi esclarecido que o número de vagas a ser colocada à disposição para fins de estacionamento, será no mínimo igual ou superior ao Projeto em vigor, dada a mudança de formato de desenho, com a redivisão das vagas. A preocupação do declarante decorre do fato de ser o lote "0" de maior área, requerendo uma demanda maior no futuro. Contudo, com relação ao ato de desafetação nada tem a opor. Dada a palavra aos demais presentes, dispensaram o seu uso e ratificaram publicamente o interesse público de desafetação da área em questão. Nada mais havendo à tratar, foi lavrada a presente ata, por mim, MARCOS FRANCISCO DE MACEDO, a ser trasladada no seu inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior apreciação do Poder Legislativo. Segue abaixo as assinaturas dos presentes.
ALBERTO RODRIGUES - Chefe de Gabinete do IPDF/SO/GDF
MARCOS FRANCISCO DE MACEDO - Secretário GAB/IPDF/SO
EM TEMPO: Por solicitação do Senhor José da Silva Garrote, proprietário do Bloco "P", esclareceu que o Senhor Marcos A. Labecca é proprietário do Lote "0" e não do Bloco "0", cujo desenho não está sendo alterado no Projeto decorrente ao ato de desafetação, sendo ratificado pelo Senhor Marcos A. Labecca. Dado novamente a palavra aos presentes, foi ratificado o interesse público da desafetação em tela e encerrada a reunião com as assinaturas dos presentes a seguir:
ALBERTO RODRIGUES - Chefe de Gabinete do IPDF/SO
MARCOS FRANCISCO DE MACEDO - Secretário GAB/IPDF
PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA - RA I
ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES - GEPRO I/DIPRO/IPDF
CLÁUDIO EDUARDO COSTA JÚDICE - Pref. Lago Sul
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA - Pref. Lago Sul
LUIS ALBERTO BARACAT
MARCOS A. LABECCA
MAURO NEVES JÚNIOR - GEDOC/DIURB/IPDF
JOSÉ MIGUEL BARROSO - RA I
PAULO ROGÉRIO DE P. FONSECA - RA I
JOSÉ DA SILVA GARROTE
ERALDO RAMOS COSTA
DAVI PAULO OLIVEIRA SOARES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P" Nº 296 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DITRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Item IV Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990.
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, ao servidor desta Fundação, adiante indicado a partir de 01.11.93 a 29.04.94.
NOME : ANTONIO GRACIANO GOMES
MATRÍCULA: 93.742/8
LOTAÇÃO : D P M
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
QUINQUENIO : 03.12.87 a 02.12.92.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 297 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Item IV Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990.
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, ao servidor desta Fundação, adiante indicado a partir de 01.11.93 a 30.12.93.
NOME : ALCIDES FERNANDES VIANA
MATRÍCULA: 91.885/7
LOTAÇÃO : D A G
CARGO : Técnico de Administração Pública
QUINQUENIO : 01.11.93 a 30.12.93.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 298 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Item IV Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990.
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, ao servidor desta Fundação, adiante indicado a partir de 01.11.93 a 29.04.94.
NOME : JOSÉ PAULO PATI
MATRÍCULA: 90.270/5
LOTAÇÃO : D A G
CARGO : Analista de Administração Pública
QUINQUENIO : 26.06.73 a 25.06.78.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 299 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinado com a Lei 221, de 27 de dezembro de 1.991, ao servidor desta Fundação, adiante indicado a partir de 01.11.93 a 30.12.93.

NOME : JOSÉ ROBERTO DE JESUS SOUZA
MATRÍCULA: 93.261/2
LOTAÇÃO : D E R M A
CARGO : Auxiliar de Administração Pública
QUINQUENIO : 30.01.80 a 29.01.85
30.01.85 a 29.01.90

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PORTARIA Nº 001/93-CAD/FZDF DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, constituída pela Instrução de Serviço "E" nº 26 de 22 de março de 1.993

RESOLVE:

1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores, em anexo, lotados nesta Fundação, referente ao interticio de 01/01/93 a 15/06/93, devendo a Seção de Pessoal lançá-lo nas devidas fichas funcionais; e

2 - Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Interposição de Recursos por parte dos Servidores a contar da data de publicação desta Portaria.
HEBE DIAS TEIXEIRA - Presidente - SHEYLA MOREIRA DA COSTA BERNARDI - Membro - BEATRIZ MARIA CIDADE DE CARVALHO - Membro - RALF RABETHGE - Membro - ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE - Membro - Representante dos Servidores.

HOMOLOGO: Brasília-DF, 14 de outubro de 1.993

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente da F.Z.D.F.

ANEXO A PORTARIA Nº 01 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.933
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
RELATÓRIO FINAL

MATRÍCULA	N O M E	GRAU	CONCEITO
90.016-8	CICERO RAULINO DE SOUZA	4.82	EXCELENTE
90.027-3	DILSON RODRIGUES DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
90.087-7	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	4.58	EXCELENTE
90.094-X	JOSÉ PEREIRA	5.00	EXCELENTE
90.219-5	FRANCISCO JOSE DE RESENDE	4.65	EXCELENTE
90.223-3	GERALDO ALMEIDA VELOSO	4.29	BOM
90.226-8	GERALDO CASSIMIRO	4.55	EXCELENTE
90.374-4	ERNANDO GOMES RABELO	4.50	EXCELENTE
90.583-6	MARIA DO CARMO S. PEREIRA	5.00	EXCELENTE
90.729-4	CLOVIS ANTONIO BARROS	5.00	EXCELENTE
90.770-7	JOÃO CRISPIM DE ALMEIDA	4.82	EXCELENTE
90.788-X	LUIZ CORDEIRO MANSO	4.63	EXCELENTE
90.969-6	JOÃO PEREIRA DA SILVA	4.40	BOM
91.033-3	ONOFRE AZEVEDO	4.36	BOM
91.062-7	SOJI ARISAWA	4.14	BOM
91.215-8	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	4.29	BOM
91.948-9	AIRES ROSA DE SOUZA	4.52	EXCELENTE
92.070-3	RALF RABETHGE	4.70	EXCELENTE
92.072-X	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	4.83	EXCELENTE
92.077-0	OSVALDO CARLOS DO NASCIMENTO	4.57	EXCELENTE
92.117-3	JOSE DA SILVA SOUZA	5.00	EXCELENTE
92.129-7	ERONILDES P. TABOSA MONTEIRO	5.00	EXCELENTE
92.140-8	JOSÉ ONORIO DA SILVA	4.82	EXCELENTE
92.175-0	JOSÉ NEY COSTA DA SILVA	4.50	EXCELENTE
92.186-6	BENTO FILHO SOARES DE MORAES	4.19	BOM
92.259-5	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	4.07	BOM
92.328-1	JOSÉ CAVALCANTE DA COSTA	4.21	BOM

92.406-7	VENTURA RODRIGUES DOS SANTOS	4.87	EXCELENTE
92.466-0	ELSO MONTEIRO DE BRITO	4.36	BOM
92.492-X	MARIA APARECIDA DE P. DRUMON	4.73	EXCELENTE
92.512-8	JORGE CARLOS V. DE CARVALHO	4.30	BOM
92.547-0	GLORIA DIVINA DE SOUZA	4.51	EXCELENTE
92.558-6	MARIA FERREIRA GONÇALVES SOUSA	4.82	EXCELENTE
92.601-9	JOSÉ LOPES PEREIRA	4.56	EXCELENTE
92.663-9	RITA SALVIANO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
92.665-5	JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE	5.00	EXCELENTE
92.702-3	CICERO RODRIGUES DE SOUZA	4.63	EXCELENTE
92.719-8	MARCELO XAVIER	4.84	EXCELENTE
92.740-6	MARIA DE JESUS SANTOS COELHO	4.57	EXCELENTE
92.754-6	JOSIVALDO VIEIRA TORRES	4.63	EXCELENTE
92.762-7	MARIA EVANI ALVES DA COSTA	4.69	EXCELENTE
92.768-6	NILZA DIAS CAVALCANTE	4.94	EXCELENTE
92.814-3	GERALDO DOMINGOS PEREIRA	3.93	BOM
92.824-0	JOSÉ WIRLIAN SARAIVA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
92.846-1	CIRIA PAULA RAMOS	4.18	BOM
92.857-7	MARIA ONEIDE ALMEIDA ROCHA	5.00	EXCELENTE
92.860-7	JOSÉ OLIVEIRA DE SÁ	4.57	EXCELENTE
92.905-0	FLAVIO PESSOA GUERRA	5.00	EXCELENTE
92.930-1	ALVANEDES JOSÉ MOREIRA	4.57	EXCELENTE
92.954-9	MARIA DO SOCORRO P.P. GUERRA	5.00	EXCELENTE
92.961-1	INES REGINA CARDOSO	5.00	EXCELENTE
92.997-2	NILO MODESTO MOURA	4.82	EXCELENTE
93.003-2	JOSÉ JERONIMO NUNES	4.79	EXCELENTE
93.041-5	UBIRATAN LUIZ RIBEIRO	4.71	EXCELENTE
93.059-8	RAIMUNDO FELIX SOBRINHO	4.82	EXCELENTE
93.076-8	ADILSON TEIXEIRA DE AZEVEDO	4.43	BOM
93.086-5	ADOTIVO SILVEIRO DUTRA	5.00	EXCELENTE
93.114-4	ADELIO BATISTA DE MELO	3.93	BOM
93.128-4	JOSÉ LEANDRO DA COSTA	5.00	EXCELENTE
93.131-4	ILDEU ANTONIO DA SILVA	4.43	BOM
93.138-1	HELENA ALVES DE PAIVA	5.00	EXCELENTE
93.147-0	WILSON FERREIRA	4.70	EXCELENTE
93.153-5	NATAL REGINO	4.71	EXCELENTE
93.191-8	ANTONIO CARDOSO DE SOUSA	4.75	EXCELENTE
93.203-5	AZAEL GONÇALVES BINASETT	3.63	BOM
93.207-8	CLOVIS RAMALHO	4.63	EXCELENTE
93.208-6	NILZA MARIA DE J. PEREIRA	4.86	EXCELENTE
93.258-2	AGNALDO CANDIDO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.267-1	ILMA SOUSA	4.38	BOM
93.270-1	VALTER AZEVEDO ARAUJO	5.00	EXCELENTE
93.276-0	ROZALINO DIAS FURTADO	4.63	EXCELENTE
93.279-5	EDUARDO CESAR DA CUNHA	5.00	EXCELENTE
93.333-3	ANA LUCIANO DE ARAUJO	4.95	EXCELENTE
93.337-6	CLEUSA GOMES DE ARAUJO	4.50	EXCELENTE
93.339-2	FRANCISCO ALVES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.350-3	OSMAN NUNES DE ARAUJO	4.32	BOM
93.354-6	MARIA F. P. DO NASCIMENTO	4.46	BOM
93.361-9	VALTER BEZERRA DA SILVA	4.14	BOM
93.366-X	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	4.13	BOM
93.382-1	EDMAN VALDIVINO DOS SANTOS	4.29	BOM
93.387-2	MONICA ARAUJO DE FIGUEIREDO	4.67	EXCELENTE
93.405-4	MARA LUCIA HELENA B. SANTOS	5.00	EXCELENTE
93.406-2	CARLOS HENRIQUE SOARES	3.74	BOM
93.412-7	MARLENE DE BARROS PONTES	4.90	EXCELENTE
93.443-7	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	4.43	BOM
93.457-7	MARCIAL BISPO DE DEUS	4.57	EXCELENTE
93.458-5	ALBERTINO CANDIDO PEREIRA	4.57	EXCELENTE
93.496-8	ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA	4.86	EXCELENTE
93.539-5	JOSE CESARIO COUTO	4.00	BOM
93.548-4	MARIVALDO VERISSIMO CRUZ	4.72	EXCELENTE
93.553-0	ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA	4.44	BOM
93.568-9	LUIZ FERNANDES SOBRINHO	4.67	EXCELENTE
93.585-9	ANTONIO VENTURA DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
93.587-5	MARCELO MENEZES RIBEIRO	4.00	BOM
93.622-7	EDMAR ELISIARIO DE FARIA	4.63	EXCELENTE
93.630-8	WALDIR FRANCELINO DA SILVA	4.82	EXCELENTE
93.632-4	MASSANOBU ARIZAWA	4.76	EXCELENTE
93.640-5	JOEL RODRIGUES GOMES	5.00	EXCELENTE
93.643-X	JOÃO JOACI BEZERRA	4.63	EXCELENTE
93.660-X	GILBERTO AYRES PINHO	4.69	EXCELENTE
93.670-7	LUIZ GONZAGA NUNES	4.57	EXCELENTE
93.671-5	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	4.13	BOM
93.676-6	MANOEL MESSIAS LOPES	4.80	EXCELENTE
93.685-5	HELIO JOSÉ CARDOSO	4.91	EXCELENTE
93.694-4	FILEMON PEREIRA DA F. FILHO	4.29	BOM
93.699-5	MARCIO LUIZ CUNHA LIMA	4.82	EXCELENTE
93.724-X	BENIVALDO PEREIRA LISBOA	4.29	BOM
93.731-2	ANTONIO CELIO ALVES PEREIRA	4.63	EXCELENTE
93.741-X	MARIO FERNANDES DE MELO	4.82	EXCELENTE
93.744-4	IZAI JACOBINO DE SOUSA	4.63	EXCELENTE
93.746-0	MARIA DE LOURDES S.P. DE SOUZA	4.50	EXCELENTE
93.747-9	VANDERLEI JOSE DE SANTANA	3.50	BOM
93.764-9	FRANCISCO DE ASSIS A. DA COSTA	4.38	BOM
93.772-X	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	4.82	EXCELENTE
93.777-0	FRANCISCO BEZERRA SALES	4.94	EXCELENTE
93.786-X	GERALDO LOPES BANDEIRA	5.00	EXCELENTE
93.806-8	CLAUDIA CRISTIANE C. AIELLO	3.89	BOM
93.808-4	ITAMAR JOSE SOUTO	4.58	EXCELENTE
93.835-1	JOSE HUMBERTO SALGADO REGO	4.90	EXCELENTE
93.851-3	ELIZABETE ALVES DA SILVA	4.67	EXCELENTE
93.854-8	JOSÉ LEITE DA SILVA	4.29	BOM
93.856-4	JOSÉ ALEIXO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.857-2	ALDA RODRIGUES DA SILVA	4.79	EXCELENTE
93.861-0	MIGUEL JORGE SAFE NETO	4.28	BOM
93.868-8	MANOEL ALVES PEREIRA	5.00	EXCELENTE
93.874-2	CHARLES DA SILVA FREIRE	4.15	BOM
93.911-0	ANTONIO MORAES FILHO	4.43	BOM
93.933-1	DELAMAR BELARMINO DA SILVA	4.78	EXCELENTE
93.952-8	LADJANE GOMES DE ALMEIDA	4.00	BOM
93.960-9	NALTAIR ALVES DA FONSECA	4.70	EXCELENTE
93.961-7	WILMA BEZERRA DA SILVA	4.23	BOM
93.965-X	JOSÉ CESARIO DA SILVA	4.32	BOM
93.975-7	EUDETE DE SOUZA UCHOA	5.00	EXCELENTE
93.990-0	WILSON LISBOA DA ROCHA	4.69	EXCELENTE
93.998-6	ELISABETE BESERRA DA SILVA	4.44	BOM
94.015-1	MARIA CRISTINA DOS S. THEDIGA	4.09	BOM
94.026-7	NORMA DE FATIMA P. VIANNA	4.59	EXCELENTE
94.027-5	RUBENS RODRIGUES OROZIMBO	4.79	EXCELENTE
94.028-3	JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO	4.82	EXCELENTE
94.077-1	ADAILTO RODRIGUES DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
94.105-0	VALDECI JOSÉ DE SANTANA	4.44	BOM
94.127-1	VALTER JOSÉ DE SANTANA	4.44	BOM
94.164-6	JOÃO DE DEUS SOUZA	5.00	EXCELENTE
94.210-3	OSMAR SEVILHA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
94.217-0	MARIA DAS GRAÇAS F. CANÇADO	4.69	EXCELENTE
94.222-7	ELZA APARECIDA F. SOARES	5.00	EXCELENTE
94.224-3	DAVID DOS SANTOS MENDES	5.00	EXCELENTE
94.234-0	ELIETE PEREIRA DA SILVA	4.50	EXCELENTE
94.241-3	EULICIO VIEIRA DA SILVA	4.50	EXCELENTE
94.245-6	NORMA RICHTER	4.50	EXCELENTE
94.250-2	NEIDE COSTA DA S. DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
94.271-5	ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA	4.88	EXCELENTE
94.345-2	KATIA BARDAN DE ANCHIETA	4.82	EXCELENTE
94.354-1	GERALDA DA PENHA CLAUDINO	4.94	EXCELENTE
94.356-8	LUCINETE VAZ DA SILVA	5.00	EXCELENTE
94.357-6	CELMA BONFIM LIMA	4.94	EXCELENTE
94.362-2	ANTONIO JORGE PEREIRA	4.75	EXCELENTE
94.367-3	JOSÉ ANTONIO DAS VIRGENS	4.82	EXCELENTE
94.370-3	MARIA AUXILIADORA F. PEREIRA	4.50	EXCELENTE
94.374-6	PAULO BRAGA DE SOUZA	4.88	EXCELENTE
94.381-9	PAULO CESAR F. DA SILVA	4.44	BOM
94.382-7	VALDECI SOARES DA SILVA	4.88	EXCELENTE
94.396-7	FLAVIO DA SILVA SOUSA	4.63	EXCELENTE
94.406-8	MOISES RODRIGUES DE SOUZA	4.50	EXCELENTE
94.411-4	RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS	4.15	BOM
94.414-9	MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA	4.64	EXCELENTE
94.423-8	MOACIR MARTINS DE OLIVEIRA	4.75	EXCELENTE
94.438-6	MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA	4.20	BOM
94.526-9	YOLANDA NEVES CASTRO	4.70	EXCELENTE
94.542-0	ONELIA DO NASCIMENTO	4.76	EXCELENTE
94.544-7	FRUTUOSA BATISTA VIEIRA	4.69	EXCELENTE
94.558-7	ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA	4.07	BOM
94.561-7	GILBERTO BERNARDES DIAS	4.43	BOM
94.563-3	EDGAR FABIANO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
94.491-2	OMESINA MAROJA LIMEIRA	4.68	EXCELENTE
94.492-0	NABIL CHATER	5.00	EXCELENTE
92.056-8	NEIDE PEREIRA DE MOURA	4.70	EXCELENTE
94.055-0	CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO	4.55	EXCELENTE
90.021-4	DARCI DOS SANTOS OLIVEIRA	4.89	EXCELENTE
90.069-9	JOÃO LOURENÇO DE MOURA	4.60	EXCELENTE
90.083-4	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	4.50	EXCELENTE
90.202-0	DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	4.14	BOM
90.227-6	GERALDO FERREIRA HIGINO	4.96	EXCELENTE
90.236-5	HORACIO GABRIEL	4.73	EXCELENTE
90.304-3	SEBASTIÃO VITORINO DE ABREU	3.95	BOM
90.419-8	JOSÉ FERNANDES DE LIMA	4.87	EXCELENTE
90.437-6	LEÃO MANOEL TEIXEIRA	4.79	EXCELENTE
90.461-9	ODILON FRANCISCO DA COSTA	4.64	EXCELENTE
90.477-5	SEBASTIÃO PINTO CALAÇA	5.00	EXCELENTE
90.594-1	RAIMUNDO TRINDADE DE ABREU	5.00	EXCELENTE
90.599-2	VALMIR PEREIRA ROCHA	4.51	EXCELENTE
90.790-1	MANOEL DE JESUS BARRETO	4.61	EXCELENTE
90.907-6	ANTONIO PROFETA DE CARVALHO	4.69	EXCELENTE
90.913-0	BENEDITO BEZERRA DA NOBREGA	4.50	EXCELENTE
90.922-X	CLARO RIBEIRO VIANA	4.87	EXCELENTE
90.938-6	FRANCISCO ERNESTO DIOGO	5.00	EXCELENTE
90.955-6	INACIO BAHIA DE OLIVEIRA	4.89	EXCELENTE
90.960-2	JOÃO BATISTA OLIVEIRA SOUZA	4.85	EXCELENTE
90.961-0	JOÃO DA SILVA MAIA	4.82	EXCELENTE
90.992-0	JOSÉ JAIME DA CRUZ	4.97	EXCELENTE
90.999-8	JOSÉ PEREIRA FILHO	3.28	REGULAR
91.013-9	LOURIVAL ALVES FERREIRA	4.64	EXCELENTE
91.029-5	MINERVINO R. DE OLIVEIRA	4.50	EXCELENTE
91.057-0	SEBASTIÃO VIEIRA CAMARGO	5.00	EXCELENTE
91.059-7	SEVERINO CICERO SOARES	3,57	BOM
91.203-4	FRANCISCO CANDIDO NETO	4,82	EXCELENTE
91.206-1	INACIO ANANIAS DE SOUZA	4.95	EXCELENTE
91.211-5	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.78	EXCELENTE
91.291-3	WALTER SOBRINHO	4.33	EXCELENTE
91.340-5	JOSE GOMES FIRMINO	5.00	EXCELENTE
91.819-9	ALCIONE DA COSTA LIMA	5.00	EXCELENTE
91.951-9	ADAMIL FERNANDES VENTURA	4.91	EXCELENTE

91.972-1	ANTONIO DE JESUS	4.50	EXCELENTE
92.004-5	JOSE OSVANDO MARTINS	5.00	EXCELENTE
92.036-3	DEOCLECIO P. DO NASCIMENTO	4.50	EXCELENTE
92.037-1	SEBASTIÃO BENTO DA SILVA	4.73	EXCELENTE
92.063-0	NAZIR VIEIRA DA SILVA	4.67	EXCELENTE
92.169-6	ERISMUNDO ALVES PONTES	4.55	EXCELENTE
92.188-2	RAIMUNDO NONATO DOS S. GALENO	3.13	REGULAR
92.208-0	HELIO ANTONIO GOULART	4.84	EXCELENTE
92.234-0	ARLINDO FERNANDES CIRQUEIRA	5.00	EXCELENTE
92.248-X	JOSÉ DE ALENCAR	3.67	BOM
92.263-3	ANTONIO DIAS	4.46	BOM
92.275-7	PEDRO SAMPAIO GRANGEIRO	4.84	EXCELENTE
92.281-1	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	3.94	BOM
92.308-7	JOSE SAMPAIO	4.16	BOM
92.309-5	LADIALAU GUSMÃO BRANCO	5.00	EXCELENTE
92.312-5	ATAIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	4.91	EXCELENTE
92.313-3	CICERO JOÃO DO NASCIMENTO	4.95	EXCELENTE
92.323-0	LAERCIO MARTINS DA CUNHA	4.50	EXCELENTE
92.335-4	MARIO CRAVEIRO	3.57	BOM
92.340-0	RAIMUNDO ROMUALDO GOMES	4.91	EXCELENTE
92.378-8	ALFREDO EURIPEDES FERREIRA	5.00	EXCELENTE
92.382-6	JOSÉ HENRIQUE DE MEDEIROS	4.82	EXCELENTE
92.384-2	ROLDÃO MEIRA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
92.429-6	VICENTE CARDOSO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
92.438-5	SEBASTIÃO FERNANDES DE CASTRO	4.97	EXCELENTE
92.503-9	JESUS PINTO DOS SANTOS	4.69	EXCELENTE
92.523-3	JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA	3.96	BOM
92.524-1	ANTONIO BERNARDO DA ANUNCIAÇÃO	3.84	BOM
92.528-4	FRANCISCO OLIVEIRA NACHI	4.67	EXCELENTE
92.529-2	IRACEMA MEDEIROS DA NOBREGA	5.00	EXCELENTE
92.550-0	EDINOR DA MOTA FERNANDES	4.15	BOM
92.568-	ITAMAR APARECIDO DA CRUZ	4.14	BOM
92.578-0	JOSÉ MARIO NEPOMUCENO	4.82	EXCELENTE
92.579-	SILVESTRE PEREIRA DA SILVA	4.80	EXCELENTE
92.591-8	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	4.63	EXCELENTE
92.614-0	GEDIEL FONSECA LIMA	3.21	REGULAR
92.617-5	RAIMUNDO GABRIEL	4.27	BOM
93.628-6	ARTUR FERREIRA DUARTE	4.69	EXCELENTE
92.630-2	DOMINGOS DO E. SANTO RIBEIRO	4.91	EXCELENTE
92.636-1	LEONIDAS MATOS GUILHON	4.95	EXCELENTE
92.645-0	GRACILIANO GOMES DA SILVA	4.95	EXCELENTE
92.656-6	FRANCISDO DONDON NETO	4.14	BOM
92.669-8	MOYSES JOSÉ DA SILVA	4.96	EXCELENTE
93.774-6	FLAVIO ALVES DA COSTA	4.75	EXCELENTE
92.687-6	ANANIAS MOREIRA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
92.690-6	FRANCISCO FIRMINO FILHO	4.28	BOM
92.696-5	ARNALDO GONÇALVES DA SILVA	4.37	BOM
92.712-0	SEBASTIÃO VIEIRA MARTINS	4.89	EXCELENTE
92.737-6	ARNALDO SOARES DA SILVA	4.69	EXCELENTE
92.758-9	ANTONIO LEMES DA CRUZ	4.89	EXCELENTE
92.765-1	GERVALINO LOPES DA SILVA	4.82	EXCELENTE
92.790-2	ITAMAR RODRIGUES NOVAIS	4.34	BOM
92.808-9	CARLOS ROBERTO DA SILVA	4.41	BOM
92.825-9	JOAQUIM BATISTA PIMENTEL	5.00	EXCELENTE
92.829-1	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	5.00	EXCELENTE
92.855-0	WALDEMIRO ALMEIDA SILVA	5.00	EXCELENTE
92.866-6	ANTONIO DA SILVA SANTOS	4.10	BOM
92.867-4	RUBENS FERREIRA GARCIA	5.00	EXCELENTE
92.878-X	DOMINGOS GOMES DE ARAUJO	4.89	EXCELENTE
92.898-4	FRANCISCO PLACIDO R. BEZERRA	4.75	EXCELENTE
92.917-4	SEBASTIÃO REIS N. da silva	4.28	BOM
92.921-2	SANTINO AVELINO CORDEIRO	4.73	EXCELENTE
92.926-3	MILTON PERSEGUIM	5.00	EXCELENTE
92.937-9	GERALDO LOURENÇO FILHO	5.00	EXCELENTE
92.940-9	RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS	4.91	EXCELENTE
92.943-3	SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA	5.00	EXCELENTE
92.985-9	DONIZETE ANTONIO PEREIRA	4.50	EXCELENTE
93.005-9	CICERO VIEIRA DA SILVA	4.84	EXCELENTE
93.024-5	JOÃO PEREIRA GUIMARÃES	4.95	EXCELENTE
93.039-3	LUIZ FERREIRA DA SILVA	4.73	EXCELENTE
93.054-7	SEVERINO RODRIGUES ALVES	4.87	EXCELENTE
93.071-7	NICACIO PEREIRA MOTA	4.00	BOM
93.124-1	ANTONIO MOREIRA PONTES	4.70	EXCELENTE
93.150-0	JOÃO BATISTA DE S. FRANÇA	4.89	EXCELENTE
93.161-6	DOMINGOS SOARES DE SOUSA	4.68	EXCELENTE
93.164-0	VALTER FRANCISCO DA SILVA	4.67	EXCELENTE
93.177-2	FABIANO DE AVELAR	4.91	EXCELENTE
93.179-9	JOÃO DE DEUS PEREIRA DE SOUZA	4.13	BOM
93.180-2	ADÃO RODRIGUES DE FRADE	4.94	EXCELENTE
93.181-0	JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA	4.95	EXCELENTE
93.186-1	JOÃO BATISTA CARDOSO	4.69	EXCELENTE
93.194-2	GERULINO LOPES DA SILVA	4.41	BOM
93.200-0	ANDRE FRANCISCO DOURADO	4.43	BOM
93.204-3	FRANCISCO SOARES DANTAS	3.19	REGULAR
93.206-X	DEOVALDO ANDRADE LEITE	4.06	BOM
93.212-4	BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA	4.00	BOM
93.214-0	SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA	4.56	EXCELENTE
93.218-3	MARIA DA PENHA V. NOGUEIRA	4.55	EXCELENTE
93.241-8	AMISAEL GONÇALVES RINASETI	4.84	EXCELENTE
92.253-1	LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS	3.65	BOM
93.266-3	MARIA JOSE DA SILVA	4.94	EXCELENTE
93.201-X	GERSON ALVES SOUZA	5.00	EXCELENTE
93.311-2	JOEL PASSOS DIAS	3.96	BOM
93.312-0	DELCIDES FERREIRA PACHECO	4.36	BOM
93.315-5	WAGNER ALVES DE PADUA	3.95	BOM
93.330-7	ALDO ALVES DE MEDEIROS	4.07	BOM
93.342-2	MARIA ZENI GOMES DA SIVLA	4.69	EXCELENTE
93.352-X	ELISA MARIA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.353-8	JUAREZ ALVES DOS SANTOS	4.10	BOM
93.365-1	JOAQUIM FERREIRA	4.82	EXCELENTE
93.372-4	HUGO DE SOUZA RAMOS	4.25	BOM
93.391-0	DARSONE NOBREGA DE OLIVEIRA	4.67	EXCELENTE
93.395-3	JOSUEDA A. P. DE AGUIAR	4.85	EXCELENTE
93.399-6	ARNALDO DE SOUZA ZUMBA	4.69	EXCELENTE
93.400-3	JOSÉ MARIA DA M. OLIVEIRA	4.69	EXCELENTE
93.404-6	VICENTE ANANIAS DE SOUZA	4.69	EXCELENTE
93.409-7	NILSON DA SILVA MOTA	3.00	REGULAR
93.423-2	MARIA MARLENE M. L. CARDOSO	4.45	BOM
93.444-5	LEDA MARIA DE SOUZA	4.75	EXCELENTE
93.449-6	JOSE PEDRO DE ARAUJO	4.33	BOM
93.470-4	NICANOR DIAS PRADO	4.67	EXCELENTE
93.471-2	WILSON CAMPOS	4.69	EXCELENTE
93.486-0	JOSE FERNANDES PEREIRA	4.39	BOM
93.439-5	JOSE DE SOUZA	4.45	BOM
93.500-X	ANTONIO JORGE DIOGO	4.88	EXCELENTE
93.527-1	JOSE RIBAMAR ALVES LOPES	4.00	BOM
93.528-0	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
93.530-1	TEOTONIO MAGALHÃES NETO	4.45	BOM
93.533-6	ANTONIO ALVES VIEIRA	4.89	EXCELENTE
93.537-9	OSVALDINO DE BRITO GALVÃO	4.89	EXCELENTE
93.541-7	ANTONINO LOPES DOS SANTOS	4.89	EXCELENTE
93.542-5	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	4.82	EXCELENTE
93.550-6	JULIO INACIO DO NASCIMENTO	3.82	BOM
93.551-4	NILSON CAMARGO DE OLIVEIRA	4.84	EXCELENTE
93.556-5	MANOEL OLICINIO DA SILVA	3.41	REGULAR
93.570-0	FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES	4.88	EXCELENTE
93.576-X	JOSÉ CORNELIO DA SILVA	4.11	BOM
93.617-0	PAULO PERES DA SILVA	4.78	EXCELENTE
93.646-4	ANTONIO MEDEIROS DE MOURA	4.69	EXCELENTE
93.678-2	SEBASTIÃO DORNELES DE SOUZA	4.78	EXCELENTE
93.705-3	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	4.82	EXCELENTE
93.730-4	LUCIANO RODRIGUES FONSECA	4.75	EXCELENTE
93.739-8	CLEOBIO GUEDES DOS SANTOS	4.27	BOM
93.740-1	LINO BARROS DA SILVA	4.72	EXCELENTE
93.759-2	GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO	4.98	EXCELENTE
93.778-9	JOSÉ VITORINO DE ABREU	4.39	BOM
93.793-2	MARIA DE FATIMA G. DOS SANTOS	4.82	EXCELENTE
93.809-2	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	4.78	EXCELENTE
93.812-2	LUCIA BERNARDES	4.89	EXCELENTE
93.815-7	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	4.61	EXCELENTE
93.819-X	PONPEU BARROS DA SILVA	4.56	EXCELENTE
93.822-X	FRANCISCO ALVES MORENO	4.84	EXCELENTE
93.825-4	ISMAEL LUIZ VALADÃO	4.66	EXCELENTE
93.826-2	ARÃO DOMINGOS SANTOS FILHO	3.71	BOM
93.827-0	JONAS ALVES DOS SANTOS	4.59	EXCELENTE
93.828-9	JOSÉ RODRIGUES DE LIMA	4.05	BOM
93.829-7	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	4.78	EXCELENTE
93.837-8	ANTONIO GOMES DA SILVA	4.38	BOM
93.838-6	ANTONIO SOARES MORAES	3.89	BOM
93.840-8	ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA	3.70	BOM
93.841-6	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	4.89	EXCELENTE
93.846-7	ARLINDO CRUZ DE OLIVEIRA	3.79	BOM
92.860-2	LEONIDAS PEREIRA DA SILVA	4.07	BOM
93.867-X	JAIME DE ALCANTARA VELOSO	4.84	EXCELENTE
93.878-5	DILSON PEREIRA DA SILVA	4.86	EXCELENTE
93.881-5	IVANILDO SALVIANO DA SILVA	4.95	EXCELENTE
93.903-X	JORGE RODRIGUES DA SILVA	3.58	BOM
93.925-0	SUSANA PASCHOALI	3.66	BOM
93.935-8	PEDRO IZIDIO DOS SANTOS	4.94	EXCELENTE
94.020-8	FRANCISCA JACOBINO LIMA	4.56	EXCELENTE
94.063-1	MARIA OLIMPIA DUARTE FRANCO	4.84	EXCELENTE
94.133-6	GERALDO JOSE GUARIROBA	4.78	EXCELENTE
94.162-X	HELIO MAGALHÃES DA SILVA	4.10	BOM
94.165-4	EDSON DE RESENDE FILHO	4.78	EXCELENTE
94.166-2	JOSE LUIZ RIBEIRO	3.50	BOM
94.194-8	CELSINO LOPES DOS SANTOS	4.64	EXCELENTE
94.197-2	GERALDO LOPES DOS SANTOS	4.87	EXCELENTE
94.198-0	JORGELINO FRANCISCO DE SOUSA	4.33	BOM
94.199-9	RIBENS PEREIRA DA COSTA	5.00	EXCELENTE
94.200-6	JUVENAL DE SOUSA CALDAS	4.95	EXCELENTE
94.201-4	CLAUBI ALVES PACHECO	4.26	BOM
94.202-2	ALECI GONÇALVES DA COSTA	4.73	EXCELENTE
94.203-0	GERALDO GOMES DOS S. SOBRINHO	4.78	EXCELENTE
94.204-9	FRANCISCO RODRIGUES ROSA	4.61	EXCELENTE
94.212-X	WILSON MATEUS DOMINGO	4.06	BOM
94.216-2	LUIZ SARAIVA	3.57	BOM
94.223-5	MAURO MENEZES	4.64	EXCELENTE
94.257-X	CALOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO	4.79	EXCELENTE
94.400-9	CARLOS ANTONIO VIEIRA	4.84	EXCELENTE
94.402-5	CICERO LUCIO CAMILO	4.57	EXCELENTE
94.405-X	BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
94.408-4	ADALTO LINDOLFO DE CARVALHO	4.67	EXCELENTE
94.471-8	WILSON CALDEIRA DOS SANTOS	4.73	EXCELENTE
94.472-6	WALDOMIRO GONÇALVES XAVIER	4.56	EXCELENTE

94.541-2	ERENILTON PEDREIRA LOPES	4.50	EXCELENTE
94.545-5	OSVALDO ANTUNES DA ROCHA	4.75	EXCELENTE
90.013-3	ANTONIO ULISSES DA TRINDADE	4.53	EXCELENTE
90.071-0	JOÃO VICENTE ALVES FILHO	3.94	BOM
90.173-3	AGOSTINHO CARDOSO DE OLIVEIRA	4.88	EXCELENTE
90.188-1	AYRES BRAZ BITTENCOURT	4.50	EXCELENTE
90.260-8	JOSÉ FERNANDES MOTA	4.94	EXCELENTE
90.268-3	JOSÉ MONTEIRO DE PAULA	4.94	EXCELENTE
90.391-4	GERALDO CONCEIÇÃO B. DA CUNHA	4.63	EXCELENTE
90.401-5	JAIR GOMES RABELO	4.32	BOM
90.428-7	JOSÉ PEREIRA DOS S. FILHO	3.79	BOM
90.605-0	WALDEMIRO PEREIRA PINTO	5.00	EXCELENTE
90.682-4	CELIO TORRES	4.69	EXCELENTE
91.199-2	DASDORIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	4.75	EXCELENTE
91.223-9	JOSÉ VIEIRA BARROS	5.00	EXCELENTE
91.236-0	SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	4.69	EXCELENTE
91.756-7	ANTENOR PEREIRA DE OLIVEIRA	4.57	EXCELENTE
90.821-0	LUIZ BATISTA DA SILVA MELO	5.00	EXCELENTE
91.876-8	ALTAMIRO BOLBA	5.00	EXCELENTE
91.966-7	PAULO FERREIRA GONÇALVES	5.00	EXCELENTE
91.991-8	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	4.82	EXCELENTE
92.011-8	PEDRO DAS NEVES VILAÇA	4.82	EXCELENTE
92.014-2	MOZART LOURENÇO DOS SANTOS	4.63	EXCELENTE
92.022-3	ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4.88	EXCELENTE
92.065-7	MANOEL BARBOSA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
92.125-4	DIVINO SOARES DE ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
92.127-0	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	4.62	EXCELENTE
92.150-5	VICENTE DE MOURA NETO	4.38	BOM
92.173-4	BENEDITO DA SILVA BRAGA	4.94	EXCELENTE
92.220-X	EDSONINA COSTA	4.81	EXCELENTE
92.297-8	JOSÉ MARQUES DA SILVA	4.50	EXCELENTE
92.442-3	OTAVIO MOTA DA CRUZ	5.00	EXCELENTE
92.462-8	LEUSI MARTINS DE SOUZA	3.82	BOM
92.462-8	LEUSI MARTINS DE SOUZA	3.82	BOM
92.475-X	ONILDO XAVIER DE LIMA	4.63	EXCELENTE
92.499-7	DARION ANTUNES FIGUEIREDO	4.05	BOM
92.508-X	JOÃO EDSON DE FREITAS FILHO	4.31	BOM
92.511-X	AURORA ALVES CAVALCANTE	4.63	EXCELENTE
92.532-2	FRANCISCO GILBERTO FERREIRA	4.88	EXCELENTE
92.549-7	CARLOS GOMES PEREIRA	5.00	EXCELENTE
92.555-1	JOSÉ ALVES RABELO	4.81	EXCELENTE
92.679-5	TITO DE OLIVEIRA CASTRO	5.00	EXCELENTE
92.727-9	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	4.32	BOM
92.733-3	FRANCISCO LINDOLFO R. FARIAS	3.88	BOM
92.795-3	RICARDO MERAZZI	4.94	EXCELENTE
92.833-X	JOÃO DE SOUZA GOMES	4.44	BOM
92.851-8	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	4.69	EXCELENTE
92.870-4	JOÃO OLIVEIRA COSTA	3.82	BOM
92.897-6	LUIZ CARLOS L. DE FREITAS	4.63	EXCELENTE
92.907-7	FRANKLIN SILVA COUTO	5.00	EXCELENTE
92.919-0	JOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	4.47	BOM
92.920-4	SABINO JOAQUIM DE ARAUJO	4.60	EXCELENTE
92.996-4	RAFAEL DE CARVALHO DE ARAUJO	4.94	EXCELENTE
93.002-4	ANTONINO JOÃO DE MORAES	5.00	EXCELENTE
93.028-8	ROLDÃO XAVIER PEREIRA	5.00	EXCELENTE
93.040-7	FRANCISCO JURANDIR LEITE	5.00	EXCELENTE
93.083-0	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.38	BOM
93.085-7	DIVINO BATISTA GUEDES	4.00	BOM
93.109-8	ANTONIO CESAR S. BARBOSA	4.57	EXCELENTE
93.120-9	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
93.159-4	GENTIL JOSÉ DA SILVA	4.88	EXCELENTE
93.160-8	VALDOMIRO CAMILO DOS SANTOS	4.69	EXCELENTE
93.183-7	ORDIVAL RODRIGUES GOMES	4.07	BOM
93.190-X	GILSON CARLOS LEMOS	4.88	EXCELENTE
93.198-5	MILTON ARRUDA DE MACEDO	4.50	EXCELENTE
93.225-6	ABDIAS JUSTINO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.252-3	ERINALDO FERREIRA GUIMARÃES	3.94	BOM
93.261-2	JOSÉ ROBERTO DE J. SOUZA	4.13	BOM
93.314-7	MARCOS SOARES DE SOUZA	4.88	EXCELENTE
93.918-8	ALVARO E. CALDAS FILHO	4.66	EXCELENTE
93.320-1	MARINALDO MARIANO DE REZENDE	4.44	BOM
93.326-0	FRANCISCO F. ALVES DA COSTA	4.63	EXCELENTE
93.349-X	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	4.94	EXCELENTE
93.367-8	ANEZIO JOSÉ BARBOSA	4.88	EXCELENTE
93.402-X	DAMIÃO DE SOUZA LIMA	4.38	BOM
93.415-1	AMANDIO DE M. LUCENA FILHO	4.00	BOM
93.431-3	EDITO LOURENÇO DE MOURA	5.00	EXCELENTE
93.446-1	LUIS AUGUSTO LEAL DE FREITAS	5.00	EXCELENTE
93.455-0	JOVACY DE SOUZA MARTINS	4.94	EXCELENTE
93.499-2	ALBERTO NASCIMENTO MIRANDA	4.19	BOM
93.509-3	DANILO VICENTE COSTA	4.88	EXCELENTE
93.520-4	FRANCISCO ALVES DE PADUA	4.00	BOM
93.545-X	ROBERTO GOMES	4.88	EXCELENTE
93.546-8	MARCELO ALVES VIANNA	5.00	EXCELENTE
93.592-1	MARCUS WILLIAM L. RODRIGUES	3.94	BOM
93.614-6	AGRIPINO APOLONIO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.657-X	FERNANDO BEZERRA DE ALMEIDA	4.63	EXCELENTE
93.673-1	MAURO VIEIRA DE SOUZA	4.50	EXCELENTE
93.711-8	CLAUDIO PEREIRA LIMA	3.85	BOM
93.712-6	LUIZ FLORENTINO DE MENDONÇA	5.00	EXCELENTE
93.713-4	CICERO MANOEL L. DA SILVA	4.50	EXCELENTE
93.716-9	ADEBALDO DE SOUZA BRITO	3.57	BOM
93.738-X	GERSON ARRUDA DE MACEDO	4.25	BOM
93.752-5	ALUISIO NEI DE FRANÇA	4.91	EXCELENTE
93.760-6	GERALDO THEODORO DA SILVA	3.60	BOM
93.779-7	PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
93.782-7	DAVID FONSECA BARROS	4.78	EXCELENTE
93.791-6	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	4.82	EXCELENTE
93.817-3	SEBASTIÃO DA COSTA FREIRE	4.19	BOM
93.844-0	SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS	4.88	EXCELENTE
93.852-1	REINALDO OUDINOUT L. NETO	4.50	EXCELENTE
93.855-6	NEIVO JOSÉ P. DA CONCEIÇÃO	4.53	EXCELENTE
93.880-7	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	4.38	BOM
93.882-3	JOÃO BATISTA DE SOUZA	3.69	BOM
93.894-7	JOÃO RENATO DA COSTA	4.26	BOM
93.898-X	PAULO UMBERTO DA ROCHA	3.88	BOM
93.899-8	PAULO ROMUALDO DA SILVA	3.94	BOM
93.904-8	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	3.94	BOM
93.920-X	JOSÉ SIQUEIRA	3.75	BOM
93.928-5	ERMELI ALVES DE CARVALHO	4.94	EXCELENTE
93.931-5	VALTER VIEIRA DE ABREU	4.75	EXCELENTE
93.932-3	RONALDO NUNES DE ANDRADE	5.00	EXCELENTE
93.942-0	ANTONIO ALVES DE LIMA	3.94	BOM
93.944-7	VALDEMAR DE DEUS DA SILVA	4.07	BOM
93.945-5	HARUR RODRIGUES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.946-3	MIRALDINO ALVES DE CARVALHO	4.69	EXCELENTE
93.951-X	FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO	4.13	BOM
93.989-7	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	4.52	EXCELENTE
94.024-0	CLEUSA DE ALCANTARA	3.94	BOM
94.029-1	MUCIO FERNANDO L. DA SILVA	4.44	BOM
94.036-4	LECY CESARIO COUTO	4.84	EXCELENTE
94.058-5	JOSÉ ANTONIO DE LIMA	4.94	EXCELENTE
94.070-4	IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA	4.75	EXCELENTE
94.078-X	ANTONIO EUCLIDES DA SILVA	4.75	EXCELENTE
94.082-8	LAURENÇO FERREIRA DA SILVA	3.88	BOM
94.117-4	MARIA DA GLORIA O. PASSOS	3.97	BOM
94.124-7	IVONALDO PEREIRA RAMALHO	4.69	EXCELENTE
94.132-8	CARLOS ALBERTO DE C. ROSA	4.63	EXCELENTE
94.134-4	ADALBERTO DE OLIVEIRA ROCHA	4.44	BOM
94.137-9	LUCILIO ANTONIO RIBEIRO	4.79	EXCELENTE
94.163-8	ALTAIR DE SOUZA	4.44	BOM
94.172-7	CALIXTO RICARDO	4.81	EXCELENTE
94.173-5	ANTONIO SOUZA BARBOSA	4.76	EXCELENTE
94.176-X	GERALDO ANTONIO DA SILVA	3.76	BOM
94.225-1	JALLES SALVIO GUIMARÃES	4.50	EXCELENTE
94.231-6	FRANCISCO NONATO DE A. SILVA	4.69	EXCELENTE
94.237-5	ANTONIO MESSIAS FARIAS	4.79	EXCELENTE
94.243-X	CARLOS ROBERTO DA COSTA	4.78	EXCELENTE
94.246-4	FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO	4.76	EXCELENTE
94.247-2	WILSON FERREIRA DA SILVA	4.13	BOM
94.251-0	CLAUDEMAR JORGE FERREIRA	4.94	EXCELENTE
94.254-5	DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA	4.19	BOM
94.256-1	MOZAR JOAQUIM DOS SANTOS	4.69	EXCELENTE
94.259-6	REGINALDO REIS DA GAMA	4.07	BOM
94.262-6	RAIMUNDO RODRIGUES	4.47	BOM
94.263-4	WASHINGTON LUIZ A. DOS SANTOS	4.97	EXCELENTE
94.341-X	ROSANGELA RAPOSO	4.19	BOM
94.342-8	IONE LUCIA DA SILVA LOPES	3.75	BOM
94.343-6	LEUZI LUCIA DE JESUS	4.19	BOM
94.344-4	LUCIA ARAUJO CHAVES	4.94	EXCELENTE
94.349-5	ELZA MARIA DE BARROS RIBEIRO	4.57	EXCELENTE
94.350-9	GENECY DE SOUSA SANTOS	4.72	EXCELENTE
94.351-7	FELICIA GONÇALVES DA CRUZ	4.88	EXCELENTE
94.352-5	ELENIZIA MIRANDA SOARES	4.82	EXCELENTE
94.373-8	TEREZINHA DE SÁ	4.13	BOM
94.436-X	ANTONIO MACENA	4.34	BOM
94.439-4	CARLOS AUGUSTO F. DE SOUZA	4.44	BOM
90.052-4	FRANCISCO MAIA	5.00	EXCELENTE
90.055-9	GEROSINA RODRIGUES	4.94	EXCELENTE
90.092-3	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
90.114-8	NIDERVAL ARAGÃO GUERRA	5.00	EXCELENTE
90.175-X	ALTIVO FELIZARDO DE CASTRO	5.00	EXCELENTE
90.184-9	ANTONIO JORGE DA SILVA	5.00	EXCELENTE
90.270-5	JOSÉ PAULO PATI	5.00	EXCELENTE
90.276-4	LUIZ JOSÉ FERNANDEZ RUBIM	5.00	EXCELENTE
90.432-5	JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	5.00	EXCELENTE
90.439-2	LUIZ ANTONIO RIBEIRAL	4.44	BOM
90.769-3	JOÃO BATISTA DIAS	5.00	EXCELENTE
91.043-9	PEDRO VITOR DA SILVA	5.00	EXCELENTE
91.126-7	CUSTODIA MARIA REIS GOUVEIA	5.00	EXCELENTE
91.161-5	SEVERINO BIONI DA FONSECA	5.00	EXCELENTE
91.278-6	JORGE PEREIRA DUARTE	5.00	EXCELENTE
91.872-5	NILDA DE MOURA GONÇALVES	5.00	EXCELENTE
91.885-7	ALCIDES FERNANDES VIANA	5.00	EXCELENTE
91.949-7	ANTONIO PEREIRA DE REZENDE	5.00	EXCELENTE
92.029-0	JOSÉ FERREIRA HIGINO	5.00	EXCELENTE
92.079-7	MARIA LINDALVA DAS N. SANDOVAL	5.00	EXCELENTE
92.134-3	ANTONIO F. DE AGUIAR PONTES	5.00	EXCELENTE
92.431-8	ANTONIO PINHEIRO LIMA	3.86	BOM
92.436-9	DAMIÃO LUCIO VIEIRA	5.00	EXCELENTE
92.437-7	PEDRO LUCIO VIEIRA	5.00	EXCELENTE
92.526-8	JOSÉ DE SOUZA	4.57	EXCELENTE
92.680-9	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
92.692-2	EDILSON BATISTA GUEDES	5.00	EXCELENTE
92.739-2	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	4.07	BOM
92.750-3	HILDO CANDIDO LIMA	4.83	EXCELENTE

92.763-5	JUSTINO ANTONIO DA ROCHA FILHO	5.00	EXCELENTE
92.780-5	JOÃO DA CUNHA NETO	5.00	EXCELENTE
92.827-5	JULIO OTAVIO COSTA MORETTI	5.00	EXCELENTE
92.962-X	JOSÉ M. DO BONFIM MEIRA	4.91	EXCELENTE
93.027-X	MANOEL MANGUEIRA DE SOUSA	4.92	EXCELENTE
93.148-9	IVOLETE LISTEN DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
93.210-8	JOSÉ FERNANDES CERQUEIRA	5.00	EXCELENTE
93.257-4	ABDIAS PONTE DE A. NETO	5.00	EXCELENTE
93.262-0	JOSÉ FERNANDES RIBAS	5.00	EXCELENTE
93.264-7	EVA CIRIACA DE ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
93.282-5	JUVENAL DA MATA OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
93.448-8	MARIO DUTRA	5.00	EXCELENTE
93.517-4	ALBERTO LUZ CAIRES	5.00	EXCELENTE
93.557-3	EDSON DE ABREU SOUZA	5.00	EXCELENTE
93.572-7	MARIA DE LOURDES SILVA	4.88	EXCELENTE
93.573-5	MARCIO PAVESE	5.00	EXCELENTE
93.627-8	ANTONIO ALVES DA COSTA	5.00	EXCELENTE
93.644-8	ANTONIO LOPES FILHO	5.00	EXCELENTE
93.704-5	GERALDO SIQUEIRA NUNES	5.00	EXCELENTE
93.708-8	JOSÉ OSMAR DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
93.710-X	VALDECI ARAUJO DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
93.723-1	JOSÉ VELLOSO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
93.771-1	JOÃO FERNANDES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.784-3	ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
93.787-8	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	4.81	EXCELENTE
93.879-3	MARCOS ANTONIO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.943-9	ADALBERTO FARINASSO	4.56	EXCELENTE
93.958-7	GILBERTO AMARAL DUARTE	4.11	BOM
93.959-5	CARMELITO DE JESUS FARIAS	5.00	EXCELENTE
94.115-8	JOSÉ EDMAR DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
94.213-8	JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
94.215-4	JAILSON DE ALMEIDA CUNHA	4.15	BOM
94.221-9	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	3.72	BOM
94.226-X	SAULO GOMES PEREIRA	5.00	EXCELENTE
94.227-8	UELITON APAREÇIDO DA SILVA	4.94	EXCELENTE
94.232-4	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
90.019-2	DARIO SÃO PEDRO	4.75	EXCELENTE
90.043-5	FRANCISCO ARTUR V. DA SILVA	4.54	EXCELENTE
91.402-9	SHEYLA MOREIRA DA C. BERNARDI	5.00	EXCELENTE
91.423-1	GILVAN LUCENA BEZERRA	4.68	EXCELENTE
91.853-9	ARISTELINA CALIXTO COSTA	4.95	EXCELENTE
92.605-1	ERALDO DA SILVA PEREIRA	4.80	EXCELENTE
93.224-8	SUZANA SOUZA LIMA	4.75	EXCELENTE
92.230-7	GERSIONITA REIS DE FREITAS	4.75	EXCELENTE
92.404-0	MARIA ROSINETE BEZERRA DA SILVA	4.10	BOM
92.564-0	MARIA DILANI DE PAIVA	4.91	EXCELENTE
93.802-5	ARLETE ANTONIO DA SILVA	4.47	BOM
93.231-0	RANE MARIA SOUZA B. ANTUNES	5.00	EXCELENTE
93.555-7	DOLORES CONSTANTINA	4.44	BOM
94.040-2	DORAILDES BENTO DOS SANTOS	4.47	BOM
94.219-7	MANOEL RIBEIRO NETO	4.78	EXCELENTE
94.457-2	ROSANGELA DE CASTRO COSTA	4.95	EXCELENTE
90.044-3	FRANCISCO BATISTA DE O. JUNIOR	5.00	EXCELENTE
90.171-7	ABDIAS PONTES NETO	5.00	EXCELENTE
90.689-1	JOÃO EVANGELISTA MADRUGA	5.00	EXCELENTE
91.235-2	SEBASTIÃO ALVES VASCONCELOS	5.00	EXCELENTE
91.939-X	JOSCINEIDA H. DE A. CUNHA	5.00	EXCELENTE
92.128-9	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
92.310-9	JOSÉ EDUARDO CORREIA	4.30	BOM
92.551-9	MARLAN PEREGRINO RAMOS FREITAS	5.00	EXCELENTE
92.620-5	RAIMUNDO RIBEIRO DE LIMA	4.63	EXCELENTE
92.718-X	JOSÉ RICARDO L. SANTANA	4.91	EXCELENTE
92.813-5	RITA DE CASSIA VIEIRA	5.00	EXCELENTE
93.136-5	CLEUSA FILOMENA RICARDO	5.00	EXCELENTE
93.456-9	MARIA DO SOCORREO A. FERREIRA	4.82	EXCELENTE
93.579-4	MARIA CLEUSA BARBOSA MIRANDA	4.89	EXCELENTE
93.726-6	ILTON SANTOS	4.10	BOM
93.748-7	ROSANGELA OLIVEIRA FARIAS	4.82	EXCELENTE
93.847-5	HELOIZA DE SOUZA DA FONSECA	4.78	EXCELENTE
94.073-9	IZAIAS DA SILVA ROCHA	5.00	EXCELENTE
94.543-9	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	4.80	EXCELENTE
94.447-5	RACHEL CARDOSO DO CARMO	4.88	EXCELENTE
90.097-4	JULIO LEMOS DA CRUZ	5.00	EXCELENTE
90.296-9	RONALDO DE MELO ALVES	5.00	EXCELENTE
92.083-5	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	4.85	EXCELENTE
92.194-7	MIRIAN APARECIDA DE B. COELHO	5.00	EXCELENTE
92.570-5	WILSON FRANGUEIRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
92.673-6	JOSÉ MARCOS NETO	5.00	EXCELENTE
93.286-8	MAURICIO SEVERINO DE REZENDE	5.00	EXCELENTE
93.836-X	IVO ANTONIO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
94.469-6	ERIVAN DE ALMEIDA LEAL	4.78	EXCELENTE
94.470-X	ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO	5.00	EXCELENTE
90.257-8	JOSE DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
90.797-7	MILTON VIEIRA LIMA	5.00	EXCELENTE
93.119-5	ANTONIO MARCOS AUGUSTO	5.00	EXCELENTE
93.280-9	ANTONIO CARLOS PEREIRA	5.00	EXCELENTE
93.347-3	EVANGELINA PEREIRA DE FARIAS	5.00	EXCELENTE
90.199-7	DELMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
90.254-3	JOSÉ DA SILVA REIS	5.00	EXCELENTE
90.523-2	CIRO GONÇALVES DE FREITAS	5.00	EXCELENTE
90.549-6	JAIR PEREIRA DE SOUZA	4.75	EXCELENTE
90.560-7	JOSÉ ALBINO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
90.565-8	JOSÉ DIVANIZIO DE SOUSA	4.58	EXCELENTE
90.570-4	JOSÉ OLINGO LOURENÇO	4.94	EXCELENTE
90.593-3	PEDRO ALVES DE LIMA	5.00	EXCELENTE
91.289-2	TARGINO REZENDE DA SILVA	5.00	EXCELENTE
91.920-9	JOSÉ BALIEIRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
92.066-5	JULIO PEREIRA DE SOUZA	4.94	EXCELENTE
92.067-3	JOSEVILTON V. PIMENTA DE AGUIAR	4.94	EXCELENTE
92.304-4	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
92.315-X	HELIO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
92.318-4	MANOEL FIRMINO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
92.319-2	JOÃO ALVES DE MATOS	5.00	EXCELENTE
92.583-7	MANOEL DE SOUSA LEMOS	4.94	EXCELENTE
92.658-2	HILTON PEREIRA DE SOUZA	4.69	EXCELENTE
92.890-9	EXPEDITO DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
92.994-8	AFONSO SOARES DE QUEIROZ	4.88	EXCELENTE
92.995-6	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA LIMA	5.00	EXCELENTE
92.998-0	NECI FERNANDES VENTURA	4.73	EXCELENTE
93.022-5	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	4.69	EXCELENTE
93.050-4	JOÃO CAVALCANTE DE SANTANA	4.69	EXCELENTE
93.118-7	JOSÉ BEZERRA FILHO	4.50	EXCELENTE
93.219-1	PAULO EDISON DE A. LUCENA	4.68	EXCELENTE
93.244-2	PAULO BELO DE AGUIAR	4.56	EXCELENTE
93.246-9	ANTONIO BATISTA NETO	4.50	EXCELENTE
93.248-5	SERGIO LEÃO	4.66	EXCELENTE
93.249-3	JOSÉ ANCHIETA DE M. KIYOSHI	4.66	EXCELENTE
93.251-5	VITOR FERREIRA GOMES	4.53	EXCELENTE
93.362-7	GILENO NUNES	4.25	BOM
93.368-6	ROSALINO ALVES BATISTA	4.94	EXCELENTE
93.370-8	JULIO RODRIGUES DA CRUZ	4.50	EXCELENTE
93.463-1	RAIMUNDO SERVULO SOARES	4.86	EXCELENTE
93.488-7	SALVIANO FRANCISCO DA SILVA	4.88	EXCELENTE
93.538-7	ALFREDO ALVES MARQUES	5.00	EXCELENTE
93.596-4	ABSALÃO SOARES NETO	4.97	EXCELENTE
93.624-3	PAULO SERGIO DA SILVA	4.59	EXCELENTE
93.687-1	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	4.88	EXCELENTE
93.690-1	SEVERINO SELESTINO DA SILVA	4.75	EXCELENTE
93.691-X	GEOVA MARIA LUIZ	4.50	EXCELENTE
93.698-7	SALATIEL GONAÇALVES DOS SANTOS	4.50	EXCELENTE
93.736-3	JOSÉ PINHEIRO DE LIMA	4.88	EXCELENTE
93.742-8	ANTONIO GRACIANO GOMES	5.00	EXCELENTE
93.749-5	MAURO APARECIDO OLIVEIRA	4.48	BOM
93.765-7	VALTER ALVES DE LUCENA	4.58	EXCELENTE
93.775-4	FRANCISCO BEZERRA	5.00	EXCELENTE
93.801-7	FRANCISCO DAS CHAGAS P. BEZERRA	5.00	EXCELENTE
93.811-4	GIVALDO DELFINO DE LUCENA	4.47	BOM
93.929-3	JOÃO BOSCO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
93.934-X	URATAN BATISTA	5.00	EXCELENTE
93.980-3	JOÃO NASCIMENTO DE S. VASQUES	4.88	EXCELENTE
93.981-1	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	4.72	EXCELENTE
93.988-9	RENATO DIAS DE CARVALHO	4.95	EXCELENTE
94.019-4	CLAUDIO SILVA	5.00	EXCELENTE
94.091-7	JOSE FLAVIO SOARES M. LIMA	4.94	EXCELENTE
94.116-6	ADEMAR PORTO FILHO	4.82	EXCELENTE
94.119-0	AGNEL GRACIANO GOMES	4.51	EXCELENTE
94.143-3	JOÃO DE SALES NETO	5.00	EXCELENTE
94.146-8	MARIA DE FATIMA HOLANDA PAIVA	4.89	EXCELENTE
94.156-5	CRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA	4.50	EXCELENTE
94.209-X	RAIMUNDO NONATO DOS S. BARBOSA	4.94	EXCELENTE
94.228-6	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
94.269-3	GERALDO LUIZ PACHECO	5.00	EXCELENTE
94.393-0	NICANOR MARQUES DA SILVA	4.69	EXCELENTE
94.398-3	JOSÉ CHAVES DE ARAUJO	4.50	EXCELENTE
94.399-7	ANTONIO SALES PEREIRA	5.00	EXCELENTE
94.401-7	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
94.403-3	ALCILINO BIBIANO ALVES	4.88	EXCELENTE
94.404-1	CICERO MACHADO DE SOUZA	4.75	EXCELENTE
94.407-6	AURELIANO PEREIRA DE SOUZA	4.88	EXCELENTE
94.409-2	JOSÉ MARIA FERREIRA DE CAMARGO	4.82	EXCELENTE
94.410-6	HELENO FERREIRA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
94.415-7	ZILMAR DOS SANTOS SILVA	4.88	EXCELENTE
94.416-5	FRANCISCO PEDRO ALVES	4.94	EXCELENTE
94.417-3	MANOEL GONÇALVES DO CARMO	4.76	EXCELENTE
94.418-1	MAURO PEREIRA DE SOUZA	4.50	EXCELENTE
94.419-X	JOSÉ SANTANA MARQUES	5.00	EXCELENTE
94.420-3	VICENTE MACHADO GONÇALVES	4.50	EXCELENTE
94.421-1	MANOEL FERREIRA DA HORA	4.44	BOM
94.428-9	CARMELITA MARQUES DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
94.431-9	RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
94.435-1	WALDOMIRO FLEURY MOREIRA	4.88	EXCELENTE
94.437-8	MARIA DO SOCORRO SILVA MASCENA	4.88	EXCELENTE
94.441-6	JOSÉ RIBEIRO	5.00	EXCELENTE
94.442-4	ANTONIO FURTADO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
94.465-3	VALDECY RODRIGUES	4.88	EXCELENTE
94.466-1	CLODOMIRO MOTA GUEDES	4.50	EXCELENTE
90.366-3	DINOELIO MACEDO ROCHA	4.75	EXCELENTE
90.680-8	AMERICO EUSTAQUIO C. DE PAULA	4.82	EXCELENTE
91.338-3	JOSÉ FERNANDES DE LIMA	4.84	EXCELENTE
91.344-8	JOSÉ VALNEIO VASCONCELOS	4.73	EXCELENTE
91.757-5	GASTÃO LEOCADIO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
92.045-2	GENTIL PEDRO DOS SANTOS	4.72	EXCELENTE
92.138-6	HIPOLITO DE MOURA OLIVEIRA	4.45	BOM
92.205-6	DAVI MARIANO DE ALMEIDA	4.17	BOM
92.221-8	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	4.90	EXCELENTE

92.286-2	LUIZA DA CAMARA MINIZ	4.60	EXCELENTE
92.424-5	GENESIO FELIPE DUTRA	5.00	EXCELENTE
92.455-5	WALDIVINO DA ROCHA COUTO	4.93	EXCELENTE
92.484-9	MARIA FRANCISCA PEREIRA	4.61	EXCELENTE
92.525-X	RUBENILDE MARIA C.P. DO AMARAL	4.95	EXCELENTE
92.592-6	LUCIANO NUNES FERREIRA	5.00	EXCELENTE
92.600-0	LORIVALDO JOSE DIAS	4.86	EXCELENTE
92.602-7	NILSON CAMILO DE ALENCAR	4.86	EXCELENTE
92.682-5	JOSÉ NUNES FERREIRA	4.67	EXCELENTE
92.945-X	PEDRO CORREA DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
92.946-8	BERNARDINO NUNES FERREIRA	4.84	EXCELENTE
92.988-3	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	4.22	BOM
92.992-1	JOSÉ MIGUEL DO CARMO	5.00	EXCELENTE
92.993-X	GERALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	4.84	EXCELENTE
93.141-1	JOSÉ GONÇALVES NETO FILHO	4.86	EXCELENTE
93.145-4	MANOEL BORBA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.167-5	ANTONIO HERMINIO NETO	4.95	EXCELENTE
93.169-1	JOSE CAMILO	4.62	EXCELENTE
93.305-8	EDER SOUZA	4.33	BOM
93.328-7	CARLOMAN BATISTA BEZERRA	4.78	EXCELENTE
93.429-1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4.50	EXCELENTE
93.432-1	ANTONIO CARLOS MUNIZ	5.00	EXCELENTE
93.434-8	GENIVALDO SILVA DE ARAUJO	4.84	EXCELENTE
93.481-X	JESSE GOMES DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
93.609-X	MANOEL FERNANDES SALES	4.19	BOM
93.626-X	ANTONIO DA S.a. DE CARVALHO	4.70	EXCELENTE
93.720-7	JOSÉ LAURISTON BARBOSA SANTANA	4.88	EXCELENTE
93.725-8	JOSÉ DE ARIMATÉIA S. DE MATOS	4.95	EXCELENTE
93.727-4	VALDECI RIBEIRO	4.34	BOM
93.789-4	FRANCISCO TADEU S. GUIMARÃES	4.00	BOM
93.896-3	EDMILSON ANTUNES DE FIGUEIREDO	4.76	EXCELENTE
93.910-2	CICERO JOSÉ ALENCAR SOARES	5.00	EXCELENTE
93.955-2	FRANCISCO AGAMENON O. MAGALHÃES	4.73	EXCELENTE
94.236-7	OSVALDO CASSIMIRO DOS SANTOS	3.78	BOM
94.253-7	JOAQUIM FERREIRA PASSOS	4.84	EXCELENTE
94.355-X	FRANCISCA PEREIRA B. DE SOUSA	3.89	BOM
94.359-2	FATIMA CONCEIÇÃO M. DA SILVA	4.82	EXCELENTE
90.554-2	JOÃO PEREIRA DA SILVA	4.71	EXCELENTE
90.569-0	JOSÉ NUNES DA SILVA	2.51	REGULAR
90.601-8	VICENTE JOSÉ CAETANO	4.91	EXCELENTE
92.439-3	JOÃO DE DEUS	4.69	EXCELENTE
92.624-8	DIVINO ROSA LIMA	5.00	EXCELENTE
93.032-6	RAIMUNDO DINIZ CUTRIM	5.00	EXCELENTE
93.048-2	JOÃO DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
93.077-6	JOÃO SANTANA DE ANDRADE	4.79	EXCELENTE
93.245-0	JOÃO ALVES DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
93.348-1	DALMI DAS GRAÇAS SILVA	5.00	EXCELENTE
93.421-6	JUDITH ALVES CARDOSO	4.22	BOM
93.478-X	ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA	4.71	EXCELENTE
93.479-8	IDELBERTO EUGENIO DA SILVA	4.82	EXCELENTE
93.490-9	MANOEL VIANA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
93.510-7	JOSÉ SENA FILHO	5.00	EXCELENTE
94.087-9	JOSÉ VALDECI DA SILVA	4.64	EXCELENTE
94.089-5	DOMINGOS FERREIRA HIGINO	4.94	EXCELENTE
94.239-1	MARCELO GOMES DA SILVA	4.52	EXCELENTE
94.240-5	JOSÉ BARROS DE MORAIS	4.43	BOM
93.692-8	OSVALDO APARECIDO CAETANO	4.87	EXCELENTE
93.697-9	JOSÉ LISBOA DA ROCHA	5.00	EXCELENTE
93.734-7	NILTON SANTOS	4.22	BOM
93.921-8	ALBA EVANGELISTA RAMOS	5.00	EXCELENTE
93.930-7	LUIS CARLOS ALVES GARCIA	4.70	EXCELENTE
93.966-8	JOAQUIM NUNES DA SILVA	4.73	EXCELENTE
93.968-4	GILBERTO SIMPLICIO DOS SANTOS	4.79	EXCELENTE
93.970-6	MARIA XIMENDES PONTES SANTOS	4.50	EXCELENTE
93.973-0	ELIZABETH PONTES DO NASCIMENTO	4.20	BOM
93.974-9	MARIA DE JESUS PONTES UCHOA	5.00	EXCELENTE
94.035-6	AUZERINA FRANCISCA DE SOUSA	4.43	BOM
94.038-0	JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA	5.00	EXCELENTE
94.039-9	PAULO ALCINO ROCHA	4.56	EXCELENTE
94.071-2	JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES	4.64	EXCELENTE
94.072-0	LAZARO BATISTA SANTANA	4.63	EXCELENTE
94.075-5	OSVALDO DE ARAUJO CAMPOS	4.44	BOM
94.080-1	CLEUDIMAR MARIA COSTA	4.41	BOM
94.084-4	JECONIAS LIDIO DOS SANTOS	4.88	EXCELENTE
93.976-5	DINALVO BATISTA SANTOS	4.29	BOM
93.978-1	DIMAS LISBOA DA ROCHA	5.00	EXCELENTE
93.983-8	MARIA AURICELIA T. CUTRIM	4.64	EXCELENTE
93.985-4	SOLAZA CRISTINA CAETANO	4.86	EXCELENTE
93.986-2	EDUARDO SOARES LIMA	4.56	EXCELENTE
93.991-9	ANA ALVES DA SILVA	4.78	EXCELENTE
93.994-3	TEREZINHA DE J. S. DE SANTANA	4.41	BOM
93.997-3	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	4.94	EXCELENTE
93.999-4	SEVERIANO SOARES DE SANTANA	4.90	EXCELENTE
94.000-3	ANTONIO ELIZEU P. ALVES	4.07	BOM
94.002-X	JOSÉ CARLOS P. DA SILVA	5.00	EXCELENTE
94.003-8	ANTONIO SIMPLICIO NETO	4.94	EXCELENTE
94.005-4	WASHINGTON DINIZ CUTRIM	4.73	EXCELENTE
94.008-9	AUGUSTO CESAR A. SOARES	5.00	EXCELENTE
94.009-7	JANE SOUZA DE MATOS	4.91	EXCELENTE
94.012-7	MARIANA SOUZA O. RAMOS	4.64	EXCELENTE
94.013-5	FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	4.73	EXCELENTE
94.014-3	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
94.032-1	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
94.033-X	FRANCISCO PAULO R. DE JESUS	4.73	EXCELENTE
94.034-8	MARINEIDE LEITE DOS SANTOS	4.88	EXCELENTE
94.365-7	VALDINA FERREIRA DE PAIVA	4.50	EXCELENTE
94.366-5	BENEDITA ARAUJO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
94.368-1	NOEME LIMA DA COSTA	4.46	BOM
94.372-X	ILIEL CALIX BRUMESSA	4.79	EXCELENTE
94.383-5	MARIA GRINALDA LUZ DOS SANTOS	4.32	BOM
94.397-5	AURINO CARLOS DOS SANTOS	4.75	EXCELENTE
94.429-7	DANIEL ALVES DA SILVA	4.90	EXCELENTE
90.047-8	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	5.00	EXCELENTE
90.077-X	JOSÉ ARAUJO COSTA	4.63	EXCELENTE
90.081-8	JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO	4.63	EXCELENTE
90.102-4	MANOEL DE SOUZA CASTRO	4.05	BOM
90.128-8	RUI PINHEIRO DA SILVA	4.78	EXCELENTE
90.551-8	JOÃO BORBA	4.14	BOM
90.711-1	ADELINO RODRIGUES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
90.713-8	ANSELMO MARTINS SILVA	4.96	EXCELENTE
90.731-6	DAVINO CARDOSO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
90.756-1	HAILTON PACHECO CAVALCANTE	5.00	EXCELENTE
90.765-0	IVO GRACIANO DE SOUZA	4.95	EXCELENTE
90.768-5	JERONIMO VITO DIAS	5.00	EXCELENTE
90.772-3	JOÃO GONÇALVES DA CRUZ	4.89	EXCELENTE
90.778-2	JOSÉ DAVID S. DO NASCIMENTO	5.00	EXCELENTE
90.781-2	JOSÉ MARIA RODRIGUES	4.89	EXCELENTE
90.782-0	JOSÉ OLIMPIO DE SIQUEIRA	4.89	EXCELENTE
90.784-7	JUDITH FRANCISCA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
90.795-2	MARIANO ALVES DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
90.802-9	ORIGENI JOSÉ DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE
90.818-5	TARCISIO A. DE OLIVEIRA	4.96	EXCELENTE
90.819-3	TARCISIO MACEDO GUIMARÃES	4.89	EXCELENTE
90.823-1	WALTER PEREIRA LIMA	4.91	EXCELENTE
91.253-0	AFFONSO VILLAÇA DA SILVA	5.00	EXCELENTE
91.267-0	FIRMO PINHEIRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
91.318-9	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	4.89	EXCELENTE
91.884-9	JOSÉ ANTONIO DE LIMA	5.00	EXCELENTE
91.895-4	JOSÉ CALASANS	4.87	EXCELENTE
92.041-X	JONAS JOSÉ FERREIRA	4.84	EXCELENTE
92.057-6	ANTONIO DAVIDE SOARES	4.96	EXCELENTE
92.058-4	GERALDO DAVIDE SOARES	5.00	EXCELENTE
92.064-9	ELCIO MOREIRA DA SILVA	4.84	EXCELENTE
92.091-6	MARIA DE L. PINTO DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
92.143-2	SEVERINO LUIZ DA SILVA	4.73	EXCELENTE
92.168-8	OTILIA FRANCISCA DE LIMA	5.00	EXCELENTE
92.192-0	VANY PIRES DE A. S. DE ARAUJO	5.00	EXCELENTE
92.261-7	MANOEL LUIZ GOMES	4.46	BOM
92.291-9	MILTON SOARES COSTA	4.82	EXCELENTE
92.293-5	JOSÉ ALBERTO FERREIRA	4.78	EXCELENTE
92.471-7	MIGUEL BATISTA DE LIMA	4.32	BOM
92.480-6	MANOEL CONCEIÇÃO F. DO PRADO	4.95	EXCELENTE
92.581-0	JOÃO BATISTA DE LIMA	4.44	BOM
92.668-X	MANOEL DE SOUZA CHAVES FILHO	4.96	EXCELENTE
92.672-8	ANTONIO DE JESUS BRAGA	4.95	EXCELENTE
92.713-9	MARILANDES CAMILO DE SOUZA	4.96	EXCELENTE
92.747-3	BENEDITO SOUZA LOPES	4.00	BOM
92.874-7	JOSÉ APARECIDO LIMA	4.95	EXCELENTE
92.877-1	JOÃO DE DEUS SALES	5.00	EXCELENTE
92.939-5	VANTUIR JOSÉ TAVARES	4.00	BOM
92.957-3	JOSÉ SILVIO MOREIRA DA SILVA	4.00	BOM
92.963-8	RAIMUNDO BARBOSA RIBEIRO	3.95	BOM
92.990-5	MANOEL CAETANO TAVARES	4.18	BOM
92.991-3	EDMILSON SOUZA SAMPAIO	4.82	EXCELENTE
93.010-5	JOSÉRODRIGUES DOS SANTOS	4.63	EXCELENTE
93.035-0	JOSÉ NUNES SOARES	5.00	EXCELENTE
93.043-1	MILTON RODRIGUES DA SILVA	4.95	EXCELENTE
93.079-2	CLEMENTE FRANCISCO DE SALES	4.90	EXCELENTE
93.081-4	AURO ALVES ROMEIRO	5.00	EXCELENTE
93.084-9	EURIPEDES VICENTE COSTA	4.00	BOM
93.089-X	JOSÉ CARLOS SOUZA R. JUNOT	4.10	BOM
93.090-3	GERMANA MARIA B. LEMOS REIS	5.00	EXCELENTE
93.127-6	JOSÉ ALDEBARAN C. RIBEIRO	4.45	BOM
93.189-6	JOSÉ GERALDO DE SOUSA	5.00	EXCELENTE
93.199-3	AMADEU COELHO DA SILVA	4.91	EXCELENTE
93.201-9	CUSTODIO SOARES	4.88	EXCELENTE
93.202-7	HELENO DE SOUSA	4.00	BOM
93.230-2	JOSÉ ADONIAS DE OLIVEIRA	4.14	BOM
93.233-7	DERCY NALESSO	4.88	EXCELENTE
93.351-1	JOSÉ ARNOBIO ROCHA ARAUJO	4.00	BOM
93.356-2	AFONSO ALVES QUEIROZ	4.96	EXCELENTE
93.363-5	LUIZ INACIO ROSA RIBEIRO	4.96	EXCELENTE
93.447-X	ANTONIO ISAIAS DE LUCENA	4.82	EXCELENTE
93.515-8	JOSÉ GERALDO DENIZ	4.87	EXCELENTE
93.589-1	ANTONIO PAULO SOARES	5.00	EXCELENTE
93.604-9	SOLANGE MARIA B. RIBEIRO	5.00	EXCELENTE
93.665-0	JOSÉ GESSINO DA SILVA FILHO	3.82	BOM
93.669-3	EDMILSON ROSA GABRIEL	3.82	BOM
93.750-9	INOCENCIO DOS SANTOS	4.00	BOM
93.810-6	PAULO ROBERTO PEREIRA DUTRA	5.00	EXCELENTE
93.823-8	FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS	4.91	EXCELENTE
94.006-2	HELENO OLIVEIRA SILVA	4.84	EXCELENTE
94.017-8	JOSEFA PAULO TEIXEIRA	4.71	EXCELENTE
94.023-2	IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA	4.95	EXCELENTE
94.069-0	FRANCISCO DE A.N. DE OLIVEIRA	5.00	EXCELENTE

94.094-1	EUSEBIO ALVES DA SILVA	4.28	BOM
94.099-2	JOÃO SÃO PEDRO DE SOUZA	4.37	BOM
94.100-X	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	4.23	BOM
94.129-8	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	4.68	EXCELENTE
94.159-X	BERNARDO ALKIMIN LAFETA	4.65	EXCELENTE
94.174-3	GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ	4.88	EXCELENTE
94.180-8	AILTON MARTINS DE OLIVEIRA	4.68	EXCELENTE
94.211-1	FRANCISCO AUGUSTO BARBOSA LIMA	4.91	EXCELENTE
94.229-4	VICENTE BERTOLDO TRIGUEIRO	4.82	EXCELENTE
94.238-3	FRANCISCO ALVES DE LIMA	4.82	EXCELENTE
94.248-0	SALVADOR MARTINS DE ANUNCIAÇÃO	4.68	EXCELENTE
94.266-9	ANA MARLINDA SOARES	4.91	EXCELENTE
94.267-7	WILSON RODRIGUES DA SILVA	4.55	EXCELENTE
94.268-5	ELPIDIO ALVES ROMEIRO	4.88	EXCELENTE
94.346-0	MIRIAN DAS GRAÇAS DE MELO	5.00	EXCELENTE
94.347-9	ANA MARIA O. DO NASCIMENTO	4.95	EXCELENTE
94.353-3	NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO	4.75	EXCELENTE
94.358-4	JANETE MARIA MENDES DE MATOS	4.90	EXCELENTE
94.361-4	EVA MARLI SOARES	4.85	EXCELENTE
94.363-0	MARIA MARTA RIBEIRO	5.00	EXCELENTE
94.369-X	JOSÉ HILTON DA SILVA	3.95	BOM
94.371-1	EDOM BATISTA DE SOUZA	4.59	EXCELENTE
94.375-4	EDILSON ALVES DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
94.377-0	EROTIDES SEBASTIANA L. MARRA	5.00	EXCELENTE
94.379-7	VERA LUCIA HERMOGENES	3.87	BOM
94.380-0	JOSÉ C. LOPES DE OLIVEIRA	4.82	EXCELENTE
90.093-1	JOSÉ OTONILZO PRAXEDES	5.00	EXCELENTE
90.140-7	VALDEIR MATOS DOS SANTOS	4.79	EXCELENTE
90.195-4	DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	4.82	EXCELENTE
90.275-6	LUIZ ALVES RABELO	5.00	EXCELENTE
90.430-9	JOSÉ PINHEIRO MAIA	5.00	EXCELENTE
90.464-3	PATROCINIO DE OLIVEIRA MATOS	4.63	EXCELENTE
90.686-7	GERSILIO SOARES DE ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
90.717-0	ANTONIO LUCIO DE ALMEIDA	5.00	EXCELENTE
90.814-2	SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
91.004-X	JOSÉ TARCISIO RESENDE	5.00	EXCELENTE
91.154-2	MARIO PAULINO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
91.156-9	MIGUEL TOKARSKI	5.00	EXCELENTE
91.213-1	JOÃO VIANA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
91.359-6	VALDEMAR LIMA DE SOUZA	4.94	EXCELENTE
91.889-X	GERALDO GONÇALVES PINHEIRO	5.00	EXCELENTE
91.962-4	GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
92.076-2	DONIZETTI ANTONIO CHAGAS	4.89	EXCELENTE
92.148-3	VALDURINO DE PAIVA	4.88	EXCELENTE
92.182-3	RIGNO SANTOS AMARAL	5.00	EXCELENTE
92.419-9	CARLITO FARIAS DA COSTA	5.00	EXCELENTE
92.485-7	DANIEL REIS DE FREITAS	4.94	EXCELENTE
92.530-6	MISAEL SOARES DANTAS	5.00	EXCELENTE
92.536-5	AGUINALDO SOUZA BRASILEIRO	4.92	EXCELENTE
92.537-3	CARLOS ROBERTO DE FARIA	5.00	EXCELENTE
92.735-X	NORBERTO JOSÉ MONTEIRO	4.75	EXCELENTE
92.736-8	AMADEUS BATISTA GOMES	5.00	EXCELENTE
92.796-1	FLORIANO MOREIRA DOS SANTOS	4.57	EXCELENTE
92.932-8	FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO	4.63	EXCELENTE
92.965-4	ALEXANDRE MOREIRA DE ARAUJO	4.47	BOM
92.975-1	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	4.44	BOM
92.981-6	EMIDIO DA SILVA FERREIRA	5.00	EXCELENTE
92.989-1	MAELY MOURA B. HENRIQUE	4.35	BOM
93.091-1	JOSÉ MARIA CAMPOS PEREIRA	4.53	EXCELENTE
93.122-5	MAIESSE VALÉRIO TOKARSKI	5.00	EXCELENTE
93.170-5	VALCIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	5.00	EXCELENTE
93.275-2	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	5.00	EXCELENTE
93.289-2	JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS	5.00	EXCELENTE
93.295-7	MAIRA ALVINA M. NOGUEIRA	4.53	EXCELENTE
93.316-3	ANTONIO F. ABEM-ATHAR PARENTE	5.00	EXCELENTE
93.343-0	SERGIO RODRIGUES ISAIAS	5.00	EXCELENTE
93.384-8	LUIZ CARLOS DA SILVA	3.80	BOM
93.388-0	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO	5.00	EXCELENTE
93.435-6	NILTON GONÇALVES GUIMARÃES	5.00	EXCELENTE
93.469-0	MARIA REGINA DE MATTOS	5.00	EXCELENTE
93.566-2	PAULO PEREIRA	5.00	EXCELENTE
93.567-0	ANTONIO MATIAS ALVES	5.00	EXCELENTE
93.588-3	MISAEL CAVALCANTE GUERRA	5.00	EXCELENTE
93.679-0	ANTONIO BEZERRA SARAIVA	5.00	EXCELENTE
93.684-7	DELFINO BERNARDES RABELO	5.00	EXCELENTE
93.743-6	DENER ALVES DE OLIVEIRA	4.95	EXCELENTE
93.796-7	VAGNER ANDRADE DE AQUINO	5.00	EXCELENTE
93.798-3	JOAQUIM BATISTA LEMOS	4.69	EXCELENTE
93.818-1	ELIAS DOS SANTOS BARBOSA	4.75	EXCELENTE
93.824-6	DENISE SANDOVAL BATISTA SIMÃO	5.00	EXCELENTE
93.831-9	SILVIO ALVES RABELO	5.00	EXCELENTE
93.892-0	ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA	4.92	EXCELENTE
93.902-1	CLEMEY ERICSON MARQUEZ	4.78	EXCELENTE
93.919-6	DILSON NATAL GUIMARÃES	5.00	EXCELENTE
93.938-2	RICARDO RAMIRES LIMA	5.00	EXCELENTE
93.954-4	CARMEN LUCIA LEITE ANDRADE	5.00	EXCELENTE
93.982-X	NORMA MARIA LOUREIRO DIOGENES	5.00	EXCELENTE
94.022-4	ALBERTO MAGNO A. RODRIGUES	5.00	EXCELENTE
94.158-1	VALÉRIA BARBOSA SOYER	4.36	BOM
94.169-7	FELIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO	5.00	EXCELENTE
94.265-0	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO	5.00	EXCELENTE
94.433-5	JOSÉ DOS SANTOS	4.92	EXCELENTE
94.395-9	EDILON FRANCISCO DE OLIVEIRA	4.73	EXCELENTE
94.220-0	MARCOS MENEZES	3.93	BOM
94.252-9	IRIONILO QUEIROZ LIMA	5.00	EXCELENTE
94.168-9	JOSÉ CARLOS GOMES	5.00	EXCELENTE
94.364-9	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	5.00	EXCELENTE
94.430-0	JOANA DE OLIVEIRA SILVA	4.50	EXCELENTE
94.464-5	NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	4.48	BOM
94.463-7	ROSILEI MORAIS	5.00	EXCELENTE
94.479-3	JARCY JOSÉ BUDAL	5.00	EXCELENTE
94.552-8	DEOCLECIANO AUGUSTO V. ALVES	5.00	EXCELENTE
94.449-1	HELOIZA HELENA P.C. LIMA	5.00	EXCELENTE
94.474-2	TANIA MARIA P. DE QUEIROZ	4.89	EXCELENTE
90.233-0	HÉLIO SANTOS	4.86	EXCELENTE
90.516-X	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
90.566-6	JOSÉ GONÇALVES	5.00	EXCELENTE
90.587-9	MIGUEL GONÇALVES DE LIMA	4.92	EXCELENTE
90.602-6	VICENTE MARIANO DE SOUZA	5.00	EXCELENTE
92.751-1	VITOR RODRIGUES DA SILVA	4.84	EXCELENTE
92.759-7	JOÃO FELÍCIO DOS SANTOS	4.83	EXCELENTE
93.104-7	GILBERTO ISONI	5.00	EXCELENTE
93.243-4	MELQUIADES MOURA BARBOSA	4.75	EXCELENTE
93.327-9	SEBASTIÃO VICENTE A. DE OLIVEIRA	4.50	EXCELENTE
93.454-2	ANTONIO GOMES DA MOTA	4.84	EXCELENTE
93.521-2	OSMAR DE SOUSALOPES	4.67	EXCELENTE
93.584-0	JASON JOSÉ LOPES	4.00	BOM
93.619-7	LUIZ CARLOS MENEZES	4.50	EXCELENTE
93.682-0	PEDRO HERCULANO DE ALMEIDA	4.75	EXCELENTE
93.758-4	ALBERICO FRANCISCO DE SOUZA	4.92	EXCELENTE
94.093-3	FRANCISCO INÁCIO DO NASCIMENTO	4.59	EXCELENTE
94.106-9	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	4.59	EXCELENTE
94.233-2	CLAUDIA OLIMPIA GONZAGA	4.25	BOM
94.424-6	EVANDO FERREIRA LOPES	5.00	EXCELENTE
94.467-X	JOSÉ LUIZ NUNES LIMA	4.58	EXCELENTE
92.641-8	AMERICO JOSE DE SANTANA	5.00	EXCELENTE
93.287-6	JOACY MENDES CARNEIRO	4.94	EXCELENTE
93.633-2	JOSÉ ARNALDO DE LIMA	5.00	EXCELENTE
90.127-X	ROZETTI JACOME MEDEIROS	-	-
90.177-6	ANTONIO DE PADUA FERREIRA	-	-
90.191-1	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	-	-
90.196-2	DANIEL MARQUES DE SOUZA	-	-
90.268-3	JOSÉ MONTEIRO DE PAULA	-	-
90.286-1	ORLANDO GABRIEL	-	-
90.549-6	JAIR PEREIRA DE SOUZA	-	-
90.793-6	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	-	-
90.806-1	PEDRO WILSON SARAIVA DA SILVA	-	-
90.896-7	ANTENOR NOGUEIRA DE SOUZA	-	-
91.024-4	MARLENIO JOSÉ F. OLIVEIRA	-	-
91.762-1	JOSÉ MAURICIO S. REZENDE	-	-
91.992-6	LUIZ ANTONIO LEAL DE FREITAS	-	-
92.180-7	FRANCISCO DE ASSIS MAIA	-	-
92.211-0	ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE	-	-
92.216-1	RAIMUNDO DAVID MONTEIRO LIMA	-	-
92.228-5	JOAQUIM SARAIVA LIRA	-	-
92.237-4	CLERIO PEREIRA DA SILVA	-	-
92.478-4	GERALDO FRANCISCO PIMENTEL	-	-
92.598-5	FRANCISCO OLIVEIRA MENDONÇA	-	-
92.642-6	ARNALDO ARCADIO Q. MIDENCE	-	-
92.694-9	FRANCISCO HONORATO DE LIMA	-	-
92.806-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA	-	-
92.854-2	EUTROPIO DE SOUZA FREIRE	-	-
92.893-3	MANOEL PEREIRA DA SILVA	-	-
92.900-0	JOSÉ MARIA VIEIRA RODRIGUES	-	-
92.948-4	PAULINO FRANCISCO DE SOUZA	-	-
93.015-6	ANTONIO AURINDO DE A. FILHO	-	-
93.126-3	EUMENDES ALVES DE OLIVEIRA	-	-
93.162-4	ANESIO SOUZA LEITE	-	-
93.227-2	SALVADOR PINTO CARDOSO	-	-
93.256-6	MARIA APARECIDA ALVES	-	-
93.304-X	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	-	-
93.332-5	MERCEDES MARIA AUGUSTO	-	-
93.401-1	IVONETE DE LIMA RIBEIRO	-	-
93.408-9	ADAIL FERREIRA FILHO	-	-
93.529-8	AGRIMALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-
93.531-X	GILSON DE OLIVEIRA	-	-
93.558-1	JOSÉ HEITOR ALVES PINHEIRO	-	-
93.569-7	ROMUNILSON FERNANDES PEREIRA	-	-
93.612-X	JOSÉ NERES DE SANTANA	-	-
93.618-9	NILTON DE ALCANTARA	-	-
93.652-9	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	-	-
93.661-8	EDMUNDO FARIA REZENDE	-	-
93.683-9	ULISSES NEVES DE BRITO	-	-
93.686-3	JAIME CESAR T. SIMÕES JORGE	-	-
93.717-7	MARIA DAS GRAÇAS NORDON DURAN	-	-
93.737-1	JOSINO RODRIGUES DE ARAUJO	-	-
93.745-2	ESMAIL GOMES DE ARAUJO	-	-
93.754-1	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	-	-
93.783-5	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	-	-
93.842-4	BRISAMAR INACIO DO NASCIMENTO	-	-
93.868-8	MANOEL ALVES PEREIRA	-	-
93.884-X	REGINA MAURA F.C. KUMMEL	-	-
93.886-6	OSCARINA FERREIRA LIMA DA SILVA	-	-
93.908-0	VICTALINO DE AGUIAR BARBOSA	-	-

*SERVIDORES NÃO AVALIADOS

94.057-7	IDAIR PEREIRA SALGADO	-	-
94.282-	JOSIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	-	-
94.378-9	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	-	-
94.425-4	APARECIDO MATEUS RODRIGUES	-	-
94.450-5	MARIA DE LOURDES VIEIRA	-	-
94.462-9	MARIA LUCIA COELHO SIMÃO	-	-
94.473-4	HERMES JANNUZZI	-	-
94.539-0	ANGELA MARIA DOS REIS	-	-
94.540-4	DEUZUITA CAETANO DE M. SANTOS	-	-
94.546-3	MARIA MADALENA TRANQUEIRA DE SOUZA	-	-
94.560.9	MARISTELA DA COSTA M. CABRAL	-	-

*SERVIDORES NÃO AVALIADOS.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.002.008/92,

RESOLVE:

Incluir na Ordem de Serviço de 05 de outubro de 1992, publicada no Suplemento do "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 207, de 09 do mesmo mês e ano, como beneficiária de pensão temporária, ARIETTE THAIS DOMITILDE TEIXEIRA, filha de TOBIAS ANTONIO TEIXEIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 21.085-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1293 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ CESÁRIO VIEIRA NETO, matrícula nº 01.062-6, da função de Supervisor de Contabilidade, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 05 de novembro de 1993.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1294 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, ONEIDE VIEIRA DA FONSECA, matrícula nº 00.897-4, para substituir KÉZIA DOS DANTOS DA SILVA, matrícula nº 00.552-5, Secretária Administrativa da Gerência de Controle de Veículos, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 30.10 a 29.11.93, por motivo de férias regulamentares.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1295 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, ELOISA DA SILVA NEIVA, matrícula nº 00.449-9, para substituir JOÃO MARCOS RIBEIRO, matrícula nº 00.065-5, Supervisor da Supervisão de Exame Técnico e Prático-SETEP, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DF-2, no período de 01.11 a 30.12.93, por motivo de Licença Prêmio do titular.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1296/93 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, para examinarem as pessoas abaixo relacionados:
Processo: 055-004987/93
Interessado: WILTON DE CASTRO SILVA
Data: 27/10/93
Recurso: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Processo: 055-005122/93
Interessado: RENAN GOMES DE SOUZA
Data: 27/10/93
Recurso: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Processo: 055-004999/93
Interessado: OSVALDO SIQUEIRA MARQUES
Data: 27/10/93
Recurso: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1 – JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
2 – JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
3 – VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que presidiu nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de seis liberandos, acusou o recebimento de expediente da firma Hermáquinas Santos, prestadora de serviço desta Casa, parabenizando-o pela posse no cargo de Presidente e colocando-se a disposição para dar continuidade na assistência técnica às máquinas IBM, sem ônus para este Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, o Procedimento nº 330/93 - Classe "B" - nº 184/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 484/93 - Classe "B" - nº 300/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 482/93 - Classe "B" - nº 298/93; João Alberto Ramos o Procedimento nº 503/93 - Classe "B" - nº 317/93;

Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 317/93 - Classe "B" - nº 171/93: JULGAMENTOS: O Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 476/93 - Classe "B" - nº 292/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não Houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka o Procedimento nº 455/93 - Classe "B" - nº 283/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 330/93 - Classe "B" - nº 184/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka relatou o Procedimento nº 369/93 - Classe "B" - nº 215/93, votando pelo indeferimento liminar do pedido de livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos : nº 450/93 - Classe "B" - nº 278/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 482/93- Classe "B" - nº 298/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas e cinco minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavreia a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Tânia Maria Nava Machewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 542/93- Classe "B" - nº 342/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 540/93 - Classe "B" - nº 340/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 405/93 - Classe "B" - nº 243/93 e o Processo VEC nº 0456; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 543/93 - Classe "B" - nº 343/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 541/93 - Classe "B" - nº 341/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 521/93 - Classe "B" - nº 321/93, votando pelo indeferimento liminar do livramento condicional e indeferimento do pedido de trabalho externo, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que presidiu, no dia 12 próximo-passado, cerimônia de livramento condicional, com a presença de quatro liberando, tendo ainda, nesta data, presidido cerimônia de livramento condicional com a presença de quatro libe randos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Processo VEC nº 15.125; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 529/93 - Classe "B" - nº 329/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 539/93 - Classe "B" - nº 339/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 20.075. JULGAMENTOS: A conselheira Tânia Maria Nava Marchewka relatou o Procedimento nº 455/93 - Classe "B" - nº 283/93, votando pelo indeferimento do livramnto condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva, relatou o Procedimento nº 543/93 - Classe "B" - nº 343/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; O conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 317/93 - Classe "B" - nº 171/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto com saídas, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de In

ternamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente formulou votos de boas vindas a Dra. Maria Eliane Menezes de Farias, Conselheira Suplente deste Colegiado, bem como aos alunos da Universidade de Brasília, presentes em plenário, no que foi acompanhado pelos seus pares. O Conselheiro João Alberto Ramos noticiou que participou do Simpósio de Direito Penal e Processo Penal, realizado nos dias 14,15 e 16 do corrente mês, na cidade do Rio de Janeiro, no qual se comentou da possibilidade de extinção dos Conselhos Penitenciários, tendo o mesmo sugerido o envio de documento com a manifestação contrária deste Conselho no que foi acompanhado a unanimidade. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 532/93 - Classe "B" - nº 332/93; João Alberto Ramos o Procedimento nº 530/93- Classe "B" - nº 330/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 451/93 - Classe "B" - nº 279/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos : nº 484/93 - Classe "B" - nº 300/93, votando pelo indeferimento liminar do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 532/93 - Classe "B" - nº 332/93, votando pelo indeferimento liminar do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 540/93 - Classe "B" - nº 340/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; O Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 503/93 - Classe "B" - nº 317/93 votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 405/93 - Classe "B" - nº 243/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 529/93 - Classe "B" - nº 329/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 539/93 - Classe "B" - nº 339/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 541/93 - Classe "B"- nº 341/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 20.705/93, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Tânia Maria Nava Marchewka, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Senhor Presidente parabenizou a Conselheira Laurita Hilário Vaz pela passagem de sua data natalícia, no que foi acompanhado pelos seus pares. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva comunicou que presidiu nesta data, cerimônia de livramento condicional, com a presença de três liberandos; a Conselheira Laurita Hilário Vaz agradeceu os votos formulados pelos demais Conselheiros. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro Pedro Arruda, por ter presidido nesta data, cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não houve. JULGAMENTOS: a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 0456, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi, comunicou que presidiu nesta data, cerimônia de livramento condicional, com a presença de um liberando. O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi, por ter presidido a cerimônia mencionada anteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental, aos Conselheiros : Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 614/93 - Classe "B" - nº 385/93 e os Processsos VEC nº 467 e nº 17.354; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 11.793; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 18.400; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 327/93 - Classe "B" - nº 181/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 327/93 - Classe "B" - nº 314/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 558/93 - Classe "B" - nº 352/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 542/93 - Classe "B" - nº 342/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Processo VEC nº 15.215, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; O Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 530/93 - Classe "B" - nº 330/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 383/93 - Classe "B" - nº 227/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 451/93 - Classe "B" - nº 279/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva. Ausentes, justificadamente, os Senhores Conselheiros: Tânia Maria Nava Marchewka, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegil

do Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 525/93 - Classe "B" - nº 325/93; Laurita Hilário Vaz o Processo nº 5459; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 528/93 - Classe "B" - nº 328/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento, nº 452/93 - Classe "B" - nº 280/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 614/93 - Classe "B" - nº 385/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex-officio" do indulto redutório na proporção de 1/5, tendo sido aprovado por unanimidade; os Processos VEC: de nº EX 467 votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 17.354 votando pelo deferimento do indulto redutório na proporção de 1/3 e deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1.993.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

TABELA DE PENSÕES MILITARES - VIGÊNCIA : 1º DE NOVEMBRO DE 1 993

POSTO/GRADUAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	PENSÃO (x 20)
CORONEL + 44%	17.416,00	348.320,00
CORONEL + 20%	14.512,00	290.240,00
CORONEL + 10%	13.302,00	266.040,00
CORONEL PM	12.092,00	241.840,00
T. CORONEL PM	11.322,00	226.440,00
MAJOR PM	10.582,00	211.640,00
CAPITÃO PM	9.302,00	186.040,00
1º TEN PM	8.259,00	165.180,00
2º TEN PM	7.573,00	151.460,00
ASP OF PM	7.392,00	147.840,00
AL OF 3º ANO	2.918,00	58.360,00
AL OF D ANOS	1.963,00	39.270,00
SUBTENENTE PM	7.159,00	143.180,00
1º SGT PM	6.037,00	120.740,00
2º SGT PM	5.324,00	106.480,00
3º SGT PM	4.480,00	89.760,00
CABO PM	3.278,00	65.560,00
SOLDADO PM	2.918,00	58.360,00
SD PM 2ª Cls.	1.963,00	39.270,00

TÚLIO C. MOREIRA - CEL PM
Diretor de Finanças

MARIO S. CAETANO - CEL PM
Diretor de Pessoal

APROVO

EDES COSTA - CEL PM
CMT GERAL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCEDO, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME: FRANCISCO XAVIER BELCHIOR. MATRÍCULA: 00.212-7

CARGO: TÉC. ADM. PÚBLICA. LOTAÇÃO: SERV. OPERACIONAL

QUINQUÊNIO: 08/04/86 A 08/04/91.

NOME: GUTEMBERG NUNES DE OLIVEIRA. MATRÍCULA: 00.320-4

CARGO: TÉC. ADM. PÚBLICA. LOTAÇÃO: GAB. GOVERNADOR

QUINQUÊNIO: 01/11/82 A 01/11/87

NOME: OSÓRIO TEIXEIRA S. FILHO. MATRÍCULA: 00.070-1

CARGO: ANALISTA ADM. PUBLICA. LOTAÇÃO: DIV. EFER
QUINQUÊNIO: 13/09/81 A 13/09/86

GILMAR OLIVEIRA TAVARES
Chefe — Seção Pessoal

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 040.000532/93
INTERESSADO: SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo a concessão de 4 (quatro) diárias e de 01 (uma) passagem aérea, para o servidor SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, matrícula nº 24.231-4 Assistente da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFA-05, que viajará à cidade de Vitória-ES para participar da IV Conferência Nacional de Arquivos Públicos no período de 26 a 29 de outubro de 1993.

Brasília, 21 de outubro de 1993
WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 040.000.071/93
Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria nº. 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

CONCEDO

3,5 (três e meia) diárias, no valor de CR$ 17.240,83 (Dezessete mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e oitenta e três centavos), a servidora WALDÊNIA CORRÊA PRADO GONÇALVES, matrícula nº: 32.546-5, referente a despesas com viagem à cidade de Natal-RN, no período de 03 a 06.11.93, em objeto de serviço.

Brasília, 05 de novembro de 1993
JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO
Chefe de Gabinete/STb

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, iniciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao Servidor JOÃO EUSTÁQUIO SOARES, matrícula nº 16.518-2, Auxiliar de Administração L-04, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, pelo encargo de "AUXILIAR", a contar de 05.11.93.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso, XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Mandar Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor SEBASTIÃO BEZERRA, matrícula nº 05.547-6, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "AUXILIAR", a contar de 05.11.93.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 094.000.873/93
INTERESSADO: ESAD – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico a Dispensa de Licitação constante no processo supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1993

NEWTON DE CASTRO
Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Secretário

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

Servidora: MARIA LEIDES LINA NEIVA
Matrícula: 38.663-4
Despacho: Concedo o benefício do Auxílio-Natalidade, à servidora, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme certidão de nascimento nº 140.073, livro "A" 270, página 273, de 03 de novembro de 1993.

NEWTON DE CASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: JOSÉ HILTON FLORENTINO DA SILVA
Matrícula: 39.391-6
Dependente: EPITÁCIO FLORENTINO DA SILVA NETO, filho, nascido em 27 de novembro de 1981.
Conforme certidão nº 40.009, livro A-35, folha 264 de 20.01.82, apresentada a partir de 24 de setembro de 1993.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO
Seção de Pessoal/SEMATEC

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidora: MARIA LEIDES LINA NEIVA
Matrícula: 38.663-4
Dependente: LUCAS MEIRELLES NEIVA, filho, nascido em 28 de outubro de 1993.
Conforme certidão nº 140.073, livro A 270, folha 273 de 03.11.93, apresentada a partir de 03 de novembro de 1993.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO
Seção de Pessoal/SEMATEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 09 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38/90 de 30 de outubro de 1990 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, os fatos relatados nos Processos nºs 094.001539/89 volumes I e II e 030.020.110/90 volumes I, II e III.

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial com a finalidade de realizar novas apurações para que se chegue aos responsáveis, como também, ao valor do prejuízo causados aos cofres públicos, em cumprimento à deliberação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida na sessão ordinária de 01.10.90.
2. DESIGNAR para constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial os servidores CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula nº 83.292-8, PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, ENI PEREIRA ALVES, matrícula nº 83.497-1, JOSEFA SOARES DA COSTA, matrícula nº 83.464-5 e LILIAN MARIA PICORELLI SOUSA, matrícula nª 66.469-3, para sob a presidência da primeira e secretariados pela última, constituírem a respectiva Comissão de Tomada de Contas Especial.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES-FLORES

GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO "GET" DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O GERENTE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos II e IV, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

R E S O L V E :

Elogiar os funcionários relacionados, em anexo, pelo inexcedível zelo e dedicação ao trabalho prestado nos dias 06, 08, 09 e 15 de setembro, do corrente ano.

/mrc..

NÚCLEO DE TRANSPORTES - NUTRA
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATRÍCULA	NOME
70.002-9	Abdias Ferreira de França
70.851-8	Valdeci Lopes de Oliveira
71.088-1	Gérson Marçal Ribeiro
71.147-0	Agripino Saturnino Alves
71.157-8	Antônio Fernandes da Silva
71.582-4	Albino José dos Santos
72.271-5	Júlio Antônio de Oliveira
72.837-5	Antônio Fernandes da Silva
73.864-6	José Teodoro de Jesus
74.252-X	Antônio Minervino Sobrinho
74.776-9	Vicente de Paula Costa
75.041-7	Eugênio Marron Garson
75.106-5	Manoel Vitor de Jesus
75.139-1	Onofre da Silva
75.955-4	Valdeson Gonçalves da Silva
76.005-6	Vicente Rodrigues do Nascimento
76.069-2	Jurandir Luiz Ferreira
76.422-1	Gercílio Martins Pereira
76.745-X	Osvaldo Arlindo da Silva
77.110-4	Adelino Pinto Caldeira
77.121-X	Antônio Rodrigues Pedro
77.288-7	João Ferreira Brandão
77.370-0	José Machado Dias
77.433-2	Lucas Marcelino da Silva
77.996-0	Divino Cândido Folosino
78.326-9	Maximiano Bráz de Paula
78.449-4	Antônio Pereira de Andrade
78.510-5	Paulo Borges de Souza
78.584-9	João Evangelista de Souza
78.592-X	Antônio F. Américo de Souza
78.621-7	Antônio Maurício Filho
78.712-4	Francisco de Sá Abreu
78.942-9	Antônio Donizete da Silva

79.080-X	Jurandir Martins de Oliveira
79.248-9	Carmelito Eduardo da Silva
79.309-4	Madalmo Macedo Guimarães
79.328-0	Lieser Amado de Jesus
79.363-9	Francisco Januário de Aguiar
79.394-9	Francisco Lustosa
79.441-4	Osvaldo Domingos Pereira
79.483-X	Antônio Alves Ribeiro
79.681-6	Noecy Antônio da Silva
79.724-3	Termício João de Andrade
79.727-8	José dos Reis
79.905-X	José Inácio Ferreira
79.937-8	João Gomes Moreira
79.962-9	Emídio Antônio de Oliveira
80.015-5	Dorvico Medeiros de Camargo
80.047-3	Antônio da Silva Lima
80.082-1	Antônio Adílson Rosendo
80.177-1	Euclides Vieira da Silva
80.180-1	João Gomes dos Santos
80.485-1	Antônio Nunes da Silva
80.489-4	Carlos Alves da Silva
80.494-0	João Ferraz da Silva
80.559-9	Antônio da Cruz Oliveira
80.684-6	João Batista Freitas
80.706-0	José Francelino Filho
80.707-9	Antônio Bandeira da Silva
80.750-8	João Dias de Almeida
80.762-1	Aguinaldo Lima Fontes
80.904-7	Odones Joaquim da Rocha
80.923-3	Mílton Luiz da Silva
81.155-6	Edmílson Farias Aguiar
81.186-6	Lausino Pereira dos Santos
81.279-X	Sérgio Francisco Godinho
81.284-6	José de Jesus Barros
81.481-6	Carlito Ferreira Guimarães
81.608-6	Mário Teixeira Dias
81.658-2	Divino Geraldo Gondijo
82.060-1	Luiz de Brito Oliveira
82.077-6	Valdeson Joaquim Galvão
82.159-4	Francisco Lira Freire
82.521-2	José do Egito B. Irmão
82.573-5	Silvânio Lopes dos Santos
83.509-9	Cássio Neiva Costa

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

72.857-8	Rosalino Correia da Cruz
74.178-7	Luiz Cirilo Dantas da Silva
76.913-4	Silvano da Mota Fernandes
78.711-6	José Waldecy A. de Carvalho
79.423-6	Abadio Pereira Alves
80.091-0	Antônio Moreira do Nascimento
80.270-0	Antônio Fernando dos Santos
80.326-X	Deusdete Cabral
80.547-5	Nascimento Amaro
80.870-9	Jofre Antonio de Lemos
81.100-9	Ercílio Gomes da Silva
81.196-3	José Marques de Souza
81.285-8	Inácio da Silva Costa
81.294-8	Josafá Félix da Silva
81.261-7	João Alves Batista
81.296-X	Jesus Aparecido da Silva
81.342-7	Osmar Pereira de Jesus
81.447-4	Jose Florencio da Silva
81.486-X	João Batista Ribeiro dos Santos
82.156-X	Luiz Pereira
82.170-5	Manoel Gomes de Jesus
82.216-7	Edvaldo dos Santos
82.217-5	Rubens Ferreira de Araújo
82.240-X	Francisco da C. Paulino
82.267-1	Antônio Pereira da Silva
82.288-4	Cícero Marcelo P. da Silva
82.379-1	Joscé Luiz de Oliveira
82.381-3	Manoel Ferreira da Cruz
82.472-0	José Gonzaga de Souza
82.517-4	Sebastião Bernardes Teixeira
82.569-7	Antônio Pinto Sobrinho
82.650-2	Raimundo Barbosa Rodrigues
82.655-3	Cremildo Gomes de Souza
82.746-0	Rogério Márcio da Costa
82.747-9	Antônio Carlos Lemos
82.764-9	João Moreira da Silva
82.786-X	Gílson R. Ferreira
82.898-X	João Gomes Jardim
82.978-1	Maria da Paz do Nascimento
83.033-X	Doralice Machado da Silva Viana
83.135-2	Luzia Elvira Feitosa
83.158-1	Silvani Marçal da Silva
83.231-5	Ivan Resende Couto
83.263-4	Cátia Yone dos S. Farias
83.283-9	Lindomar Passos dos Santos
83.285-5	Celso Rodrigues de Sousa
83.304-5	Francisco Goncalves de Souza
83.374-6	Ana Lúcia Alves de Souza
83.471-3	Edileuza dos Santos Freitas
83.489-0	Sirlene Conceição da Silva

NÚCLEO DE OFICINA MECÂNICA - NOME

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

70.274-0	Francisco das Chagas
70.463-6	José Almir Alves de Souza
72.311-8	Nivalter José Pereira dos Santos
73.935-9	Antonio Fernando da Silva
74.247-3	Jamildo Rodrigues Serpa
74.414-X	Lasaro Correira de Oliveira
74.544-8	Fidelis Batista Leite
74.839-0	João Caetano de Souza
74.918-4	Manoel Elias da Silva
75.522-2	Juvenal de França
75.907-4	Josemar Carlos da Rocha
76.039-0	Antonio Santos Costa
76.121-4	Miguel Francisco Gomes
76.310-1	Zacarias Luiz da Silva
77.752-8	Aguinaldo da Silva Azevedo
77.878-8	Cícero Lourenço da Silva
77.959-8	Sebastião Alvino Cotrin
78.571-7	Luiz Herculano Ribeiro
79.364-7	José Bispo Cândido
79.772-2	Elpídio Ferreira Pinto
80.275-1	Manoel de Araújo
80.262-9	Alcides Rodrigues Damacena
80.691-9	Aldevar Alves Nascimento
80.919-5	Nei José Duarte Boaventura
80.956-X	Eduardo Otoni Lima
81.169-6	Carlos Alberto Silva Farias
81.355-9	Elizio Vieira dos Santos

81.534-9	Edson Pedro da Fonseca
81.548-9	Omélio Vieira Primo
81.929-8	Ivo de Paula

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01.434-6	Ana Maria Cavalcante Mota
70.556-X	José Messias Santos
70.773-2	Raimundo Martins de O. Filho
71.520-4	Vicente Alves Nascimento
71.762-2	Pedro Pereira Luz
75.887-6	Elesbão Alves de Souza
75.988-0	Mateus Pereira dos Santos
77.351-4	Edivam de Barros Fonseca
79.011-7	Marcelino Gomes dos Santos
81.188-7	João José da Silva
80.647-1	Carlos Pereira da Silva
80.999-3	Jairo André Gomes da Silva
81.160-2	José Nilton Arrais da Silva
81.453-9	Francisco Lopes Barbosa
81.540-3	Juari Alves Lopes
81.609-4	Antonio Caetano da Silva
81.903-4	José Joaquim de Barros
82.200-0	Francisco Maria de Souza
82.292-2	João Eudes dos Santos
82.398-3	Vanderlei Coelho Malha
82.428-3	Leidinaldo Francisco dos Santos
82.721-5	Paulo Moura de Lima
82.796-7	Tânia Maria das Neves
82.799-1	Elizeu Martins dos Santos
82.831-9	João Carlos Viriato
82.873-4	Gildenir P. da Silva
82.887-4	Maria Dária de S. Ericeira
83.195-6	Antonio Carlos Teodosio Ronque
83.289-8	Josinaldo Elias Sales

NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - NUMA

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

70.462-8	José Alírio de Souza
70.547-0	José Lourenço de Moura
70.630-2	Manoel Barbosa do Nascimento
72.582-X	João Ferreira da Silva
74.852-8	Demerval Macedo Guimarães
76.254-7	Paulo Roberto Alecrim
78.264-5	João Carlos de Abreu
78.725-6	Severiano Carneiro de Souza
79.366-3	Francisco Cícero de Oliveira
80.820-2	Secycero Bezerra Rezende
82.017-2	Adélio Florentino de Paiva

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

70.231-5	Élio Moreira
74.958-3	Antonio Matias da Silva
75.394-7	Maria Pereira dos Anjos
77.485-5	Antonio Ferreira da S. Irmão
77.621-1	Joaquim angelo de Souza
79.127-X	Jair Ribeiro da Silva
79.705-5	Manoel Ferreira de Lima
79.976-9	Luiz Alberto Rodrigues
80.484-3	José Modesto da Silva
80.586-6	Jamir Soares Ribeiro
80.624-2	Antonio Maria da Silva
80.680-3	José Gonçalves Carneiro
80.682-X	José Glicério Alexandre
80.899-7	João Viana
81.122-X	Antonio de Lima
81.142-4	Francisco Soares Damacena
81.271-4	José Ferreira Maia
81.428-8	Deusdedit Rodrigues de Paiva
82.004-X	Joel Lopes Morais
82.149-7	Antonio Batista de Souza
82.261-2	Osmar Alves de Lima
82.407-0	Benedito Nunes dos Santos
82.668-5	Cícero Ribeiro dos Santos
82.696-0	Mário Bezerra de Moraes
82.720-7	Luiz Carlos Arruda Alves
82.736-3	Joveci José Leite
82.818-1	Aparecida da Silva
82.854-8	Maria Goreth Café do Nascimento
82.880-7	Iris Regina R. Costa
82.920-X	Luzinete do Carmo Pereira
83.060-7	Elma Bonifácio B. de Moraes
83.095-X	Luiz Carlos Almeida Silva
83.178-6	Sergio Paulo Pereira
83.206-5	Adalberto Nunes Caetano
83.360-6	Gerson Inácio da Silva

GABINETE - GET

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

72.351-7	Nívio Araújo Pontes
76.498-1	Hélio Donizete Luiz Garcia
77.635-1	Nilton Alves da Silva
77.818-4	Daniel Pereira Rocha
80.138-0	Edson Cavalcanti dos Santos
81.066-5	Lourenço Rodrigues da Rosa

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

78.504-0	Expedito Apolinário Silva
79.562-3	Jairo Oliveira Costa
82.731-2	Alberto Lisboa Amaral
82.870-X	Maria Aguiar Rodrigues
82.884-X	Regina Lopes da Silva
82.888-2	Elizenil Santos Bispo
82.945-5	Marta Rosane Cabral
82.955-2	Maria do Socorro R. da Rocha
83.155-6	Maria de Jesus da S. Araújo
83.366-5	Norenilza Rodrigues Serpa
83.658-3	Ademir Sebastião de L. Abadia

JOSÉ OLÍVIO CHAVES

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DISTRITO FEDERAL

01	TERCEIRO. . .	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/92	

CONVENENTES	1º	DISTRITO FEDERAL CODEPLAN
	03	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR NCz$
081.000579/92	05.11.93	31.12.95	8.000.000,00

ALTERAÇÃO

08

1) - Por este Termo fica ADITIVADO o Convênio nº 001/92-FCDF / CODEPLAN, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, atrvés da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, publica-

	do no DODF de 29.05.92, com a finalidade de suplementar os seus recursos em mais CR$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), inicialmente previstos na Nota de Empenho nº 1004/93-FCDF, no valor de CR$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS). 2) - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas do presente Convênio.
09	VALOR POR EXTENSO (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

20 (vinte) dias corridos, encerrando-se em 22.11.93. DATA DA ASSINATURA: 01.11.93. DIRETOR ADMINISTRATIVO – DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: POLIERG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – YUKIO OIZUMI.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2941. Nº DO PROCESSO: 092.003496/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:

ta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do contrato. DATA DA ASSINATURA: 08/11/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO – DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: MOBITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES – ANTÔNIO CARLOS BIRMANN.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.517.455/82.1. ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 125/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e CORREIO BRAZILIENSE S/A. OBJETO: Sobreloja nº 51 (cinquenta e um), do Bloco "B", Quadra 508 – SCR/SUL, Plano Piloto. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com fundamento no art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64 e decisão da Diretoria, em sua 1.525ª Sessão, realizada em 19.08.93. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR: CR$ 81.905,95 (oitenta e um mil, novecentos e cinco cruzeiros reais e noventa e cinco centavos) mensais. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 29.10.93. P/PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES E HELENO GILBERTO BARCELOS. P/PERMISSIONÁRIO: EVARISTO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO E WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

ELDORADO

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. CGC/MF Nº 00586313/0001-73

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 1993 (hum mil, novecentos e noventa e três), às 11:00 (onze) horas, no SCRS, Quadra 504, Bloco "C", nº 60, Pavimento Superior, Brasília-DF., sede social da ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., realizou-se a 20ª AGE dos acionistas da sociedade, presente a totalidade dos acionistas representantes do capital social, com direito a voto. O Sr. FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, acionista majoritário, declarou instalada a assembléia, sendo eleito Presidente da mesma, e convidando a mim, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, para completar a mesa diretora na qualidade de secretário, esclarecendo que a assembléia está se realizando de acordo com o Parágrafo 4º., do art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Sociedade. A seguir, li a Pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: a) Discutir e deliberar sobre a proposta da Diretoria, no sentido de promover a incorporação da sociedade, com a ELDORADO CONSTRUTORA S/A; b) outros assuntos de interesse da sociedade; em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos acionistas o Protocolo da incorporação, contendo a justificativa e demais condições da operação: lido, examinado e discutido o protocolo da operação foi o mesmo aprovado por unanimidade; em conseqüência, a assembléia autorizou o Diretor-Presidente a praticar os atos necessários à incorporação, nas condições previstas no protocolo firmado entre as partes. Esgotada a pauta da Ordem do Dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, sendo cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Brasília-DF., 19 de julho de 1993

AUG 26 1993
JCDF Nº 5313806,4
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ
Secretário-Geral

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Acionista e Presidente da Assembléia

MARIA IVONILDE MENDES F. CARNEIRO
Acionista

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Secretário
OAB/DF NR. 4842 (DAR CR$ 7.125,00)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.038/93. TERMO ADITIVO Nº 0001/93 AO CONTRATO Nº 024/93. CONTRATANTES: EMATER/DF E A EMPRESA D & M COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS; INCLUSIVE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA VEICULAÇÃO. VIGÊNCIA: 20.04.93 A 19.04.94. VALOR CR$ 5.000.000,00 ESTIMADO. FONTE DE RECURSOS: 062-CONVÊNIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.203. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39. DATA DE ASSINATURA: 11.10.93.

DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/93

CONVENENTES
1- DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO TRABALHO
02 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 VIGÊNCIA	06 VALOR Cr$
170000205/93	04.11.93	31.12.93	15.000.000,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Convênio é:

1- A consolidação, neste instrumento, de todos os acordos a serem firmados entre a CODEPLAN e a SECRETARIA DE TRABALHO, nas áreas da DIRIN e DITEC.
2- Servir como Termo de Convênio, para a prestação de serviços na área da:

I - DIRIN, abrangendo as seguintes modalidades de atuação: a) aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas e "software"; b) uso de Central de Processamento de Dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; c) prestação de serviços técnicos; d) serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento, implantação e manutenção do Sistema; e) serviços de recuperação de dados, digitação de documentos, consultoria técnico-administrativa, instalação e manutenção de equipamentos, f) treinamento; g) prestação de serviços técnicos em sistemas de informações geográficas (SIG), h) constituição, manutenção e integração de base de dados, incluisive, dados geo-referenciados, i) atividades já definidas na área de geoprocessamento, constituição e manutenção da base de dados, e j) outros serviços afins.

II - DITEC, abrangendo:

a) realização de levantamentos topográficos, b) realização de mapeamentos temáticos do Distrito Federal; c) realização de cartas cartográficas; d) estudos e projetos relativos a caracterização ambiental do Distrito Federal; e) estudos, análises e projetos quanto a variáveis físico-ambientais, sócio-econômicas, políticas e demográficas do Distrito

Federal e sua região geoeconômica; f) realização de pesquisas (censo ou amostra) em fontes primárias e secundárias nas áreas de interesse do GDF; g) análise de indicadores sócio-econômicos e econômico-financeiros e diagnósticos setoriais, e h) outros serviços afins.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os trabalhos e atividades a serem realizados, com base no objeto deste Convênio, serão objetos de proposta da CODEPLAN, que passarão a fazer parte integrante deste Instrumento, como se transcritos fossem e, dentre outras condições, conterá:

1- Objeto específico;
2- Prazo de execução;
3- Custo;
4- Responsabilidade das partes;
5- Forma de execução e acompanhamento,
6- Cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações das partes:

I - Constituem obrigações comuns à SECRETARIA DE TRABALHO e CODEPLAN:

a) fornecer recursos humanos e materiais necessários à execução do objeto, definindo limitações de
uso, inclusive quanto à divulgação de informações;

b) indicar representantes e respectivos suplentes para coordenação de cada um dos Planos de Trabalho;

c) colocar à disposição do Convênio infraestrutura em instalações, equipamentos e recursos humanos.

II - Das obrigações da SECRETARIA DE TRABALHO.

a) Efetuar a tranferência dos recursos financeiros, previstos para a execução de Planos de Trabalho referentes a este Convênio, na forma estabelecida no Cronograma físico-financeiro;

b) planejar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste Convênio.

III - Constituem obrigações da CODEPLAN:

a) Executar as atividades dispostas nos Planos de Trabalho, objeto do presente Convênio;

b) cumprir os prazos estabelecidos pela SECRETARIA DE TRABALHO, quanto à execução das atividades inerentes ao Convênio, previstos nos Planos de Trabalho;

c) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Convênio;

d) elaborar e apresentar à SECRETARIA DE TRABALHO, quando exigido, relação dos recursos humanos contratados e os já pertencentes ao quadro da CODEPLAN, de materiais e equipamentos necessários à consecução do objeto do presente Convênio;

e) facilitar a atuação coordenadora da SECRETARIA DE TRABALHO, facultando-lhe acesso a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

f) responsabilizar-se pelos programas a serem desenvolvidos, execução da computação de dados, rapidez e eficiência documental, bem como pelo desaparecimento de qualquer material da SECRETARIA DE TRABALHO, sob sua guarda;

g) prestar atendimento na manutenção e na substituição dos equipamentos instalados na SECRETARIA DE TRABALHO que venham apresentar defeitos devendo, se for o caso, substitui-los por outros;

h) responsabilizar-se também, pela modernização dos equipamentos e programas HARDWARE e SOFTWARE existente no mercado devendo substituir ou dotar a SECRETARIA DE TRABALHO de forma que o órgão possa estar compatível com a tecnologia disponível, desde que solicitado pela SECRETARIA DE TRABALHO ou ofertado pela CODEPLAN, com a prévia aprovação de custos pela Convenente;

i) responsabilizar-se pelo sigilo no tratamento e processamento dos dados e pela guarda e manuseio dos programas da SECRETARIA DO TRABALHO, não podendo fornecer informações ou ceder SOFTWARE a terceiros, se não expressamente autorizada pela Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - Quando forem detectados erros em serviços executados pela CODEPLAN e não originários de atuação desta, estes serão devolvidos para retificação, respeitando-se a execução de trabalhos em curso e cobrados à parte, em base idêntica àquela estabelecida para execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de os erros serem originários de falhas da CODEPLAN, os serviços serão refeitos, correndo os custos por conta da Empresa.

CLÁUSULA QUINTA - A SECRETARIA DO TRABALHO é responsável pela guarda e conservação dos equipamentos que vierem a ser colocados em suas dependências pela CODEPLAN, obrigando-se a

I- Servir-se dos equipamentos com zelo e somente por profissionais qualificados;

II- responder pelos danos ou prejuízos resultantes da má utilização dos equipamentos;

III- restituir os equipamentos, no caso de rescisão ou término deste Convênio, no estado em que os recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;

IV- não mudar os equipamentos do local onde se encontram instalados, sem a prévia e expressa autorização da CODEPLAN.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SECRETARIA DO TRABALHO é também responsável pela conservação das dependências onde estejam instalados equipamentos da CODEPLAN, obrigando-se a mantê-las, de maneira a atender as especificações técnicas adequadas.

CLÁUSULA SEXTA - Os faturamentos serão realizados, individualmente, em conformidade com os Cronogramas físico-financeiros apresentados em cada Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços a faturar serão, preliminarmente, objeto de Termo de Certificação de Serviços, cujo aceite ou contestação por parte da SECRETARIA DO TRABALHO será consumado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis de sua apresentação. A não devolução do TCS, no prazo estipulado, implicará no aceite do serviço prestado, possibilitando a imediata emissão da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - Os preços serão reajustados, mensalmente, de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91, com base na variação do índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - Coluna 2, da Revista Conjuntura Econômica, da FGV, com base no mês da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na elaboração das faturas a serem liquidadas até 10 (dez) dias úteis de sua apresentação, observar-se-á a tabela de preços vigente ou o que estiver estabelecido em proposta específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas liquidadas com atraso terão seus valores corrigidos pela variação da TR ou índice que venha a substitui-la a partir do descumprimento do prazo previsto até a data do pagamento nos termos da Portaria SEPLAN/SEF nº 087/91.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo rescisão do Convênio será feita a prestação de contas e acerto do saldo de todos os recursos não utilizados.

CLÁUSULA DEZ - Os resultados obtidos da execução dos trabalhos pela DITEC, inclusive técnicos e metodológicos, são propriedades das partes na proporção de 50% para cada uma e só serão cedidas a terceiros com a autorização de ambos os convenentes.

08	VALOR POR EXTENSO: *(Quinze milhões de cruzeiros)*

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *SECRETARIA DO TRABALHO*		
10	PROJETO/ATIVIDADE: *2120820001/21470001*	11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
12	ELEMENTO DE DESPESA: *349039*	13	FONTE DE RECURSOS: *000*

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cr$		NÚMERO		VALOR Cr$
14	*93NE00450*	15	*7.200.000,00*	16	*93NE00451*	17	*7.800.000,00*
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

22	DISTRITO FEDERAL: *RENATO RIELLA* *Delegação de Competência contida no Art.6º,do Decreto 14554/92*
23	2º CONVENENTE: *REINALDO MUSTAFA CESAR ABRAHAM LUIZ A. RAEDER MILTON BARBOSA* *Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 1079a.R.Ord.19.10.93*

24	TESTEMUNHA	25	TESTEMUNHA

DF/SJJu/029 - MODELO APROVADO PELA CSMA/SEG EM 04/85

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO,
Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de EXTRAÇÃO DE TERRA VERMELHA-LATOSSOLO HORIZONTE B no local: DF 330 Km 16 — Núcleo Rural II Sobradinho. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

REFERÊNCIA — Tomada de Preços nº 032/93-CL-SEA
OBJETO — Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços em referência.

- GSS Comércio, Serviços e Tecnologia Ltda — itens 08 e 09;
- Relda Comércio e Representações Ltda — itens 06 e 07 (opção de menor preço);
- Microtécnica Informática Ltda — itens 03 e 04;
- Rhede Tecnologia S/A — item 10;
- Novadata Sistemas e Computadores S/A — itens 01, 02 e 05.

Brasília, 05 de nvoembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBICO PARA OS EMPREGOS DE EXTENSIONISTA RURAL — NS E TÉCNICO ESPECIALIZADO — EMATER/DF

EDITAL Nº 205/93 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 137/93-IDR, publicado no DODF nº 161, de 10.08.93 e nº 138/93-IDR, publicado no DODF nº 165, de 16.08.93, resolve retificar o subitem 2.1 do Edital nº 201/93-IDR, publicado no DODF nº 225, de 08.11.93:

ONDE SE LÊ:

2.1 — Serão considerados títulos, exclusivamente, os especificados no subitem 5.5.3 do Edital 137/93-IDR, relacionado ao emprego pretendido.

LEIA-SE:

2.1 — Serão considerados títulos, exclusivamente, os especificados no subitem 5.5.3 do Edital nº 138/93-IDR, publicado no DODF nº 165, de 16.08.93, relacionado ao emprego pretendido.

Brasília, 08 de novembro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superitendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo, Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 18 de novembro de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 062/93
Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
Advogado: José Eduardo Guimarães Alves
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 234/93
Recorrente: CBL — CONSTRUTORA BORGES LTDA.
Advogado: Laurindo Eing
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 235/93
Recorrente: CBL — CONSTRUTORA BORGES LTDA.
Advogado: Laurindo Eing
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 268/93
Recorrente: PLANALTO TRATORES LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 302/93
Recorrente: VIVIANE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

REO 294/93
Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido: IGREJINHA ATACADO E VAREJO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
Relator: Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília-DF,em 08 de novembro de 1993.

GESSY DIAS
Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 11 de novembro de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 096/93

Recorrente: PLANALTO INDÚSTRIA COM. E REP. LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 259/93

Recorrente: ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado: Osvaldo da Silva Batista
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator: Vicente de Paulo Ribeiro

RV 296/93

Recorrente: BRAPEL BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 272/93

Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Recorrido: ZENHA COM. E REP. COSMÉTICOS LTDA.
Relator: Altamiro Artiaga Moreno

REO 297/93

Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido: BRASAL REFRIGERANTES S/A.
Relator: Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro

REO 298/93

Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido: BRASAL REFRIGERANTES S/A.
Relator: Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
Brasília-DF, em 08 de novembro de 1993.

GESSY DIAS
Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo, Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 16 de novembro de 1993, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 282/93
Recorrente: PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A.
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 233/93
Recorrente: CBL — CONSTRUTORA BORGES LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 295/93
Recorrente: BRAPEL BRASÍLIA AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 245/93
Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Recorrido: LG TURISMO LTDA.
Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REO 261/93
Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido: DIGITEL S/A INDÚSTRIA ELETRÔNICA
Advogado: Gilberto Silveira Gonçalves
Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REO 299/93
Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Recorrido: CORDEIRO E DAMASCENO LTDA.
Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1993.

GESSY DIAS
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: Tomada de Preços nº 057/93- FEDF
OBJETO: Conserto de Equipamentos de Informática (Micro-Computadores e Impressoras).
A Comissão Permanente de Licitação da FEDF torna público que a nova data de abertura da Tomada de Preços nº 057/93-FEDF, será no dia 25 de novembro de 1993, às 15:00 horas.
O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR$ 7,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da Fundação Educacional do DF, sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 23 de novembro de 1993.

Brasília, 04 de novembro de 1993.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 021/93

Aquisição de Celulas p/analisadores de oxigênio ref. AO 2244S.
DATA DE ABERTURA: 08.12.93 às 08.30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 05 de novembro de 1993.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para o Sistema de Abastecimento de Água de parte do SHIS, utilizando o Córrego Taquara.
Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 05 de novembro de 1993.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para Obras de Recuperação do Primeiro Trecho do Canal Adutor Cabeça de Veado.
Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 05 de novembro de 1993.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/93-TERRACAP

O Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, designada pela Portaria nº 416/93-PRESI, de 19.10.93, comunica aos interessados em participarem da Tomada de Preços nº 021/93-TERRACAP, para Contratação de Serviços Técnicos, objetivando a elaboração de estudo prévio de Impacto Ambiental EIA e do respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA, para a cidade de SÃO SEBASTIÃO, sob o regime de empreitada por preço global, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1993 às 15:00 horas no auditório NID DUTRA D'AMORIM, da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP situada no SAIN Bloco "F", Edifício sede TERRACAP.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1993.
FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação
Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
FUB/CAESB
EDITAL Nº 028/93
ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

A CAESB convoca em última chamada para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para o Cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO, convocados anteriormente através dos Editais nºs 016/93, 019/93, 021/93 e 022/93, publicados no DODF em 02.08.93, 26.08.93, 08.09.93 e 16.09.93 respectivamente.
Os candidatos que deixarem de Atender a presente Convocação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, estarão automaticamente eliminados de referido Concurso.

- RODRIGO EMANUEL COUTO
- RAQUEL FERNANDES DE CARVALHO
- ESDRAS MAGALHÃES LINS FILHO
- MÔNICA BORGES GOMES
- EVERTON LOPES NUNES

LOCAL: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Ed. CAESB 1º andar, Setor Comercial Sul – Quadra 4, Bloco A, nº 67/97 (horário comercial).

Brasília, 08 de novembro de 1993.

GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE OBRAS
– NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 128/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, DE COMBATE À EROSÃO NO SETOR DE EXPANSÃO DE ÁREAS ECONÔMICAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF.

ABERTURA: 25.11.93 – **HORÁRIO:** 09:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 129/93-SECAL, POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS COM CAPTAÇÕES, NO RIACHO FUNDO-DF.

ABERTURA: 25.11.93 – **HORÁRIO:** 15:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SHI/N QI-13 CONJUNTO 05 E QI 11 CONJUNTO 08, EM BRASÍLIA-DF.

ABERTURA: 25.11.93 – **HORÁRIO:** 16:30

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas TOMADAS DE PREÇOS em epígrafe, que as mesmas foram ADIADAS.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS
S.O. – NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 134/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECUPERAÇÃO DE GRAMADO EM DIVERSAS QUADRAS DO PLANO PILOTO – DF.

ABERTURA: 24.11.93 — **HORÁRIO:** 15:00

Chamamos a atenção das empresas interessadas na TOMADA DE PREÇO em epígrafe, que a mesma será realizada no dia e horário acima citado, na Sala de Licitação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", em Brasília-DF.

Brasília, 08 de novembro de 1993

APARÍCIO FERREIRA BASTOS

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO/PRES.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

Edital de Concorrência nº 001/93

AVISO DE ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal = DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados, que a reunião para abertura dos invólucros contendo as propostas da Concorrência em epígrafe, fica adiada para 12/11/93, às 09:00 horas, no mesmo local.

Brasília, 05 de novembro de 1993.

PAULO CARDOZO
Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

Edital de Concorrência nº 002/93

AVISO DE ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados, que a reunião para abertura dos invólucros contendo as propostas da Concorrência em epígrafe, fica adiada para 12/11/93, às 15:00 horas, no mesmo local.

Brasília, 05 de novembro de 1.993.

PAULO CARDOZO
Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/93-CPL, OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APLICATIVOS E OUTROS, OBJETIVANDO A AUTOMAÇÃO COMERCIAL DE 07 (SETE) UNIDADES DE VENDA. DATA DA ABERTURA: 27 DE DEZEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO, OBTENÇÃO DO EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES: SCN, Q. 02, Bl. E. ED. SEDE DA SAB, SALA S-10, BRASÍLIA-DF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/93-CPL, OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PADARIA. DATA DA ABERTURA: 29 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/93-CPL, OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADO (GÔNDOLAS, PODIUNS E OUTROS). DATA DA ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO, OBTENÇÃO DO (S) EDITAL (AIS) E MAIORES INFORMAÇÕES: SCN, Q. 02 BL. E, ED. SEDE DA SAB, SALA S-10, BRASÍLIA — DF.

ABERONES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 026/93 — CPL/SLU

RETIFICAÇÃO: Onde se lê abertura 12.11.93 do citado Edital, leia-se abertura 18.11.93. Onde se lê Reparo Geral de uma Balança Rodoviária Marca FILIZOLA — Modelo BUT. Grupo 97 — Subgrupo 43. Leia-se Reparo Geral em 3 (três) Balanças Rodoviárias Marca FILIZOLA — Modelo BVT. Grupo 97 — Subgrupo 43.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

JOSÁ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES

COLETA DE PREÇOS Nº 67/93. OBJETO: Aquisição de máquina de escrever IBM eletrônica, mesas para microcomputador, armários, mesas escrivaninha, cadeiras, etc. **ABERTURA:** 16 de novembro de 1993, às 15:00 horas.
COLETA DE PREÇOS Nº 68/93. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, etc.). **ABERTURA:** 17 de novembro de 1993, às 09:00 horas.
LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B Nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

OBRA ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PORTAL DA LUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Obra Assistencial Associação Espírita Portal da Luz, de acordo com seus Estatutos, convoca todos os associados da mesma, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 05.12.93, às 14:00 horas para tratar do seguinte:

a) Eleição da Diretoria para o biênio 1994/1995.
b) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1993
AFONSO ROMÃO BATISTA
Presidente

(DAR CR$ 3.562,50)

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 93/066

OBJETO: Aquisição de 249 direitos de uso do software Sistema Operacional MS-DOS 6.0 e 249 direitos de uso do software WINDOWS 3.1
DATA DE ABERTURA: 24.11.93
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

Brasília — DF., 05 de novembro de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 93/067

DATA DE ABERTURA: 24.11.93
HORÁRIO: 15h
OBJETO: Aquisição de papel para impressora a Laser
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16° andar, no horário de 10h às 16h.

Brasília — DF., 05 de novembro de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 23 (vinte e três) equipamentos de Cash Dispensers, com a empresa PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.702/93.

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços de manutenção em um equipamento UNISYS BU-8000, com a empresa UNISYS ELETRÔNICA LTDA., em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.701/93.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2 E 3 - FEDF

EDITAL Nº 206/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nas Leis nº 6366 de 15/10/76 e nº 66 de 18/12/89, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90, na Lei nº 108 de 20/06/90 e na legislação vigente aplicável à espécie, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para ingresso no Padrão I da Classe única dos Cargos de Professor Nível 2 e 3 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, destinado ao provimento de vagas e à transposição, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA
1.1 - Poderão concorrer ao provimento das vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital:

a) professores pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, não amparados pelo Art. 19 e seus parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inscritos ex-officio;
b) demais pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS
2.1 - Os candidatos aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de vagas, conforme o disposto a seguir:

. PROFESSOR NÍVEL 2

ÁREAS/DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
Ciências Físicas e Biológicas	30(trinta)
Educação Artística	30(trinta)
Educação Física	10(dez)
Geografia	10(dez)
História	10(dez)
Inglês	10(dez)
Matemática	40(quarenta)
Português	30(trinta)
Práticas/Atividades Agrícolas e Extrativismo	10(dez)
Práticas/Atividades de Comércio e Serviço	10(dez)
Práticas/Atividades Industriais	10(dez)
Práticas/Atividades Integradas do Lar	10(dez)

. PROFESSOR NÍVEL 3

ÁREAS/DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
Agronomia	01(uma)
Biologia	16(dezesseis)
Contabilidade e Custos	10(dez)
Economia Doméstica	01(uma)
Economia e Mercado	10(dez)
Educação Artística/Artes Cênicas	10(dez)
Educação Artística/Artes Plásticas	20(vinte)
Educação Física	40(quarenta)
Educação Musical	10(dez)
Eletrônica	10(dez)
Enfermagem	02(duas)
Espanhol	06(seis)
Estatística	02(duas)
Física	20(vinte)
Francês	06(seis)
Geografia	10(dez)
Horticultura	02(duas)
Inglês	30(trinta)
Matemática	30(trinta)
Nutrição	02(duas)
Português	50(cinqüenta)
Processamento de Dados	06(seis)
Química	20(vinte)
Zootecnia	01(uma)

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Professor Nível 2

Desenvolver atividades de regência de classes da educação pré-escolar e/ou de 1ª a 8ª séries do ensino do 1º grau, de acordo com a habilitação específica.

3.1.1 Professor Nível 3

Desenvolver atividades de regência de classes da educação pré-escolar e/ou do ensino do 1º e 2º graus, de acordo com a habilitação específica.

3.2 REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.2.1 - CR$ 40.606,94 (quarenta mil, seiscentos e seis cruzeiros reais e noventa e quatro centavos) para Professor Nível 2 e CR$ 49.824,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros reais e setenta e dois centavos) para Professor Nível 3, referente ao mês de novembro do corrente ano.

3.2.1.1 - A remuneração referida no subitem anterior já está acrescida das demais vantagens previstas na legislação vigente.

3.2.2 - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 66, de 18/12/89.

3.2.2.1 - Será admitida carga horária especial de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante opção do professor e de acordo com o interesse e a necessidade da Administração.

4. DOS REQUISITOS E DA SUA COMPROVAÇÃO
4.1 - São requisitos para participação no Concurso:
I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares.
IV - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
V - possuir comprovante de conclusão de curso superior em nível de graduação, correspondente à licenciatura de 1º grau, de curta duração ou licenciatura plena com habilitação específica na disciplina que desejar concorrer, no caso de Professor Nível 2, ou à licenciatura plena, com habilitação específica ou registro E, na disciplina que desejar concorrer, no caso de Professor Nível 3, conforme discriminação a seguir:

. PROFESSOR NÍVEL 2

OPÇÃO	ÁREAS/DISCIPLINAS	LICENCIAT./HABILITAÇÃO/REGISTRO
01	Ciências Físicas e Biológicas	.Ciências Físicas e Biológicas Lic. Curta ou Plena História Natural - Lic. Plena
02	Educação Artística	.Educação Artística - Lic.Curta ou Plena
03	Educação Física	.Educação Física - Lic.Curta ou Plena
04	Geografia	.Estudos Sociais/Hab. Geografia Geografia-Lic. Curta ou Plena
05	História	.Estudos Sociais/Hab. História História - Lic. Curta ou Plena
06	Inglês	.Letras/Hab. Inglês ou Registro E (Portaria nº 166/85 - MEC)
07	Matemática	.CFB e Biologia/Hab. Matemática Matemática - Lic. Curta ou Plena
08	Português	.Letras/Hab. Português - Lic. Curta ou Plena
09	Práticas/Atividades Agrícolas e Extrativismo	.Artes Práticas - Lic. Curta Ciências Agrícolas - Lic.Plena Hab. Técnicas Agrícolas
10	Práticas/Atividades de Comércio e Serviço	.Artes Práticas - Lic. Curta OTC (Parecer 332/86-CFE) Hab. Técnicas Comerciais
11	Práticas/Atividades Integradas do Lar	.Artes Práticas - Lic. Curta Hab. Educação para o Lar ou Economia do Lar - Lic. Plena

12	Práticas/Atividades Industriais	.Artes Práticas - Lic. Curta Hab. Artes Industriais

. PROFESSOR NÍVEL 3

OPÇÃO	ÁREA/DISCIPLINA	LICENCIAT./HABILITAÇÃO/REGISTRO
01	Agronomia	.Ciências Agrícolas-Lic. Plena Agronomia/Esquema I
02	Biologia	.Ciências/Hab. Biologia História Natural - Lic. Plena Ciências Biológicas/Hab. Biologia
03	Contabilidade e Custos	.Contabilidade/Esquema I
04	Economia Doméstica	.Economia Doméstica-Lic. Plena
05	Economia e Mercado	.Economia/Esquema I
06	Educação Artística/ Artes Cênicas	.Educação Artística/Hab. Artes Cênicas
07	Educação Artística/ Artes Plásticas	.Educação Artística/Hab. Artes Plásticas
08	Educação Física	.Educação Física - Lic. Plena
09	Educação Musical	.Educação Artística/Hab. Música Música - Lic. Plena ou Registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou órgãos equivalentes
10	Eletrônica	.Engenharia Elétrica/Esquema I Engenharia Eletrônica/ Esquema I
11	Enfermagem	.Enfermagem - Lic. Plena
12	Espanhol	.Letras/Hab. Espanhol - Lic. Plena
13	Estatística	.Estatística/Esquema I ou Hab. legal equivalente
14	Física	.Ciências, Matemática, Química/ Hab.Física e Física-Lic. Plena
15	Francês	.Letras/Hab. Francês ou Registro E (Portaria nº 166/85-MEC)
16	Geografia	.Geografia - Lic. Plena
17	Horticultura	.Ciências Agrícolas - Lic.Plena Agronomia/Esquema I Veterinária/Esquema I Zootecnia/Esquema I
18	Inglês	.Letras/Hab. Inglês ou Registro E (Portaria nº 166/85-MEC)
19	Matemática	.Ciências, Física, Química/Hab. Matemática - Lic. Plena
20	Nutrição	.Nutrição e Dietética/Esquema I
21	Português	.Letras/Hab. Português - Lic. Plena
22	Processamento de Dados	.Processamento de Dados/Esquema I
23	Química	.Ciências,Física/Hab. Química Química - Lic. Plena
24	Zootecnia	.Ciências Agrícolas-Lic. Plena Zootecnia/Esquema I Agronomia/Esquema I Veterinária/Esquema I

VI - possuir Registro do órgão fiscalizador do exercício profissional - Ministério da Educação.

VII - atender às demais exigências previstas neste Edital.

4.2 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 4.1, deverá obedecer ao seguinte:
a) - inciso I - comprovar no ato da inscrição;
b) - incisos II,III,IV,V e VI - comprovar quando da convocação para investidura no cargo.

4.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos constantes do subitem 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

5. DA INSCRIÇÃO
Período: 16 a 24/11/93 (dias úteis)
Horário: das 10h às 16 horas.
Local : Centro de Convenções - Ala Leste/Subsolo.

5.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

I - dirigir-se ao local especificado, munido de documento de identidade, para preencher a Ficha de Inscrição, optando pela área/disciplina em que estiver habilitado a concorrer, conforme quadro constante do subitem 4.5, receber o número de inscrição, o programa da prova e outras informações que se fizerem necessárias;
II - recolher, através da própria ficha, a taxa de inscrição no valor de CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais) para o cargo de Professor Nível 2 e de CR$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros reais) para o cargo de Professor Nível 3. Ficam dispensados da referida taxa os candidatos inscritos ex-officio.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso, pois a taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.3 - É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 20% sobre as vagas existentes, de acordo com o estabelecido na Lei nº 160/91 do Distrito Federal.

5.3.1 - Os candidatos referidos no subitem 5.3 devem entregar, no ato da inscrição, documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

5.3.2 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.4 - Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se à ordem classificatória.

5.5 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Concurso, importará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.6 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1 - O Processo Seletivo constará de uma única Etapa, subdividida em três fases:

6.1.1 - FASE 1 - A Prova Escrita Objetiva, para todas as áreas/disciplinas, de caráter eliminatório, constará de 80 questões relativas à:
Parte I - Conteúdo Específico;
Parte II - Didática.

6.1.2 - Será considerado habilitado na Fase 1 o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

6.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.1 - Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 6.2.

6.2.2 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR:

a) prova-gabarito;
b) a listagem dos candidatos habilitados.

6.3 - Classificação na Fase 1 - Os candidatos habilitados na Fase 1 serão classificados, por opção, obedecendo-se à ordem decrescente do total dos pontos obtidos nesta Fase.

6.3.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que, sucessivamente:

a) obtiver maior número de pontos na Parte I - Conteúdo Específico;
b) for o mais idoso.

6.4 - Fase 2 - Prova Oral, para áreas/disciplinas de Espanhol, Francês e Inglês, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos.

6.4.1 - Será considerado habilitado nesta Fase o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

6.4.2 - Será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos habilitados na Prova Oral.

6.5 - Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Oral, face à natureza da mesma.

6.6 - Classificação na Fase 2 - Os candidatos habilitados na Fase 2 serão classificados, em listagens distintas, por opção, obedecendo-se à ordem decrescente do total dos pontos obtidos nesta Fase.

6.6.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) o maior número de pontos na Fase 1;
b) o mais idoso.

6.7 - Fase 3 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, para os candidatos habilitados nas Fases 1 e 2.

6.7.1 - O candidato apresentará, no período a ser estabelecido em Aviso Específico, os respectivos títulos, acompanhados de relação, contendo a especificação de cada um.

6.7.1.1 - A relação mencionada no subitem anterior será feita em formulário próprio.

6.7.2 - Somente serão aceitos títulos em forma de cópias reprográficas autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos originais para que as cópias sejam autenticadas.

6.7.3 - Os diplomas e/ou certificados somente serão considerados como títulos se tiverem seus conteúdos específicos relacionados à disciplina de opção do candidato ou relacionados à Educação e especificada a carga horária.

6.7.4 - Se o candidato apresentar diplomas e certificados correspondentes à conclusão de diferentes cursos, em níveis diversos e concomitantes, somente será considerado o de maior valor.

6.7.5 - Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

6.7.6 - Não serão computados duplamente os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo ao Magistério.

6.7.7 - São considerados títulos, para efeito deste Concurso:

a) certificados de cursos de extensão e de pós-graduação em áreas relacionadas à Educação de que conste processo de avaliação;
b) diploma de curso superior com licenciatura curta ou plena, quando não for requisito para inscrição no Concurso;
c) aprovação em Concurso Público na área de Magistério;
d) são considerados títulos, além dos citados, anteriormente, os referentes à experiência de Magistério de até 20 (vinte) semestres letivos de efetivo exercício, comprovada mediante Certidão ou Declaração firmada pelo respectivo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, com firma reconhecida em cartório.

6.7.8 - Para avaliação dos títulos serão observados os critérios especificados no quadro a seguir:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
. Doutorado	01	10	10
. Mestrado	01	08	08
. Especialização (mínimo - 320 horas)	01	05	05
. Licenciatura Plena	01	04	04
. Licenciatura Curta	01	03	03
. Concurso Público	02	01	02
. Curso de Treinamento (mínimo - 30 horas)	10	02	20
. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo - 101 horas)	04	02	08
. Experiência em Magistério (até 20 semestres letivos)	20	02	40
TOTAL			100

7. DO RECURSO
7.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato contra:

a) formulação de questões da Prova Objetiva - Fase 1;
b) contagem de pontos obtidos na Prova de Títulos - Fase 3.

7.2 - Os recursos referidos no subitem 7.1, letras "a" e "b" serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.

7.3 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação da:

a) prova-gabarito e da lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva - Fase 1;
b) lista dos candidatos com o total de pontos obtidos na Prova de Títulos - Fase 3.

7.4 - O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolizado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa - SDCA.

7.5 - Só será apreciado o recurso que indicar, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

7.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

7.7 - Os recursos interpostos tempestivamente terão efeito suspensivo até que seja conhecida a decisão.

8. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 - Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Fases 1 ou 1 e 2, conforme a disciplina de opção, na forma prevista neste Edital.

8.2 - A classificação final dos candidatos aprovados será feita, obedecendo à ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Fases 1 e 3, ou 1, 2 e 3, conforme área/disciplina de opção do candidato, respeitado o que dispõe o subitem 5.3.

8.3 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Fase 1;
b) for o mais idoso.

8.4 - O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no Quadro de Avisos do IDR.

9. DO REGIME JURÍDICO
9.1 - Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
10.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de homologação do Resultado Final, sendo prorrogável, uma vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - As provas serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

11.3 - As provas não serão aplicadas fora do local predeterminado para a realização das mesmas e não se permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

11.4 - Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.

11.6 - O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer uma de suas fases ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 - Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;
c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;
d) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

11.9 - O candidato aprovado no Concurso, se servidor público civil, será obrigado a declarar qual o cargo público, emprego e função que exerce, de conformidade com o art. 7º da Lei 8.027, de 12/04/90, por ocasião da convocação para investidura no cargo.

11.10 - Os candidatos aprovados, que não forem convocados, ficarão registrados, por ordem de classificação, na FEDF, durante o prazo de validade do Concurso.

11.11 - A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

11.12 - Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

11.13 - Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá requerer revisão de sua classificação.
11.13.1 - A revisão de que trata o subitem anterior, somente terá efeito contra erro material.

11.14 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.14.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.14 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.15 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.16 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR

Brasília, 08 de novembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente/IDR

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS - MILITARES MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 08-DP/93 - PMDF

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO E CABO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS-MILITARES MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as normas estabelecidas neste EDITAL.

1. DO OBJETIVO

O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para matrícula no Curso de Formação de 3º SARGENTO e CABO Músicos do Quadro de Praças Policiais-Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS

a) ser brasileiro nato, do sexo masculino;

b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) possuir grau de escolaridade equivalente, no mínimo, ao ensino de 1º grau;

d) possuir certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou certificado de dispensa de incorporação;

e) ter descalço e descoberto, altura mínima de 1,63 (hum metro e sessenta e três centímetros) e altura máxima de 2,00 (dois metros);

f) não estar respondendo e não haver respondido a inquérito policial ou processo por prática de crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição;

g) não ser ex-aluno, desligado por motivos disciplinares, de estabelecimento militar, policial-militar ou bombeiro-militar;

h) se militar, não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos doze meses, contados a partir da publicação da punição em boletim, até a data de encerramento das inscrições, comprovado mediante documento expedido por sua unidade de origem;

i) recolher taxa de inscrição no valor de CR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais), na agência 203 (setor policial sul), do Banco de Brasília S/A - BRB, através de Documento de Arrecadação - DAR, código 357.3;

j) se militar da PMDF:

- estar no mínimo no comportamento "BOM";
- ter conceito favorável de seu Comandante;

j) se candidato civil, ter completado até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 21 (vinte e um) e máxima de 26 (vinte e seis) anos incompletos; se candidato militar das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive da PMDF, a idade máxima será de 34 (trinta e quatro) anos, até a data de encerramento das inscrições, desde que possua tempo de serviço militar comprovado, para adicionar a 1ª idade limite (26 anos incompletos na data de encerramento das inscrições);

m) se militar da PMDF, estar com a validade de sua inspeção bienal de saúde, sem restrições para qualquer atividade.

2.1 Para inscrição

2.1.1 Candidatos civis e militares não pertencentes à PMDF:

I - preencher e assinar a ficha de inscrição;

II - apresentar documento oficial de identidade;

III - entregar:

a) 02 (duas) fotografias 3x4, de frente, descoberto e sem óculos escuros;

b) o comprovante de haver recolhido a taxa de inscrição;

IV - submeter-se ao exame biométrico, para fins de comprovação da altura exigida neste Edital.

2.1.2 Candidatos policiais-militares da PMDF:

I - preencher e assinar a ficha de inscrição;

II - apresentar carteira de identidade expedida pela PMDF;

III - entregar:

a) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, de frente, de cabeça descoberta e sem óculos escuros;

b) formulário próprio, expedido pela Diretoria de Pessoal, preenchido pela sua UPM, constando que o candidato satisfaz as exigências do item 02 deste Edital, inclusive com o parecer favorável do seu comandante.

2.2 Para admissão na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação:

a) ser aprovado no concurso público objeto do presente Edital;

b) ser apto nos exames complementares e realizar a avaliação pisicológica;

c) apresentar o Título de Eleitor e recibo de votação;

d) fornecer:

- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

- certidões negativas das varas cíveis, da comarca onde reside por mais de 02 (dois) anos (original) , com validade de 30 (trinta) dias;

- certidões negativas das varas criminais, da comarca onde reside por mais de 02 (dois) anos (original), que comprove não estar respondendo e não haver respondido inquérito policial ou processo, por prática de crime de qualquer natureza, em qualquer jurisdição;

- 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, se cobertura e sem óculos escuros;

- certidão com conceito favorável de seu atual comandante, se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

- certidão expedida pela Unidade de origem,se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se da Polícia Militar do Distrito Federal, de que não foi punido por transgressão de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação em Boletim, até a data de encerramento das inscrições;

- declaração de não ocupação de cargo público, ou de opção.

- cópia reprográfica, autenticada, dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoa física - CPF;

c) certidão do nascimento (duas cópias);

d) certificado de conclusão de escolaridade equivalente no mínimo ao ensino de 1º grau (apresentando o original);

e) PIS/PASEP, se possuir.

2.2.1 o candidato que não atender as exigências constantes do subitem 2.2, não será incluído na Corporação, e conseqüentemente, considerado eliminado do concurso, bem como o que não se apresentar no Estabelecimento de Ensino da PMDF na data determinada. Neste caso o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal poderá convocar o candidato que se seguir na ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

PERÍODO: de 16 a 25 NOV/93 nos dias úteis.

HORÁRIO: das 08:30h às 11:30h e das 14:00 às 17:30h.

LOCAL: Diretoria de Pessoal da PMDF, Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5), Setor Policial Sul, Brasília-DF.

3.1 No ato da inscrição o candidato receberá:

a) programa do Exame de Conhecimentos Escolares;

b) cartão de inscrição devidamente numerado, contendo: fotografia do candidato, carimbo da DP/5 e assinatura do funcionário responsável pela inscrição.

3.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.3 Será aceita a inscrição por procuração. Não será aceita inscrição através do correio.

3.4 A inscrição EM DESACORDO com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, importando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a publicação do resultado final do concurso.

4. DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O concurso constará de 02 (duas) etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, assim discriminadas:

ETAPA I - Exame de Conhecimentos Escolares;
ETAPA II - Exame de Suficiência Artístico-Musical.

4.1.1 ETAPA I - O Exame de Conhecimentos Escolares, constará de prova escrita, a nível de 1º grau, com questões objetivas, conforme quadro a seguir:

PARTES	DISCIPLINAS	PONTOS
1	Português	40
2	Matemática	30
3	Conhecimentos Gerais	30
	T O T A L	100

4.1.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identidade, cartão de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite preto e borracha.

4.1.1.2 Será anulada a alternativa que apresentar rasura, emenda, omissão, duplicidade de resposta ou marcação e preenchida a lápis.

4.1.1.3 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, tanto por escrito como de qualquer outra forma e meio;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

c) utilizar-se de consulta, livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

d) tornar-se descortês, para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.1.1.4 Será considerado habilitado na Etapa I, o candidato que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das disciplinas.

4.1.1.5 Os candidatos habilitados na Etapa I serão classificados em listagem única, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.1.2 ETAPA II - Para o Exame de Suficiência Artístico-Musical, serão convocados todos os candidatos habilitados na Etapa I, observando-se o instrumento musical que o candidato executa e o número de vagas.

4.1.2.1 O candidato convocado para a Etapa II deverá fazer a opção por um único instrumento que irá executar.

4.1.2.2 O Exame de Suficiência Artístico-Musical, constará de prova escrita com peso 01 (um) e prova prática com peso 02 (dois), sendo que cada uma das provas valerá 100 (cem) pontos.

4.1.2.3 Será considerado habilitado nesta etapa, o candidato que obtiver média mínima de 50 (cinqüenta) pontos.

4.1.2.4 O candidato que não atingir a média mínima, será considerado não habilitado e consequentemente eliminado do concurso.

5. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

5.1 Será aprovado no concurso o candidato que for considerado habilitado nas Etapas I e II.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação no concurso obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos, através da média ponderada entre a Etapa I (peso 1) e Etapa II (peso 3), em listagem única, constando o instrumento que o candidato executa.

6.1.1 Ocorrendo empate, será melhor classificado o candidato que:

a) for policial-militar da PMDF;

b) for militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

c) obtiver maior número de pontos na Etapa II;

d) for mais antigo, caso o empate ocorra entre policiais-militares da PMDF;

e) for mais antigo, caso o empate ocorra entre militares das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

f) for o de menor idade;

g) persistindo o empate, terá melhor classificação o candidato de menor número de inscrição.

6.2 O resultado final do concurso, após homologado pelo Comandante-Geral da PMDF, será publicado no DODF.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E NÚMERO DE VAGAS

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final do concurso no DODF.

7.2 Serão oferecidas para matrícula em Curso de Formação, as seguintes vagas:

3º SARGENTO MÚSICO
04 (quatro) para executante de trompete si bemol;
01 (uma) para executante de clarineta si bemol;
01 (uma) para executante de oboé em dó;
01 (uma) para executante de instrumento de percurssão.

CABO MÚSICO
02 (duas) para executante de trompa em fá;
01 (uma) para executante de barítono si bemol;
01 (uma) para executante de oboé em dó;
01 (uma) para executante de flauta em dó.

7.2.1 Terá prioridade para o preenchimento das vagas ofericidas para o Curso de Formação de 3º SARGENTO MÚSICO, o candidato que for melhor classificado no concurso, observando o instrumento que executa.

8. DOS EXAMES COMPLEMENTARES (MÉDICO 1ª FASE, APTIDÃO FÍSICA, MÉDICO 2ª FASE E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

8.1 EXAME MÉDICO 1ª FASE - Os candidatos aprovados no concurso serão convocados para o Exame Médico 1ª Fase, de caráter eliminatório, em número a ser previamente fixado, em conformidade com as vagas existentes para cada instrumento.

8.1.1 O Exame Médico 1ª Fase será realizado pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, compreendendo exames biométrico, clínico, oftalmológico, odontológico, psiquiátrico e de outros aspectos físicos.

8.1.2 No Exame Médico 1ª Fase o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do laudo médico.

8.1.3 O candidato será considerado INAPTO, nos casos, além de outros, a seguir mencionados:

a) altura inferior a 1,63 (um metro e sessenta e três), e/ou altura superior a 2,00 (dois) metros;

b) hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

c) peso desproporcional à altura, conforme tabela médica;

d) anomalias do trato urogenital;

e) doenças contagiosas de pele;

f) tatuagens, cicatrizes e outras deformidades que fiquem visíveis quando uniformizado, ou que comprometam a estética;

g) comprometimento da mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer antecedentes anatômicos funcionais e lesões articulares, ou ainda, desvio da coluna vertebral, disparidade dos membros inferiores e membros superiores e deformidades dos pés;

h) hipertrofia média ou acentuada da tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

i) varizes acentuadas nos membros inferiores;

j) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

l) acuidade visual, sem correção, abaixo de 0,5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão, em um dos olhos até 0,3, quando o outro tiver, pelo menos 0,7 de acuidade, ou ainda, a baixa até 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção. Qualquer deficiência de acuidade visual compatível, sem correção, deverá, depois de corrigida, assegurar a visão igual a 1 em um dos olhos e, pelo menos 0,7 no outro;

m) estrabismo convergente e/ou divergente, que apresente desvio igual ou superior a 1,5 mm;

n) acromegalia e discromatopsia em qualquer de suas variedades;

o) baixa audição;

p) menos de 06 (seis) molares e/ou pré-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões periapiciais, que assegurem mastigação perfeita;

q) menos de 20 (vinte) dentes naturais, computando-se nesse número os "sisos" ainda inclusos, quando revelados radiologicamente;

r) dentes cariados com ou sem lesões periapicais;

s) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

t) anomalias dento-faciais, inclusive a maloclusão;

u) periodontopatias;

v) doenças infecto-contagiosas;

x) patologias crônicas do ouvido médio;

z) qualquer sinal de mal formação congênita que possa alterar outro orgão, será avaliada com base na medicina especializada.

8.2 EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - Serão convocados para o Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, todos os candidatos considerados APTOS no Exame Médico 1ª fase.

8.2.1 O Exame de Aptidão Física visará avaliar a capacidade mínima do candidato para superar, física e organicamente as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função de policial-militar músico.

8.2.2 Para o Exame de Aptidão Física o candidato deverá comparecer, no dia do exame, com o uniforme de educação física e portando o documento oficial de identidade e o cartão de inscrição.

8.2.3 O Exame de Aptidão Física constará de:

a) Teste dinâmico de barra, composto de 05 (cinco) flexões e extensões de braços na barra horizontal: a posição inicial será com as palmas das mãos voltadas para a frente (prumada). O exercício consiste em ultrapassar com o queixo a parte superior da barra e retornar à posição inicial;

b) Teste de flexão abdominal: composto de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) flexões abdominais e de pernas (remador) a ser executado em 01 (um) minuto, realizado na posição inicial em decúbito dorsal, com as pernas e braços estendidos;

c) Teste de meio-sugado: composto de, no mínimo, 20 (vinte) meio-sugados, a serem executados em 01 (um) minuto; a posição inicial será em pé, braços ao longo do corpo; em seguida flexionará os joelhos, apoiará as palmas das mãos no solo e executará a extensão dos joelhos para trás e para frente, retornando à posição inicial;

d) Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, a ser realizada, no máximo, em 12 (doze) minutos.

8.2.4 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

8.2.5 Ao resultado do Exame de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

8.2.6 Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos estabelecidos nos testes físicos compreendidos no subitem 8.2.3 deste Edital.

8.2.7 Sendo considerado INAPTO, ou tendo deixado de comparecer para qualquer dos testes físicos, o candidato será excluido do concurso.

8.3 EXAME MÉDICO 2ª FASE - Os candidatos aptos no Exame de Aptidão Física, serão convocados para o Exame Médico 2ª Fase e terão o prazo de 15 (quinze) dias para entregar na JOIS da PMDF, a contar da data de convocação, os exames a seguir discriminados, sendo eliminado o candidato que não cumprir este prazo.

a) eletrocardiograma, com laudo cardiológico;

b) eletroencefalograma;

c) RX do tórax;

d) laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática;

e) exames laboratoriais:

1) hemograma completo;

2) EAS;

3) parasitológico (fezes);

4) glicose;

5) HIV;

6) antígeno-austrália;

7) J. O. de Almeida;

8) V.D.R.L.;

9) tipagem sangüinea.

8.3.1 Os exames exigidos no subitem 8.3 deverão:

a) conter prova de identidade;

b) ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses entre a data de realização e a sua apresentação à JOIS;

c) ser realizado com ônus para o candidato.

8.3.2 No Exame Médico 2ª Fase, o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do laudo do Médico da JOIS/PMDF.

8.3.3 Sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do concurso.

8.3.4 O candidato será considerado INAPTO, neste exame, nos casos, além de outros, a seguir mencionados:

a) reações sorológicas positivas;

b) taxa glicêmica anormal;

c) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem a existência daquelas doenças;

d) albuminúria ou glicosúria persistentes;

e) doenças venéreas;

f) anemia com hemoglobinometria inferior a 12g dl (obrigatória a apresentação do hemograma);

g) aumento patológico de área cardíaca;

h) acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedades;

i) estrabismo com desvio superior a 15 graus;

j) aumento patológico de fígado e/ou baço;

l) desvio do septo e pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição da permeabilidade nasal.

8.3.5 Caso o candidato apresente pendência em algum exame, terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar outro (s) exame (s), a fim de sanar essa pendência, não cumprindo esse prazo o candidato será eliminado do concurso.

8.4 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Os candidatos aptos no Exame Médico de 2ª Fase, serão submetidos à Avaliação Psicológica, objetivando levantar potencialidades, aspectos de personalidade e interesses profissionais individuais.

8.4.1 A Avaliação Psicológica de caráter obrigatório e não eliminatório, será realizada com ônus para o candidato em clínicas credenciadas pela PMDF.

9. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os candidatos aprovados no concurso público que trata este Edital, serão convocados para matrícula, observado o número de vagas para cada instrumento, no Curso de Formação de CABO ou 3º SARGENTO Policial-militar, como SOLDADO PM 2ª Classe.

9.1.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado pela PMDF;

9.1.2 O número de candidatos a serem convocados para matrícula no Curso de Formação será o estipulado no subitem 7.2 deste Edital.

9.1.3 O conteúdo programático, o cronograma, as normas reguladoras e demais informações sobre o Curso de Formação, serão fornecidas aos candidatos por ocasião da matrícula no Curso.

9.2 Sendo REPROVADO em qualquer das disciplinas curriculares previstas para o Curso de Formação, ou por incapacidade física temporária, o candidato será desligado do Curso e licenciado da Corporação por CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, de acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF.

9.2.1 O desligamento do candidato do Curso de Formação, implicará na perda de todos os direitos decorrentes do concurso público.

9.3 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, elininatória, para fins de comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável dos mesmos.

9.3.1 A Investigação Social e Funcional será realizada no decorrer do Concurso Público, podendo-se estender até o final do Curso de Formação.

9.3.2 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado HABILITADO ou NÃO HABILITADO.

9.3.3 Será automaticamente excluído, em qualquer uma das Etapas ou Exames Complementares do concurso ou durante o Curso de Formação, o candidato considerado NÃO HABILITADO na Investigação Social e Funcional.

9.3.4 A Investigação Social e Funcional será realizada pela PMDF, a partir dos dados constantes da Ficha de Investigação Social e Funcional, a ser preenchida e assinada pelo candidato, na data da realização do Exame Médico de 1ª Fase.

9.3.5 Todas as Etapas e os Exames Complementares previstos para o concurso serão realizados conforme discriminado no Anexo único do presente Edital.

10. DA JORNADA DE TRABALHO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A jornada de trabalho será de tempo integral e dedicação exclusiva, podendo o Policial-Militar ser convocado em qualquer dia e horário, a critério da PMDF.

10.2 Para todos os efeitos ficará a cargo da Diretoria de Pessoal, a realização de todas as Etapas e Exames complementares do concurso, ficando o Curso de Formação e a Investigação Social e Funcional sob a responsabilidade, respectivamente, da Unidade de Formação e Estado-Maior da PMDF.

10.3 Não haverá segunda chamada para as provas, exames ou testes previstos para o concurso e para o curso.

10.4 Não haverá vista às provas, aos testes, ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

10.5 Todos os avisos referentes ao concurso e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo que os resultados de todas as Etapas e Exames Complementares serão afixados no quadro de avisos da Seção de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Pessoal da PMDF.

10.6 Para aprovação no Curso de Formação de CABO OU 3º SARGENTO Policial-Militar Músico, o aluno deverá ser considerado HABILITADO na Investigação Social e Funcional e atender às demais exigências constantes das normas reguladoras do curso.

10.7 A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.8 Caberá recurso, em todas as Etapas do concurso, ao Diretor de Pessoal da PMDF, até 72 (setenta e duas) horas, após a publicação no DODF do resultado da Etapa respectiva.

10.9 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Comandante-Geral da PMDF, ouvida a Diretoria de Pessoal.

Quartel no SAIso, em 04 de novembro de 1993.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS-MILITARES MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 08-DP/93-PMDF

CALENDÁRIO

E V E N T O	DATA/HORA	LOCAL/RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	até 10 NOV 93	D.O.D.F
Divulgação do concurso	10 a 25 NOV 93	PM/5
Inscrições	16 a 25 NOV 93	DP - DP/5 Setor Policial Sul, BSB - DF
ETAPA I - Exame de Conhecimentos Escolares	05 DEZ 93 08:00 h	A ser determinado pela Comissão de Provas
Divulgação resultado da Etapa I	até 10 DEZ 93	Quadro de avisos da DP/5 e D.O.D.F.
Convocação para Etapa II - Ex. Suficiência Artístico-Musical	até 10 DEZ 93	Quadro de avisos da DP/5 e D.O.D.F
Etapa II - Ex. Suficiência Artístico-Musical	11 e 12 DEZ 93	Banda de Música-APMB Setor Policial Sul
Divulgação resultado Etapa II e resultado final do concurso	até 17 DEZ 93	Quadro avisos DP/5 e D.O.D.F.
Exame Médico 1ª fase	20 DEZ 93	Policlínica PMDF - Setor Policial Sul
Divulgação resultado Ex. Médico 1ª fase	até 23 DEZ 93	Quadro de avisos da DP/5
Exame Aptidão Física	27 DEZ 93	Ginásio Esportes PMDF Setor Policial Sul
Divulgação resultado Exame Aptdião Física	até 30 DEZ 93	Quadro avisos DP/5
Exame Médico 2ª fase	03 a 24 JAN 94	Policlínica PMDF
Divulgação resultado Exame Médico 2ª fase	até 28 JAN 94	Quadro avisos DP/5
Avaliação Psicológica	31 JAN 94 08:00 h	Clínicas credenciadas pela PMDF
Apresentação aprovados p/identificação e matrícula no Curso de Formação.	A ser determinado pela DP	DP/1

Brasília-DF, em 04 de novembro de 1993

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral